

# Diário do Legislativo de 09/10/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

1 - ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 1.117/2003 (PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PMDI)

2 - ATAS

2.1 - 83ª Reunião Ordinária

2.2 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 1.117/2003 (PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PMDI)

ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 1.117/03 (PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PMDI)

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 61, inciso V, da Constituição do Estado, e observando o disposto no art. 204 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei relativo ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, encaminhado por meio da Mensagem nº 114/03, publicada em 02/10/03.

### 1) METODOLOGIA

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI é, na sua essência, um plano estratégico indicativo para o Estado de Minas Gerais. Neste sentido, consolida um conjunto de grandes escolhas que orientarão a construção do futuro de Minas Gerais num horizonte de longo prazo (2020) e sob condições de incertezas. Deste modo, o PMDI representa uma resposta consistente a três grandes questões: onde estamos? aonde pretendemos estar? como "chegar lá"?

A primeira questão, "onde estamos?", foi contemplada, em grande medida, no trabalho Minas Gerais do Século XXI<sup>1</sup>. Assim a escolha foi incluir no PMDI um breve resumo do referido documento, que apresentou um abrangente diagnóstico da realidade socioeconômica mineira.

Considerando o contexto de elevado nível de incertezas do mundo atual, e particularmente quanto ao futuro do Brasil e do Estado de Minas

Gerais, a resposta à segunda questão "aonde pretendemos estar?", iniciou-se com a construção de cenários exploratórios<sup>2</sup>, que indicam as condições de contorno e as principais incertezas da caminhada rumo ao futuro. Os cenários exploratórios possibilitam o conhecimento de um espaço de oportunidades e riscos dentro do qual foram desenhadas quatro imagens de futuro possíveis para Minas Gerais em 2020. Indica, portanto, parte da resposta à segunda questão porque faz uma reflexão sobre aonde podemos chegar.

Ainda em resposta à segunda questão, foi construída uma Visão de Futuro de Longo Prazo que apresenta uma imagem de onde queremos chegar. Para a definição dessa Visão de Futuro foram consultados membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES que redigiram "Cartas do Futuro"<sup>3</sup> descrevendo Minas Gerais em 2020 e configurando as linhas gerais de uma imagem ao mesmo tempo desafiadora, viável, consistente, sustentável e desejável do futuro do Estado nas dimensões econômica, social, ambiental, de informação & conhecimento e regional. Esta visão foi submetida ao Governador Aécio Neves, ao Colegiado de Gestão Governamental e aos demais membros do CDES, passando a representar uma aspiração da sociedade mineira e uma referência de longo prazo para as ações do Governo do Estado e de outros atores sociais.

A seguir, um processo amplo de consultas possibilitou identificar três Opções Estratégicas e uma Agenda de Prioridades. Tal processo representou a elaboração de uma Agenda Comum entre o Governo e os setores mais representativos da sociedade de Minas Gerais, tendo sido conduzido a través de aproximações sucessivas entre o nível técnico e o político. Representa parte da resposta à questão: "como vamos chegar lá?" O detalhamento da Agenda de Prioridades resultou nas Iniciativas Estratégicas apresentadas no Anexo que lhe dão um grau maior de concretude representando a "ponte" entre a visão de longo prazo e o início de sua construção a partir do momento presente. Também são parte da resposta à questão "como vamos chegar lá?".

No Anexo também são apresentados os Indicadores selecionados para a avaliação das ações do Governo. Seu objetivo é aumentar a transparência da ação governamental e garantir a efetiva implementação da Agenda de Prioridades.

Nesta concepção, o PMDI busca: antecipar e sinalizar oportunidades e riscos para o desenvolvimento de Minas Gerais, contribuindo para a superação dos obstáculos existentes e para a atração de investimentos para o Estado; estimular a convergência e a integração de iniciativas, esforços e recursos de governos e de instituições públicas e privadas em oportunidades e segmentos de maior potencial de geração de benefícios sociais e econômicos; fornecer orientações e indicações para a concepção, seleção e priorização de projetos estruturadores; e subsidiar a elaboração do PPAG 2004-2007.

Assim, a partir do PMDI foi elaborada uma carteira de 30 Projetos Estruturadores intitulada "GERAES" – Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, e o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Os Projetos Estruturadores se constituem nas principais prioridades do Governo Aécio Neves e serão objeto de intenso gerenciamento visando a garantir sua execução.

## 2) Condicionantes do Futuro do Estado de Minas Gerais

### 2.1) O Contexto Mineiro<sup>4</sup>

Minas Gerais chegou ao final do século XX com um quadro econômico e fiscal preocupante. Embora sua economia tenha apresentado, nos últimos anos, um desempenho acima da média nacional, está emitindo sinais de perda de dinamismo, já evidenciados há alguns anos pela queda no nível de investimentos públicos e privados. Apesar da falta de intensa atividade econômica, os indicadores sociais progrediram nos últimos anos, resultando em uma melhoria expressiva do IDH no Estado.

A economia mineira é muito dependente da nacional, devido ao alto grau de integração alcançado com a do Estado de São Paulo – principal centro industrial do País. No entanto, sua especialização na produção de bens intermediários possibilita, em momentos de crise, que a indústria recorra ao mercado externo, amortecendo os movimentos da economia brasileira. Desta forma, Minas Gerais destaca-se como segundo principal estado exportador brasileiro, com uma pauta concentrada em produtos básicos. Comparada com outras pautas exportadoras estaduais, a mineira apresenta a vantagem de ser, principalmente, originária do complexo metal-mecânico, onde a vantagem competitiva do Brasil é pouco contestada.

Atualmente, o principal estrangulamento da economia estadual é a máquina pública, que está próxima da inviabilidade, limitada em sua capacidade de financiamento e de provisão de serviços essenciais como infra-estrutura de saneamento, transporte e de logística. Além disto, nos últimos anos, ocorreu uma brutal redução das intenções de investimento no Estado e persiste uma imensa desigualdade regional registrada tanto nos indicadores econômicos quanto no Índice de Desenvolvimento Humano.

Sob a ótica prospectiva, destaca-se como promissor no Estado o vetor da industrialização do agronegócio, a mineração como centro da base produtiva mineira, o complexo metal-mecânico e outras cadeias como a têxtil e de construção civil. Também, há um promissor pólo de biotecnologia e de serviços na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O quadro atual de Minas Gerais demonstra que, neste início de século XXI, vários desafios e tendências, tanto estruturais quanto conjunturais, se colocam como movimentos fortes de continuidade, de um lado, e de mudança, de outro, que podem ser determinantes para o futuro do Estado. Alguns processos apresentam relativa previsibilidade – invariantes e outros são altamente incertos – incertezas críticas, abrindo várias alternativas para os próximos anos.

### 2.2) Condicionantes Estaduais de Baixa Incerteza: Invariantes

Os invariantes são tendências ou processos em curso, relativos à economia estadual, que se supõem inalteráveis ou altamente previsíveis no horizonte dos cenários. Como um estrato do território nacional, Minas Gerais contempla características semelhantes à economia brasileira, seja por sua base produtiva agroindustrial, seja pelo seu extenso território e diversidades microrregionais.

Minas Gerais pode ser considerada uma síntese do Brasil. Em função da sua posição geográfica e da sua diversidade produtiva, social e cultural, registra uma enorme interação produtiva e intensas trocas comerciais e culturais com o restante do País. Especialmente, tem como vizinhos outros sete estados brasileiros, dentre eles economias importantes como São Paulo e Rio de Janeiro, além da sua proximidade com a capital federal. No campo da liderança política, historicamente, Minas Gerais teve, ao longo da segunda metade do século XX, forte influência no cenário político nacional, o que de certa forma contribuiu, na segunda metade do século passado, para atrair investimentos estatais no setor produtivo (USIMINAS, AÇOMINAS e CVRD), em infra-estrutura (rodovias e ferrovias), beneficiando a economia estadual e em educação (UFMG, UFV, UFJF, UFLA, UFU e UFOP). Nesse sentido, os invariantes identificados para o contexto nacional são certamente aplicados ao contexto mineiro.

Se, de um lado, as intensas trocas comerciais e culturais de Minas Gerais com o restante do País aumentaram as vinculações entre as trajetórias de crescimento do Brasil e de Minas Gerais, fazendo com que ciclos expansionistas na economia nacional favorecessem o desenvolvimento do Estado, por outro, Minas Gerais pode ter a sua trajetória de crescimento descolada do crescimento nacional no futuro, para

mais ou para menos, em função de sua capacidade própria de promoção do desenvolvimento.

Assim, somam-se aos invariantes registrados para o contexto brasileiro, algumas características específicas do Estado de Minas Gerais. São elas: bases produtivas agropecuária e mineral (que servem de estrutura a todo o complexo metal-mecânico) fortes; estrutura produtiva com forte presença de setores exportadores, que podem se voltar mais ainda para o exterior, em períodos de pouco dinamismo do mercado doméstico; e base técnico-científica razoavelmente desenvolvida em setores com forte potencial de dinamismo, tais como biotecnologia, microinformática etc.

### 2.3) Condicionantes Estaduais de Alta Incerteza: Incertezas Críticas

O segundo eixo determinante dos cenários futuros de Minas Gerais diz respeito ao contexto endógeno, associando possibilidades relacionadas à capacidade da sociedade mineira de se estruturar política, econômica e socialmente.

Dentre os desafios e os processos de mudança em curso, pode-se destacar uma macro-variável que, de certa forma, combina elementos multidimensionais relativos às peculiaridades de Minas Gerais. Considerando a dimensão estadual, a grande incerteza que se coloca é:

Como evoluirá o ambiente econômico, político e institucional mineiro nos próximos 20 anos?

Esta macro-variável comporta diversas incertezas críticas menores, divididas em dimensões distintas, que se interconectam para formar hipóteses alternativas sobre o futuro do Estado de Minas Gerais.

O ambiente econômico, político e institucional mineiro pode assumir estados possíveis em um eixo contínuo delimitado por dois extremos: "Eficiente e Competitivo" e "Ineficiente e Fragilizado", que estão detalhados em cada uma das dimensões-chave abaixo:

#### 1. Padrão de liderança de Minas Gerais no contexto político e econômico nacional

Na hipótese do extremo mais positivo do eixo, as lideranças políticas e empresariais mineiras influenciam ativamente nas decisões políticas e econômicas nacionais e ocupam postos-chave nas instituições federais públicas e privadas possibilitando a defesa dos interesses legítimos do Estado. A atuação dessas lideranças é fundamentada pelo conhecimento técnico e por valores éticos.

No outro extremo, Minas Gerais retrai-se para uma posição provinciana, limitando sua atuação política às fronteiras estaduais e às questões locais. Além disso, aumenta o hiato entre a ação política e o embasamento técnico.

#### 2. Reforma do Estado no tocante à gestão pública e ao equacionamento fiscal

No ponto extremo do eixo, na hipótese do cenário "Eficiente e Competitivo", o "Choque de Gestão" é bem sucedido e atinge a todos os poderes de forma ampla e generalizada. O equacionamento fiscal é alcançado de forma estrutural, com obediência total à Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, é formada uma nova mentalidade no serviço público, baseada no empreendedorismo e voltada para resultados. A mudança de comportamento do setor público, associada à criação de um novo marco legal, favorece o estabelecimento de frutíferas Parcerias Público-Privadas - PPP. Como resultado, ocorre grande redução da relação custo/benefício do serviço público estadual.

Alternativamente, o "Choque de Gestão", frágil e parcial, fica restrito a algumas ilhas de excelência e o desequilíbrio fiscal permanece, ocorrendo déficits maiores em alguns períodos. Não avança a mudança de comportamento do setor público e, como consequência, apesar da aprovação formal do novo marco legal, não ocorre a disseminação de Parcerias Público-Privadas voltadas à infra-estrutura e às atividades sociais.

#### 3. Capacidade de recuperação, modernização e expansão da infra-estrutura

De um lado, a recuperação das capacidades de investimento público e de articulação com a iniciativa privada proporciona o equacionamento dos gargalos atuais e a modernização e expansão da infra-estrutura e dos serviços de logística, fortalecendo o sistema multimodal de transporte e as redes de telecomunicações, energia e saneamento de Minas Gerais.

De outro lado, as restrições de investimentos públicos e privados no setor conduzem ao agravamento dos seus estrangulamentos, levando à perda de competitividade da economia mineira.

#### 4. Volume e foco dos investimentos privados no Estado

No extremo mais positivo do eixo, Minas Gerais recebe um volume expressivo de inversões privadas em setores estratégicos, tais como microeletrônica, biotecnologia, agroindústria e em infra-estrutura, por meio de parcerias público-privadas.

Na outra extremidade, o volume de investimentos privados é reduzido e grandes empresas migram de Minas Gerais para outros estados com economias comparativamente mais dinâmicas.

#### 5. Evolução do sistema de ensino e sua articulação com as políticas de ciência e tecnologia

Na situação extrema da hipótese "Eficiente e Competitivo", o sistema educacional tem grande salto de qualidade e quantidade tanto no ensino fundamental e médio quanto no ensino superior. Conta com uma rede de ensino integrada entre si e fortemente articulada com a política de ciência e tecnologia do Estado, ambas com atenção voltada às necessidades do setor produtivo. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG é fortalecida com recursos advindos da transferência de 1% da receita líquida do Estado. Além disso, ganha dinamismo o parque tecnológico de Belo Horizonte.

Na situação extrema da hipótese "Ineficiente e Fragilizado", ocorrem apenas melhorias incrementais na ampliação do ensino fundamental e médio, bem como ganhos pontuais de qualidade no ensino superior. As universidades caminham de forma isolada, com prioridade para as vocações locais e sem articulação com a política de ciência e tecnologia, nesse caso pouco efetiva.

#### 6. Perfil do sistema produtivo mineiro em relação à competitividade, escala e densidade tecnológica

De um lado, o sistema produtivo estadual conta com empresas competitivas em processos de fabricação, gestão, marketing e forte preocupação com a conservação do meio ambiente. Os setores tradicionais ganham dinamismo e escala e é crescente a introdução de indústrias intensivas em tecnologia. Além disso, o meio empresarial mineiro caminha para maior verticalização dentro do Estado, produzindo bens de uso final.

Do outro lado, o setor produtivo perde dinamismo e competitividade e acaba permitindo a saída de importantes empresas que se instalam em outros estados.

#### 7. Evolução das disparidades regionais

No extremo da hipótese "Eficiente e Competitivo", Minas Gerais consegue reduzir drasticamente suas disparidades regionais, devido à melhora significativa dos indicadores econômicos e sociais das Regiões do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri e à incorporação das microrregiões estagnadas ao processo de desenvolvimento da economia mineira.

No outro extremo do eixo, mantêm-se os atuais níveis de desigualdade regional, permanecendo os estrangulamentos econômicos e sociais nas regiões mais carentes.

#### 8. Evolução dos índices sociais e ambientais do Estado

Na alternativa mais positiva, o círculo virtuoso de desenvolvimento econômico e social propicia a elevação significativa dos índices sociais do Estado, em função de saltos qualitativos em distribuição de renda, educação, saúde, habitação e segurança. Especialmente, os indicadores de criminalidade e de marginalidade sofrem acentuada redução, devido à ação efetiva das organizações do sistema de defesa social. Devido à adoção de políticas ambientais eficazes, voltadas para o uso sustentável de seus recursos naturais, Minas Gerais garante o equilíbrio ambiental, particularmente no que se refere às águas.

Na alternativa oposta, a qualidade de vida do povo mineiro não apresenta melhorias significativas devido à perda de qualidade do serviço de saúde, à manutenção do déficit habitacional e ao aumento da tensão social, traduzida por elevados índices de criminalidade e de marginalidade. A ausência de políticas direcionadas à sustentabilidade ambiental provoca estagnação dos indicadores ambientais e de qualidade das águas.

#### 2.4) Cenários Exploratórios do Estado de Minas Gerais 2020

As duas grandes incertezas críticas, mencionadas nos capítulos anteriores, formam dois eixos ortogonais, cujas correlações das hipóteses configuradas em cada estado possível diferenciam os quadros futuros possíveis de Minas Gerais.

##### Cenário I: Conquista do Melhor Futuro

Inserido em um contexto mundial favorável, e com o Brasil evoluindo de forma positiva e plena de oportunidades, o Estado de Minas Gerais constrói uma trajetória de prosperidade econômica, melhoria social e revigoramento político, ocupando espaços e assumindo posição de liderança na esfera nacional.

Neste cenário, o contexto mundial exibe condições favoráveis, registrando aumento da regulação e crescimento da economia e do comércio mundiais e boas oportunidades para países emergentes como o Brasil. Internamente, são implementadas reformas estruturais e políticas ativas (sociais, regionais e ambientais), possibilitando ao País elevar seus níveis de poupança interna e reduzir o chamado "Custo Brasil". Esses fatores positivos provocam a retomada da entrada de capital externo em larga escala. Concomitantemente, o Brasil amplia a integração econômica externa com o fortalecimento do Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL e a formação da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA em condições positivas para o País, mantendo ainda os acordos comerciais com grandes blocos.

Neste quadro, a economia brasileira registra taxas elevadas de crescimento sustentado e aumento da competitividade como resultado dos investimentos, das políticas de desenvolvimento regional e distribuição de renda e da dinâmica dos mercados (interno e externo). A qualidade de vida apresenta grande melhoria, combinando diminuição da pobreza e das desigualdades sociais com melhores serviços de educação e saúde e gerenciamento eficaz do meio ambiente.

É neste contexto positivo que Minas Gerais consegue ocupar espaços e assumir uma posição de liderança na esfera nacional. A ação conjunta e colaborativa entre lideranças políticas, empresariais e da sociedade em geral dinamiza a economia à medida que os setores público e privado estreitam seus laços, estabelecendo parcerias estruturantes voltadas para o setor produtivo e para a competitividade sistêmica do Estado. Do lado do setor público, predominam a eficiência e a eficácia da gestão, proporcionadas por um "Choque de Gestão" amplo em todos os poderes e pelo equacionamento fiscal do Estado de forma estrutural, com obediência à totalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal. As instituições de regulação e de fomento ao desenvolvimento ganham força e se consolidam, proporcionando credibilidade e ambiente propício aos investimentos. Já na esfera do setor privado, desenvolve-se uma geração de empresários e organizações da sociedade civil com forte vocação empreendedora, da qual resulta o aporte de volumes expressivos de inversões fortemente estruturadoras nos segmentos produtivos e em infra-estrutura e serviços públicos, essas últimas por meio de Parcerias Público-Privadas.

Desse modo, registra-se a recuperação, modernização e expansão da infra-estrutura (telecomunicações, energia, transportes e saneamento) e dos serviços de logística de Minas Gerais. O sistema produtivo mineiro ganha competitividade e dinamismo, com crescente densidade tecnológica, aumento de escala, maior sustentabilidade, oferecendo ao Estado, ao País e ao mundo produtos de maior valor agregado. Minas apresenta alto crescimento econômico, superior à média nacional, aumentando sua participação no Produto Interno Bruto - PIB Brasileiro.

Especialmente, Minas Gerais consegue diminuir progressivamente suas dramáticas desigualdades regionais com políticas específicas de redução dos estrangulamentos nas regiões mais carentes e fortalecimento das vocações e economias locais.

O sistema de ensino tem grande salto de qualidade e quantidade de modo a constituir uma população ativa e capacitada profissionalmente. As universidades localizadas no Estado consolidam grupos de pesquisa e a interação com o setor produtivo agrega dinamismo ao desenvolvimento científico e tecnológico regional. O Parque Tecnológico de Belo Horizonte, como também outros pólos tecnológicos, apresentam produtos e empresas competitivas e inovadoras.

Na área social, aumenta o acesso da população a serviços de saúde de qualidade ao mesmo tempo em que se expandem e melhoram as condições de habitação e de qualidade de vida do povo mineiro. Com crescimento econômico, aumento da renda, redução das desigualdades regionais e sociais e uma eficaz ação do aparato de defesa social, a violência é controlada e reduzem-se significativamente os índices de criminalidade e marginalidade no Estado de Minas Gerais.

Neste cenário, o Índice de Desenvolvimento Humano tem, ao final de 20 anos, uma melhoria significativa passando dos atuais 0,773 para 0,884, nível equivalente ao de Portugal em 2000. Se comparado à projeção tendencial do IDH das unidades da federação (detalhada no Anexo), o IDH projetado para Minas Gerais é igual o de São Paulo e situa-se entre os mais elevados do Brasil. Dessa forma estaremos concretizando a visão do governo atual de tornar "Minas Gerais o melhor Estado para se viver".

#### Cenário II: Desperdício de Oportunidades

Mesmo inserido em um contexto mundial favorável, e com o Brasil evoluindo forma positiva e plena de oportunidades, o Estado de Minas Gerais não consegue superar seus estrangulamentos e segue experimentando uma trajetória de baixo crescimento, precariedade social e enfraquecimento político, perdendo espaços e posições na economia nacional.

Neste cenário o contexto mundial apresenta condições favoráveis, registrando aumento da regulação e crescimento da economia e do comércio mundiais e boas oportunidades para países emergentes como o Brasil. Internamente, são implementadas reformas estruturais e políticas ativas (sociais, regionais e ambientais), possibilitando ao País elevar seus níveis de poupança interna e reduzir o chamado "Custo Brasil". Esses fatores positivos provocam a retomada da entrada de capital externo em larga escala. Concomitantemente, o Brasil amplia a integração econômica externa com o fortalecimento do MERCOSUL e a formação da ALCA em condições positivas para o País, mantendo ainda os acordos comerciais com grandes blocos.

Neste quadro, a economia brasileira registra taxas elevadas de crescimento sustentado e aumento da competitividade como resultado dos investimentos, das políticas de desenvolvimento regional e distribuição de renda e da dinâmica dos mercados (interno e externo). A qualidade de vida apresenta grande melhora, combinando diminuição da pobreza e das desigualdades sociais com melhores serviços de educação e saúde e aumento da conservação do meio ambiente.

No entanto, em função das condições e restrições endógenas predominantes no Estado, Minas Gerais perde oportunidades no cenário nacional. Os principais estrangulamentos econômicos, infra-estruturais, logísticos, políticos, administrativos e institucionais mineiros não são superados. O "Choque de Gestão" pública é parcial e ineficaz, e o equilíbrio fiscal do Estado apresenta-se instável e ocasional, intercalando períodos de déficits razoáveis com alguns anos de equilíbrio precário das contas públicas. O setor público estadual pesa negativamente para a competitividade sistêmica do Estado. A economia mineira vai perdendo força como efeito da fragmentação interna e dos estrangulamentos infra-estruturais, enquanto outros estados brasileiros apresentam ganhos de competitividade e capturam as melhores oportunidades.

Desta forma, Minas Gerais atrai volumes decrescentes de investimentos privados para setores produtivos na medida em que apresenta desvantagem comparativa em relação a outros estados. A infra-estrutura mineira recebe investimentos públicos de forma intermitente, conseguindo, com muito dificuldade, equacionar apenas os principais gargalos existentes. A articulação entre setor público e privado não prospera visto que ocorre um enfraquecimento e fragmentação das lideranças empresariais e das organizações da sociedade civil mineira e oportunidades mais interessantes são destinadas para outras unidades da Federação. Apesar das condições favoráveis da economia nacional, que de certa forma, estimulam a economia mineira, o setor produtivo mineiro vai perdendo competitividade e dinamismo em relação ao resto do País. Exceção feita aos segmentos voltados para exportação, serviços e pequenos negócios destinados ao mercado doméstico. Deste modo, Minas Gerais apresenta crescimento econômico de baixo a médio, bem abaixo da média nacional, com significativa redução da sua participação no PIB brasileiro.

Especialmente, ocorre pequena melhoria dos níveis de desenvolvimento regional, porém sem redução das desigualdades regionais, permanecendo os desequilíbrios existentes entre as regiões mais promissoras e mais deprimidas do Norte do Estado.

Na área social, o sistema educacional alcança a universalização do ensino fundamental e grande ampliação do ensino médio, ao passo que ocorrem apenas melhorias incrementais de qualidade. A construção de uma rede de ensino integrada e articulada com políticas de ciência e tecnologia não logra êxito, predominando as ações isoladas das entidades de educação superior na tentativa de avançar, mesmo com poucos recursos, no desenvolvimento das vocações regionais. Na saúde, são ampliadas as condições de acesso aos serviços públicos, mas estes perdem em qualidade. A qualidade de vida do povo mineiro tem pequena melhora, embora permaneçam estrangulamentos na área habitacional e de saneamento. A insegurança e a violência crescem, embora parcialmente contidas por ações repressoras das instituições públicas.

Neste cenário o Índice de Desenvolvimento Humano do Estado apresenta melhoria ao final de 20 anos, chegando a 0,840, nível equivalente ao da Argentina em 2000. No entanto, se comparada tal projeção à projeção das demais unidades da federação, detalhada no Anexo, Minas Gerais cairia do 11o lugar (em 2000), no Brasil, para o 14o (em 2020), sendo superado pelo Amapá e por Roraima.

#### Cenário III: Superação de Adversidades

Enfrentando um contexto mundial desfavorável, e com o Brasil registrando baixo e instável crescimento econômico, intercalando períodos de crise e de crescimento o Estado de Minas Gerais, bem estruturado, se destaca e ocupa os escassos espaços de oportunidades. Assume uma posição competitiva diferenciada na esfera nacional, exibindo índices razoáveis de crescimento econômico, melhoria social e revigoração político assumindo posição de liderança na esfera nacional.

Neste cenário, o contexto mundial, exibe um quadro bastante instável, de crescimento econômico baixo inclusive nas trocas comerciais e pouca disponibilidade de capital, com escassas oportunidades para os países emergentes.

Internamente, as dificuldades persistem, inclusive no que se refere à governabilidade do Brasil, o que dificulta, quando não inviabiliza, a implementação das reformas e mantém os estrangulamentos econômicos e financeiros e, portanto, reduzida capacidade de investimentos e políticas sociais de pouco alcance. Como resultado, o País convive com baixa competitividade (alto "Custo Brasil") e limitada confiança dos investidores internacionais, com persistência de alto risco Brasil, provocando baixa entrada de capital externo. O MERCOSUL e a ALCA não avançam significativamente, levando o Brasil a manter as negociações bilaterais em um comércio mundial em retração e com elementos protecionistas. E, na arena internacional, o Brasil não consegue ocupar as limitadas oportunidades abertas aos países emergentes.

Neste quadro, o Brasil registra um crescimento econômico baixo e instabilidade, intercalando períodos de crise e de crescimento, com manutenção dos estrangulamentos estruturais, perda de competitividade, ampliação da pobreza e das desigualdades sociais e aumento da violência. Os indicadores ambientais mantêm-se nos níveis atuais. O País "patina", repetindo taxas médias de crescimento econômico semelhantes às das décadas de 80 e 90.

Entretanto, as condições internas a Minas Gerais são positivas e, mesmo em um contexto nacional adverso, a economia mineira, bem estruturada, se destaca e ocupa os escassos espaços, assumindo uma posição competitiva diferenciada na esfera nacional. O setor público mineiro, passa por um rigoroso "Choque de Gestão" que atinge a todos os poderes, e equaciona de forma estrutural e definitiva as finanças públicas. Minas é um dos poucos estados da Federação que exibe total obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. As instituições de regulação e de fomento ao desenvolvimento se consolidam, proporcionando credibilidade e ambiente propício aos investimentos. Mesmo em meio a um

quadro nacional de poucos investimentos – os Estados mais bem estruturados e competitivos vencem a disputa pelos escassos recursos –, o setor privado é pujante e se faz presente em Minas Gerais. Uma massa crítica de lideranças empresariais e organizações da sociedade civil com forte caráter empreendedor aporta volumes razoáveis de inversões fortemente estruturadoras nos segmentos produtivos e em infra-estrutura e serviços públicos por meio de parcerias público-privadas.

Desse modo, são equacionados os principais gargalos de infra-estrutura, bem como são ampliados e melhorados os serviços de logística associados aos fluxos de mercadorias voltadas à exportação. O sistema produtivo mineiro ganha competitividade e dinamismo, com aumento de escala e produtos de maior valor agregado. Neste cenário, Minas apresenta crescimento econômico médio, mas bem superior à média nacional, aumentando significativamente sua participação no PIB brasileiro.

Espacialmente, políticas estruturantes na esfera regional, focadas na redução dos estrangulamentos nas regiões mais carentes e fortalecimento das vocações e economias locais, têm efeito positivo sobre a distribuição regional da riqueza, reduzindo progressivamente as desigualdades regionais.

Na área social, mesmo em um quadro de escassez de recursos públicos, o sistema educacional tem grande salto de quantidade e razoável melhora qualitativa no ensino fundamental e médio e conta com uma rede de ensino superior articulada e voltada para as vocações produtivas locais do Estado. Na saúde, aumenta o acesso e a qualidade dos serviços, ao mesmo tempo em que vai se equacionando progressivamente o déficit habitacional do Estado. A qualidade de vida do povo mineiro registra melhorias, atenuam-se os níveis de criminalidade e marginalidade e o Índice de Desenvolvimento Humano ao final de 20 anos atinge 0,856, nível superior ao da República Checa em 2000. Comparando esses níveis com a projeção detalhada no Anexo, o IDH de Minas Gerais passa do 11º para o 8º lugar entre as unidades da federação.

#### Cenário IV: Decadência e empobrecimento

Enfrentando um contexto mundial desfavorável, e com o Brasil registrando baixo e instável crescimento econômico, intercalando períodos de crise e de crescimento o Estado de Minas Gerais não consegue superar seus estrangulamentos e segue experimentando uma trajetória de baixo crescimento, precariedade social e enfraquecimento político.

Neste cenário, o contexto mundial, exibe um quadro bastante instável, de crescimento econômico baixo inclusive nas trocas comerciais e pouca disponibilidade de capital, com escassas oportunidades para os países emergentes.

Internamente, as dificuldades persistem, inclusive no que se refere à governabilidade do Brasil, o que dificulta, quando não inviabiliza, a implementação das reformas e mantém os estrangulamentos econômicos e financeiros e, portanto, reduzida capacidade de investimentos e políticas sociais de pouco alcance. Como resultado, o País convive com baixa competitividade (alto "Custo Brasil") e limitada confiança dos investidores internacionais, com persistência de alto risco Brasil, provocando baixa entrada de capital externo. O MERCOSUL e a ALCA não avançam significativamente, levando o Brasil a manter as negociações bilaterais em um comércio mundial em retração e com elementos protecionistas. E, na arena internacional, o Brasil não consegue ocupar as limitadas oportunidades abertas aos países emergentes.

Neste quadro, o Brasil registra um crescimento econômico baixo e instabilidade, intercalando períodos de crise e de crescimento, com manutenção dos estrangulamentos estruturais, perda de competitividade, ampliação da pobreza e das desigualdades sociais e aumento da violência. Os indicadores ambientais mantêm-se nos níveis atuais. O País "patina", repetindo taxas médias de crescimento econômico semelhantes às das décadas de 80 e 90.

Em Minas Gerais, o quadro econômico, político e institucional não é diferente. Persistem os estrangulamentos na gestão pública na medida em que o necessário "Choque de Gestão" pública fica restrito a algumas ilhas de excelência nos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) e o desequilíbrio fiscal do Estado permanece, intercalando períodos de maiores e menores déficits. A competitividade da economia mineira é reduzida como efeito da fragmentação e da ineficácia das instituições de regulação e de fomento ao desenvolvimento e do quadro de baixo crescimento da economia nacional.

Desta forma, Minas Gerais não consegue atrair investimentos privados nos setores produtivos e na infra-estrutura, o que combinado com restrições de investimentos públicos acaba por agravar e deteriorar as condições de infra-estrutura no Estado. O governo, as empresas privadas e as organizações da sociedade civil enfraquecidos não conseguem estabelecer vínculos ou parcerias frutíferas com vistas ao desenvolvimento. O sistema produtivo mineiro perde competitividade e dinamismo, fazendo com que a sociedade mineira conviva no horizonte dos cenários com baixo crescimento econômico, pouco abaixo da média nacional, deterioração das instituições e instabilidade política. Minas Gerais tem sua participação no PIB brasileiro levemente reduzida.

Espacialmente, Minas não consegue reduzir suas dramáticas desigualdades regionais, permanecendo os desequilíbrios e as condições de precariedade e miséria nas regiões mais deprimidas do Norte e Jequitinhonha e Mucuri.

Na área social, o sistema educacional apresenta melhorias incrementais, tanto na ampliação do ensino médio e fundamental quanto na qualidade do ensino superior. A construção de uma rede de ensino integrada e articulada com as políticas de ciência e tecnologia não logra êxito, predominando as ações isoladas das entidades de educação superior na tentativa de avançar, mesmo com poucos recursos, no desenvolvimento das vocações regionais. Há uma pequena melhoria no acesso da população aos serviços públicos de saúde, mas estes perdem em qualidade. A qualidade de vida do povo mineiro se deteriora, assim como permanecem os déficits habitacionais e de saneamento nos limites do Estado. Com crescimento econômico baixo e perda de renda, a violência cresce fazendo com que sejam elevados os índices de insegurança e criminalidade, de um lado, e de repressão, de outro.

Neste contexto, o Índice de Desenvolvimento Humano não apresenta melhoria significativa passando dos atuais 0,773 para 0,812 em 2020, índice semelhante ao do Kuwait em 2000. O IDH de Minas Gerais cai para a 23ª posição entre as unidades da federação, conforme se observa comparando a tabela abaixo com a projeção detalhada no Anexo. No entanto, mesmo esta evolução modesta é suficiente para classificar o Estado em nível de alto desenvolvimento humano (IDH = 0,800).

#### 3) Aspirações para o Futuro de Minas Gerais a Longo Prazo<sup>5</sup>

O desenho da imagem do futuro desejado para Minas Gerais é uma construção idealizada, elaborada, no presente, para cobrir possibilidades e riscos e é baseada: em experiências pessoais, formas e forças que vieram do passado; na situação atual da cultura, instituições, investimentos, tecnologia; e ainda em anseios, considerando fortemente as mensagens recebidas dos líderes, da mídia e dos formadores de opinião. A cada momento, decidi-se sobre o passo seguinte e sobre ações futuras cujas decisões são, em síntese, moldadas pelas expectativas criadas.

O futuro, portanto, é uma construção coletiva de uma sociedade, inspirada por seus líderes, que conferem confiança necessária às ações.

As aspirações aqui anunciadas são atemporais e representam, de um lado, o sonho e a ousadia e, de outro, uma realidade desejada, mas factível, a ser edificada com grande esforço, coragem e trabalho de toda a sociedade mineira, ao longo das próximas décadas.

Construir uma sociedade confiante no futuro, onde todos lutam por um objetivo comum, assumindo e enfrentando todas as adversidades, para ver em longo prazo seus anseios e aspirações atendidas, e "fazer de Minas Gerais o melhor Estado para se viver" é a síntese dos desejos dos mineiros.

No futuro, Minas Gerais retoma a posição no cenário nacional que já teve em épocas passadas. Nossos líderes trabalham para o povo mineiro e para o Brasil e se impõem nacionalmente, com respeitabilidade e legitimidade política, participando de maneira inequívoca das decisões nacionais. Nossos gestores públicos combinam espírito democrático e habilidade política com planejamento, compromisso e eficiência. À medida que a economia estadual cresce relativamente acima da média nacional, novos mitos construtores são gerados pela mídia, como: "Minas voltou!" em substituição aos antigos "a voz de Minas é o silêncio", ou "o mineiro prefere o eterno ao moderno". O Estado coloca-se como líder nas esferas política, social, econômica e ambiental.

Essa liderança é respaldada pela confiança depositada em uma sociedade que honra seus compromissos e que vê retomados os créditos, tornando-se um espaço econômico cada vez mais atrativo aos investidores. A gestão pública se reestrutura, reduzindo fortemente a relação custo/benefício do investimento público, ao mesmo tempo em que ocorre a aproximação entre os setores público e privado, predominando o diálogo construtivo do Governo com a livre iniciativa e o estabelecimento de frutíferas e sólidas parcerias. A economia mineira conta com capitais públicos e privados e um círculo virtuoso consolida-se.

O Estado cresce de forma contínua e sustentada, atingindo, no longo prazo, um PIB per capita comparável ao de países mais desenvolvidos dentre os emergentes. Isso porque, com ações firmes e muitas vezes duras e sacrificantes, foram debelados os maiores estrangulamentos que restringiam o desenvolvimento. O círculo virtuoso de crescimento reflete-se em indicadores sociais extremamente positivos, com o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH alcançando, em 20 anos, valores comparáveis aos de Portugal em 2000 e da Espanha em 1990. Níveis satisfatórios de educação moderna e eficiente, dinamização da arte e da cultura, erradicação da fome e da subnutrição e garantia de habitação e de emprego mostram a medida do sucesso mineiro no campo social.

As políticas sociais ativas de emprego, o microcrédito, o combate à fome e a bolsa-escola são aliadas ao sentimento solidário do mineiro que, em uma parceria virtuosa, colocam o Estado no cenário mundial em relação ao desenvolvimento de modelos de intervenção comunitária no combate à pobreza.

Como o acesso ao emprego formal torna-se cada vez mais difícil, o Governo do Estado, em conjunto com universidades, organizações não governamentais e instituições de formação profissional e de apoio às empresas, volta-se para a capacitação profissional de grupos desempregados, especialmente de jovens, e para a constituição de cooperativas populares, que se dedicam à geração de renda.

Na educação, uma intervenção decisiva na política de desenvolvimento do Estado aliou o conhecimento à produção, aprofundando a terceira revolução industrial baseada em produtos e serviços de maior valor agregado, inclusive com a verticalização em clusters e cadeias produtivas para chegar ao produto final ao consumidor, acelerando o progresso de forma social e ambientalmente responsáveis.

As universidades federais localizadas no Estado se integram ao processo de desenvolvimento e de planejamento governamental, gerando impactos nas regiões em que estão localizadas. A universidade estadual dedica-se às vocações do Estado e a suas demandas regionais. As instituições de Belo Horizonte na área de formação gerencial levam tecnologia de ponta em gestão às empresas mineiras.

Há uma verdadeira revolução no ensino público em Minas Gerais: não só todas as crianças estão na escola, como a grande maioria dos jovens mineiros possui o ensino médio. Os municípios implantam, em regiões urbanas de maior exclusão social, escolas de horário integral, o que elimina a vulnerabilidade de crianças e de jovens ao crime e ao tráfico de drogas. O ensino fundamental tem nove anos, com menores índices de repetência e de evasão escolar. Os professores são continuamente recapitados e valorizados. O jovem mineiro tem senso crítico e espírito inovador.

Minas Gerais é conhecida como um celeiro do capital humano no País, não só pela tradicional vocação para o trabalho e criatividade do mineiro, mas também por sua alta escolaridade média.

O estímulo ao conhecimento permitiu, sobretudo, o fortalecimento da capacitação tecnológica da indústria de bens essenciais à vida - notadamente a biotecnologia, como também da tecnologia da informação, de materiais, energia, das tecnologias de gestão, de produção e da tecnologia ambiental, todas ancoradas no desenvolvimento continuado de uma infra-estrutura eficiente, estruturada à luz de padrões de qualidade. Além de produção científica e de tecnologias de uso universal, buscou-se dar ênfase a tecnologias de interesse específico de Minas Gerais, por meio de instituições como o Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER e a associação Universidade - Empresa, as quais tiveram grande êxito nesse campo. O Parque Tecnológico no Campus da UFMG, construído em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG e outras entidades, tornou-se um dos mais importantes geradores de tecnologia no Brasil.

Na saúde, imperam a qualidade dos serviços públicos e o acesso a esses por toda a população. Os profissionais do serviço público recuperaram a sua auto-estima, sendo respeitados e valorizados. O controle da AIDS no Estado é modelo para o País, que é pioneiro no mundo. As ações nesta área são cada vez mais preventivas e educativas, aumentando significativamente a expectativa de vida no Estado.

O povo mineiro é saudável e conta com uma rede de assistência social ao idoso, que lhe permite viver sem maiores preocupações, usando, por mais tempo, sua plena capacidade intelectual e de trabalho.

Na segurança, apesar dos distúrbios sociais que ainda não foram extirpados, há menor violência e mais dignidade no tratamento das pessoas em conflito com a lei. Os índices de criminalidade declinam significativamente. A violência contra a mulher diminui sensivelmente, graças à eficácia das delegacias de mulheres e aos programas educativos. Nas áreas mais críticas, nota-se a constituição de um capital social local, que resiste às investidas do tráfico e de outros tipos de violência, formado com base na interatividade e no acesso a direitos, cujos fatores impulsionadores são a organização da população, o fortalecimento de vizinhanças, o acesso à educação e à saúde e as atividades de geração de renda. Há também o apoio de uma efetiva polícia comunitária preventiva, que acompanha o fortalecimento das organizações sociais, resultando no decréscimo dos índices de violência que afetam as comunidades mais pobres. A informatização e inteligência instaladas das polícias é usada não só em ações corretivas e preventivas, como também na prestação de serviços de cidadania ao povo mineiro.

As demandas de desenvolvimento econômico e social do Estado exigiram a implantação de uma infra-estrutura viária adequada, que considerasse o panorama vigente de trocas intra-estaduais e que contemplasse o transporte multimodal (rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário), "unindo Minas em si, ao Brasil e ao mundo". Também foram desenvolvidas tecnologias aliadas às riquezas hídrica, eólica, ao uso da energia (solar e da biomassa), e foram construídos gasodutos que atendem todo o Estado. Além disso, a produção de carvão vegetal tornou-se competitiva e sustentável e foi estimulada a produção de álcool combustível.

Tudo isso foi conquistado sem prejuízo dos recursos naturais, que conta com a garantia de água em quantidade e qualidade e com uma relação inteligente construída com a natureza, que culmina numa política ambiental densa, criativa e responsável, ajustada na manutenção da rica fauna e flora do Estado. São adotados os valores de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que trabalhamos arduamente na melhoria da gestão ambiental de forma a agilizar a avaliação ambiental dos processos de implantação e de operação de empreendimentos. Ademais, no longo prazo, Minas Gerais reúne condições para se tornar o maior Estado hospedeiro do mercado de Certificados de Redução de Emissões de CO<sub>2</sub>.

Sob o ponto de vista regional, as regiões menos desenvolvidas do Estado tiveram um salto qualitativo e quantitativo de desenvolvimento. Os Índices de Desenvolvimento Humano já não se apresentam como uma vergonha para algumas regiões de Minas, antes chamadas de grotões. Ganham destaque a produção sofisticada de cachaça na região de Salinas, das pedras preciosas na região de Teófilo Otoni, do artesanato em cerâmica e do pólo moveleiro de floresta plantada do Jequitinhonha e da grande exploração sustentada do cerrado para alimentos, fármacos e cosméticos.

O Governo mineiro, em convênios com o Governo federal e junto aos municípios, levou à frente uma política de regularização fundiária e de titulação. Também ganhou relevância a constituição do "capital social" nas regiões de exclusão, dando maior estabilidade à população e permitindo a fixação dos grupos populacionais com melhorias em sua moradia e entorno. A rede de cidades médias está consolidada, com qualidade de vida e crescimento econômico e cultural que propiciam a dinamização de vários pólos urbanos, especialmente distribuídos no Estado.

Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, está o cérebro do Estado, um centro irradiador e aglutinador e um pólo de serviços de alta qualidade, com vida cultural exuberante e referência internacional. Os municípios do entorno da capital combinam o crescimento industrial com a preservação ambiental. Próximo ao aeroporto de Confins há um grande centro industrial, com várias empresas de informática e de biotecnologia ao seu redor.

Em termos de cultura, Minas continua sendo plural e incentivando suas várias manifestações. O turismo interno adquiriu mais força e hoje a Estrada Real é conhecida não só no Brasil como no exterior. O turismo também é nosso negócio, associado ao fortalecimento e competitividade do agronegócio e do complexo metal-mecânico, com cadeias produtivas verticalizadas no Estado e de maior valor agregado. Minas Gerais tem uma economia particularmente rica e diversificada, com características regionais e investimentos produtivos estruturadores, melhor distribuídos no seu espaço geográfico.

Este é o Estado que aspiramos ver construído em longo prazo.

#### 4) Visão de Futuro para 2020

A visão de futuro que nos inspira é tornar Minas Gerais o melhor Estado para se viver. Esse será o objetivo final de todo o esforço do nosso governo.

De fato, é inconcebível que o Estado seja hoje a 2ª ou 3ª maior economia do País e esteja em 11º lugar no desenvolvimento humano medido pelo IDH. No horizonte do atual governo, é improvável chegar ao primeiro lugar. Mas, com trabalho, pode-se melhorar bastante a posição de Minas neste conceito. Caso contrário, ter-se-á como consequência o fracasso. De pouco ou nada adiantará atrair alguns bilhões de dólares em investimentos privados, ou conseguir imprimir maior velocidade às decisões e ações do governo se isto não se traduzir, objetivamente, em melhoria sustentável da qualidade de vida do povo mineiro.

Essa responsabilidade, que é do Estado, não depende apenas da equipe de governo. Ela exige "a formação de uma grande aliança para o desenvolvimento de Minas, congregando esforços do Poder Público Estadual e Municipal, do setor privado e dos setores organizados da sociedade mineira"<sup>6</sup>.

Mas um requisito é essencial para que essa aliança funcione e seja bem sucedida: é preciso, antes de tudo, recuperar a auto-estima dos mineiros, reconquistar seu orgulho pelo Estado e a confiança na sua capacidade de construir o futuro.

Esse é o desafio imediato do atual governo e envolve não somente as forças vivas da nossa sociedade e do setor privado, mas também a de todos os que integram a administração pública, desde seus dirigentes de maior hierarquia, perpassando por todos os servidores públicos. Contagiar a sociedade e a administração pública deste sentimento positivo, de auto-estima e de confiança, no fazer um futuro melhor é compromisso estratégico de toda a equipe de governo.

Este contágio, que conta com uma ambiência extremamente favorável, não se dará com discursos e intenções. Ele exige resultados concretos – adiante priorizados – e também uma conduta exemplar da liderança, isto é, da equipe de governo, da qual espera-se integração, foco, senso de prioridade e muito espírito empreendedor. É com esse espírito que são apresentadas, a seguir, as Opções Estratégicas e a Agenda de Prioridades.

#### 5) Opções Estratégicas

Tendo em mente a Visão de Futuro e os desafios imediatos que se apresentam, as três grandes opções estratégicas que irão estruturar as iniciativas e ações do Governo de Minas, no mesmo nível de importância, são as seguintes: promover o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis; reorganizar e modernizar a administração pública estadual; e recuperar o vigor político de Minas Gerais.

Em primeiro lugar, o Governo almeja ajudar o País a reencontrar a rota do crescimento sustentável no seu sentido amplo, com mais justiça e bem-estar social, bem como pavimentar o caminho para que Minas e seus cidadãos possam ter uma vida melhor. Mais do que isso, é compromisso do Governo viabilizar um novo modelo de desenvolvimento que priorize o capital humano (educação, saúde, trabalho, meio ambiente, ou seja, qualidade de vida); fomenta o desenvolvimento econômico (atividades exportadoras, substituição competitiva de importações e aumento da participação no mercado interno nacional); reduza os desequilíbrios regionais; e garanta segurança à população.

Para tanto, será preciso organizar o Estado em novas bases, reforçando suas capacidades de regulação, coordenação e indução, em alianças e parcerias com o setor privado, municípios e setores organizados da sociedade. Torna-se urgente fazer funcionar, reorganizar e modernizar o aparato institucional, colocando em prática um "Choque de Gestão" em suas estruturas, sistemas e processos administrativos, que possibilite descomplicar procedimentos, racionalizar gastos e produzir mais resultados com os recursos disponíveis. Neste terreno, o engajamento e a participação efetiva de todos os servidores estaduais será decisiva.

Mas, para que essas duas opções se materializem, é essencial recuperar o vigor político de Minas Gerais, condição indispensável ao reequilíbrio federativo em uma perspectiva de integração do País. Neste sentido, o Governo de Minas não só estará presente nas discussões e decisões

relativas às grandes questões e desafios nacionais, como nelas influenciará pelo exemplo de gestão pública empreendedora e orientada para o futuro que começa a ser construída.

Como se vê, essas opções determinam responsabilidades imensas, proporcionais à grande confiança que foi depositada ao Governador Aécio Neves nas eleições de 2002. E isto requer não só o comprometimento do Governador e de sua equipe, mas também um agudo senso de prioridade e muita coragem e competência para inovar e criar, fazer diferente e conseguir resultados expressivos, em um cenário de absoluta escassez de recursos com o qual, não se pode ter ilusões de conviver no horizonte deste mandato.

## 6) Objetivos Prioritários

Para fazer face e viabilizar as três opções estratégicas referidas, a Agenda de Prioridades do Governo comporta 10 objetivos: melhorar substancialmente a segurança dos mineiros, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte; prover a infra-estrutura requerida por Minas Gerais, com ênfase na ampliação e recuperação da malha rodoviária e do saneamento básico; melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão, por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, especialmente na educação, saúde e habitação; intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do Estado; contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho; fomentar o desenvolvimento econômico estadual, com ênfase no agronegócio, de forma regionalizada e com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças estaduais; reduzir as desigualdades regionais com prioridade para a melhoria dos indicadores sociais da região Norte e dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri; estabelecer um novo modo de operação do Estado, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública, por meio de um efetivo "Choque de Gestão"; viabilizar novas formas de financiamento dos empreendimentos, construindo um novo marco legal, orientado para as parcerias público-privadas; e consolidar a posição de liderança política de Minas no contexto nacional.

As Orientações Estratégicas específicas para a realização de cada um desses objetivos são:

### 6.1) Melhoria da Segurança Pública

A segurança é e será uma das prioridades do Governo. A criação da Secretaria de Estado da Defesa Social já foi um passo importante para o ordenamento das ações das forças policiais e do corpo de bombeiros, objetivando maior eficácia e eficiência dessas corporações. Porém, essa ação é apenas o início de uma agenda que tem como meta reverter a tendência de agravamento dos índices de criminalidade no Estado, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Neste sentido, deve-se implantar um modelo inovador de segurança que integre as ações das polícias, os bancos de dados e as áreas de inteligência e incorpore novas configurações e paradigmas, em parceria com agentes da sociedade civil, empresas privadas e os Governos Federal e Municipais.

Paralelamente, deve-se consolidar o projeto inovador de controle de homicídios da RMBH e estendê-lo para outras 20 regiões do Estado, intensificando ações coordenadas que levem a resultados expressivos no curto prazo.

Além disso, deverá ser ampliada a quantidade de vagas nas penitenciárias para esvaziar delegacias superlotadas, e ser conferida atenção diferenciada à ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Não menos importante será a consolidação do comando do Governo nas unidades prisionais do Estado, sem regalias nem concessões.

Minas encontra-se em uma posição comparativamente vantajosa. As instituições mineiras não perderam a credibilidade e as normas sociais fundamentais à segurança ainda vigoram no Estado. Deve-se enxergar a questão da segurança como a oportunidade para fazer de Minas o exemplo nacional de um grande Estado, com áreas de alta concentração populacional, onde os cidadãos convivem com um elevado sentimento de segurança. Para a qualidade de vida dos mineiros esse é um objetivo fundamental.

Nesta agenda, duas linhas de ação são necessárias: melhorar a segurança pública e o sentimento de segurança dos mineiros, o que pode ser alavancado por um efetivo sistema de informação e de comunicação ao público.

### 6.2) Provisão da infra-estrutura com ênfase na malha rodoviária e no saneamento básico

O suprimento adequado de infra-estrutura constitui elemento decisivo de estímulo ao crescimento econômico, de atração de novos investimentos e de melhoria das condições sanitárias da população. Para tanto, é fundamental a expansão da oferta de energia elétrica e de gás natural, com destaque para a eletrificação rural, a montagem de sistemas de serviços e de logística eficientes e o investimento em saneamento básico. As malhas aquaviária, ferroviária e, sobretudo, a rodoviária requerem investimentos na busca da qualidade, para fazer chegar asfalto a 224 municípios, hoje precariamente atendidos, e recuperar as estradas existentes, garantindo tráfego adequado e seguro para pessoas e mercadorias.

Assim, é prioritário dar continuidade aos contatos que foram retomados com instituições financeiras internacionais e preparar os projetos adequados, para apresentá-los tão logo sejam recuperadas as condições de se obter créditos. Ao mesmo tempo, é crítico buscar parcerias – com o Governo Federal, prefeituras municipais ou agentes privados – viabilizando alternativas de financiamento, principalmente para a recuperação da malha rodoviária. Finalmente, será intensificado o trabalho de manutenção das condições de tráfego das nossas rodovias, independentemente do fato de elas serem de competência federal ou estadual. Cabe ressaltar que os projetos que levem em conta a isenção de ICMS deverão ter seus estudos aprofundados para não prejudicar a equação fiscal.

Com relação ao saneamento, buscar-se-á a ampliação da cobertura e a melhoria dos serviços de fornecimento de água tratada, de esgoto sanitário e de coleta de lixo, em todo o Estado de Minas Gerais e a redução da poluição provocada pela destinação inadequada de resíduos sólidos. As metas para a melhoria da infra-estrutura de saneamento básico são as seguintes:

abastecimento de Água – urbana: de 90% para 100%; coleta de esgoto, de 82% para 95%, na RMBH e de 79% para 90% nos demais municípios do Estado, até 2006; tratamento de esgoto de 28% para 55% na RMBH, de 10% para 30% nos demais municípios de Minas Gerais, e projeto de atendimento às comunidades rurais, até 2006.

### 6.3) Melhoria e ampliação dos serviços públicos

A aguda escassez de recursos financeiros a que o Estado está submetido não justifica o afastamento do Governo do seu papel fundamental de atendimento ao cidadão. Tais dificuldades não devem constituir justificativa para que se deixe de prestar serviços à população. Não é por demais lembrar que, diariamente, milhares de crianças vão à escola, professores dão aulas, policiais patrulham as ruas, médicos atendem em

hospitais e assim por diante.

Por isso, é prioridade a ampliação da oferta, da qualidade e a regularização dos fluxos de recursos essenciais, para que os serviços sejam prestados, em especial – mas não exclusivamente – nas áreas de educação, saúde, habitação e de segurança.

Além disso, é preciso que se dê preferência a ações integradas entre as diversas áreas e que tenham focos bem definidos como: famílias mais carentes; jovens; crianças e comunidades específicas, potencializando seus resultados e benefícios.

Na área da educação, a qualidade da educação fundamental e a universalização e melhoria do ensino médio são as prioridades principais. Além disso, será dada especial atenção à formação para o trabalho. Em áreas de maior incidência de criminalidade e que abrigam escolas será assegurado tratamento diferenciado – em articulação com a área de segurança – para garantir maior permanência e garantia do aluno na escola.

Quanto à saúde, as Orientações Estratégicas para suas ações referem-se, principalmente, à reorganização da oferta em relação à demanda, promovendo equidade, qualidade e ordenamento dos fluxos assistenciais e a promoção de ações integradas entre as diversas áreas do governo, de modo a potencializar seus resultados. Foram definidas três grandes prioridades: reduzir a mortalidade infantil; ampliar e qualificar os serviços das equipes de saúde da família; e prosseguir na descentralização do atendimento nas várias regiões do Estado.

Na habitação, o objetivo principal é a redução do déficit, quantitativo e qualitativo, fortemente concentrado nas camadas da população com renda mais baixa. O foco principal é o atendimento prioritário para a população com renda familiar mensal de até 3 salários mínimos, no desenvolvimento de parcerias amplas com as prefeituras municipais, o governo federal, os diversos agentes financeiros, o setor privado, a sociedade civil organizada, com organizações não governamentais, etc.

Um desafio particularmente relevante para todos que são gestores de entidades que prestam serviços estaduais ao público, com destaque para a área social, é conseguir, com melhor gerenciamento (priorização, organização e planejamento) e com muita criatividade e pró-atividade, viabilizar formas consistentes para produzir mais com os recursos já disponíveis e/ou captar recursos para custear a ampliação da oferta, junto a fontes alternativas, inclusive no Governo Federal, no setor privado e nos organismos internacionais.

#### 6.4) Meio ambiente permeando a atuação do governo

Ao Governo Estadual é possível fazer bem mais em termos de gestão ambiental, já que existem muitas competências instaladas e operantes em Minas e que há um grande potencial de mobilização e de articulação de iniciativas a ser explorado.

A gestão ambiental do Estado, além de modernizar os mecanismos de comando e de controle, deverá articular-se com as demais esferas de governo para promover o desenvolvimento sustentável, definindo metas de qualidade a serem alcançadas nas diversas regiões, tendo como referência espacial as bacias hidrográficas.

A sustentabilidade será considerada foco prioritário do planejamento estratégico do Estado, sendo a variável ambiental chave na formulação das políticas públicas setoriais.

Constituem pontos fundamentais da nova política ambiental: a gestão dos recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental (despoluição), a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento florestal. A revitalização e desenvolvimento da bacia do rio São Francisco é considerada prioritária e condição necessária para a implementação do projeto de transposição de suas águas no Nordeste Brasileiro.

O negócio ambiental será explorado como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável para o Estado, neste sentido, as reservas remanescentes da Mata Atlântica na Zona da Mata, por exemplo, constituem uma oportunidade de obtenção de receitas no mercado de créditos de carbono, dinamizando uma região hoje estagnada economicamente. O ecoturismo também constitui uma oportunidade de negócios nessa área.

A prioridade imediata é articular os diversos agentes atuantes nesse campo, fazê-los reduzir os prazos de resposta às demandas existentes, dialogar para integrar agendas e iniciativas, intensificando ações preventivas e corretivas, segundo um plano de ação concreto e objetivo que inclua negociações com a iniciativa privada com a finalidade de facilitar e estimular a regularização ambiental das empresas.

#### 6.5) Contribuição para a geração de empregos

O novo desenvolvimento dá especial atenção aos modernos fenômenos do desemprego, da informalidade e da empregabilidade. As mudanças profundas ocorridas na economia mundial e no ajuste a que se submeteram as empresas em todo o mundo promoveram o reposicionamento de grandes faixas de trabalhadores, processo ainda em andamento e que, muitas vezes, contribui para aumentar a exclusão social. Mais uma vez, invoca-se a participação direta da sociedade civil organizada por meio de entidades empresariais e de trabalhadores, e de organizações não-governamentais, no enfrentamento dessas distorções, na preparação adequada do trabalhador para as novas exigências do trabalho, e no eficiente e rápido encaminhamento ao emprego.

Desta forma, o Estado deve incentivar atividades intensivas em mão-de-obra, especialmente nos setores de turismo, cultura, esportes, comércio e serviços, construção civil, agricultura irrigada e agronegócio, e mobilizar a sociedade civil no desenvolvimento e implementação de programas e ações para reduzir o desemprego. Destaca-se a atividade cultural que é fortemente intensiva em gestão, absorvendo, desta forma, mão-de-obra qualificada. Além disso, junto com os esportes, essa área é difusora de educação, contribuindo para a formação de capital humano.

A questão agrária é um item ainda não resolvido em Minas Gerais e que pode contribuir para a geração de trabalho e renda. O Estado conta hoje com cerca de 150 mil posseiros sem título, 350 mil meeiros, parceiros arrendatários, bóias-frias e 8 mil famílias aguardando, em estado precário, assentamentos em acampamentos. Assim, a reforma agrária é fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente na geração de postos de trabalho, e deverá ser conduzida pelo Governo do Estado, por meio de uma ação complementar à do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, articulado com outros órgãos da administração pública estadual e com a garantia da promoção dos direitos humanos.

O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER, entidade responsável pela execução da política agrária do Estado, será peça fundamental neste processo, implementando políticas que visem à democratização do acesso e à fixação do homem à terra. Nesse sentido, uma política efetiva que viabilize a auto-sustentabilidade do agricultor deve utilizar-se da estrutura e competência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER e ser colocada em prática através do cooperativismo no cultivo de hortas, pomares, lavouras comunitárias e criação de animais para consumo próprio, em um primeiro momento, e com a venda do excedente em um

momento posterior.

Também, deve ser dedicado um esforço diferenciado à atuação do Estado na melhoria do acesso a oportunidades de emprego. Além do Programa Primeiro Emprego, outras iniciativas devem ser implementadas, como a estruturação de redes de intermediação e o apoio a pequenos e médios negócios, bem como a agricultura familiar, sempre em parceria com o setor privado e instituições do terceiro setor.

## 6.6) Fomento inovador ao desenvolvimento econômico

No momento histórico atua não existe mais espaço para o Estado empresário. O Estado tem que fazer o papel de facilitador, trazendo a iniciativa privada e aqueles que arrojam, investem e correm riscos para participar do processo de desenvolvimento de Minas Gerais. Por isso, é prioridade do governo criar e manter um ambiente atrativo e propício a investimentos produtivos e que seja acolhedor de novos empreendimentos e competências.

Este governo tem uma determinação muito clara - programar e preparar Minas para retomar o seu crescimento, sendo essa uma das razões principais dos duros ajustes administrativo e fiscal realizados para possibilitar o restabelecimento da capacidade do Estado de atrair investimentos.

O foco será, sobretudo, do desenvolvimento de parcerias. Poucas vezes na história de Minas Gerais verificou-se tantas oportunidades de formar alianças, com a compreensão tão clara de que não cabe apenas ao setor público a responsabilidade pela reconstrução do ambiente de negócios e do clima de desenvolvimento do Estado. A responsabilidade é de todos.

Neste sentido, os grandes aglomerados urbanos, sobretudo a Região Metropolitana de Belo Horizonte, deverão ter suas potencialidades exploradas. Reforçar o função da RMBH através da melhoria de sua infra-estrutura, em especial a de comércio exterior, de articuladora das diversas regiões do Estado e de canal de ligação de Minas com o mundo, serão base essencial ao desenvolvimento sustentável.

Outra tarefa importante e urgente é descomplicar Minas Gerais, facilitando a vida do empreendedor. Essa será uma marca deste governo, cuja construção requer o engajamento de toda a administração pública estadual.

Num plano mais estrutural, cinco desafios interdependentes colocam-se para um novo salto no desenvolvimento do Estado:

### 1. Agregar valor à produção estadual, enfatizando o agronegócio

A prioridade é o mapeamento, o fortalecimento e o adensamento de cadeias produtivas e arranjos produtivos locais com maior potencial competitivo. O investimento em ciência e tecnologia e a atração de empresas estrangeiras líderes são essenciais a esse objetivo.

Em Minas, o setor agropecuário cresceu em média 10% ao ano, nos últimos cinco anos. Em 73% dos municípios mineiros o agronegócio é a base da economia. No entanto, o Estado continua a demonstrar certa assimetria entre a sua base produtiva agropecuária e a sua capacidade de processamento industrial, inserindo-se nacionalmente como importante fornecedor de produtos "in natura" para o resto do Brasil<sup>7</sup>. É necessário, portanto, agregar mais valor à produção por meio do estímulo à instalação de agroindústrias no Estado.

### 2. Incrementar a capacidade exportadora

Um primeiro passo já foi dado com a instalação do Conselho de Comércio Exterior - CONCEX mineiro. A implantação de um complexo industrial ancorado por plataformas logísticas, como a do aeroporto internacional de Confins, é outro desafio que se apresenta para esse Governo. Novas iniciativas focadas nesse resultado deverão ser planejadas e postas em prática em curto e médio prazos.

Essas iniciativas devem ser desenvolvidas em conjunto com o setor privado e através de projetos que reforcem os produtos tradicionais de Minas no mercado internacional, como por exemplo, os queijos (queijo padrão, queijo minas), pão de queijo, doces, cachaça, pedras preciosas e outros produtos industriais e agropecuários.

### 3. Mudar a escala e foco nas atividades de turismo

As mudanças quanto ao turismo devem ser feitas especialmente no eixo da Estrada Real (valorizando nosso patrimônio histórico), no turismo de negócios em Belo Horizonte e em outras rotas viáveis. Há também enorme potencial a ser explorado no turismo ecológico e cultural, campo fértil para parcerias com outros setores.

### 4. Incentivar os investimentos em C&T

Os investimentos em ciência e tecnologia apresentam-se como condição necessária para o desenvolvimento de Minas Gerais. Nesse campo, a grande contribuição do Governo Estadual será a consolidação de um Sistema Estadual de Inovação<sup>8</sup> que viabilize uma maior articulação das competências instaladas nas universidades e centros de pesquisa e o sistema produtivo estadual, especialmente as cadeias produtivas mais relevantes e os arranjos produtivos baseados em atividades de alto conteúdo tecnológico (biotecnologia, eletroeletrônica e tecnologia da informação). Uma estratégia estruturada nesse conceito, focada em algumas áreas específicas, possibilitará o aproveitamento de "janelas de oportunidades" existentes atualmente para o setor produtivo estadual.

Os órgãos de ciência e tecnologia do Estado necessitam de um "Choque de Gestão" de forma que venham a ter a estrutura e a dinâmica necessárias para a viabilização da agenda de desenvolvimento aqui proposta. A manutenção de um fluxo constante de recursos para o setor se constitui, também, em condição necessária para a consolidação do Sistema Estadual de Inovação.

Além da inovação tecnológica, o Governo deverá estar atento ao aprimoramento do sistema de normatização, fiscalização e certificação existente no Estado para garantir que também as empresas locais tenham condições de competir nos padrões exigidos atualmente no ambiente nacional e internacional em termos de tecnologia básica.

### 5. Ampliar a competitividade sistêmica do Estado

Além do esforço para aumentar o capital social, no que refere à segurança, educação, saúde, habitação e ao meio ambiente, e elevar os investimentos em infra-estrutura e em ciência e tecnologia, as demais contribuições do Governo para ampliar a competitividade sistêmica do

Estado dependerão da sua capacidade de planejar, coordenar e implementar as ações do Setor Público Estadual em articulação com os programas, projetos e iniciativas do Governo Federal, Municípios, setor privado e terceiro setor.

A estratégia para maximizar a sinergia entre as diversas iniciativas, planejadas e em andamento atualmente, baseia-se na implantação de um modelo de planejamento com foco na gestão de projetos estruturadores e na coordenação da ação de governo; na modernização e fortalecimento do Sistema Estadual de Fomento; na criação de um marco legal para as Parcerias Público-Privadas; e no estabelecimento de relações ágéis, consistentes e confiáveis entre o Estado e os demais atores sociais. Assim será possível construir um ambiente que favoreça o investimento privado em Minas Gerais.

#### 6.7) Redução das desigualdades regionais

O Estado de Minas Gerais reproduz, com grande fidelidade, um retrato do Brasil. Coexistem em seu espaço geográfico atividades e empresas que utilizam tecnologia de última geração e outras com enorme defasagem tecnológica e grandes dificuldades, buscando a sobrevivência em um mundo de acirrada competição. No campo, a situação não é distinta: produção agrícola competitiva convivendo com agricultura familiar, de subsistência, com carências enormes. Os indicadores sociais demonstram a heterogeneidade das condições de vida nas diversas regiões do Estado.

Ao considerar o IDH e outros indicadores sociais como reflexo da qualidade de vida dos mineiros, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas diferenciadas regionalmente no Estado. É necessário salientar que a base de uma transformação social em Minas Gerais passa pela decisão corajosa e inovadora de focalizar e concentrar esforços e ações nas regiões dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, no Norte de Minas e na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O analfabetismo e a mortalidade infantil, variáveis que compõem o IDH, ilustram a clivagem observada, de sentido noroeste-sudeste do Estado, com os piores indicadores nos municípios dos vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas (MAPAS 9 e 10). Mesmo nessas regiões, existem fortes desigualdades entre os municípios. O acesso aos serviços de infra-estrutura – transportes, energia, telecomunicações e de saneamento – também segue a mesma tendência. A ausência desses serviços obviamente alimenta o círculo vicioso das péssimas condições sociais dessas regiões.

Na RMBH, porta do Estado para o mundo, existem igualmente marcantes desigualdades. Concentrando quase um quarto da população mineira – mais de quatro milhões e trezentos mil habitantes – a Região Metropolitana de Belo Horizonte defronta-se com os problemas típicos das grandes metrópoles brasileiras. Apesar do dinamismo e da importância econômica da Região Central, não se consegue gerar os empregos, ocupação ou renda para parcela expressiva da população residente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que resulta em elevada taxa de desemprego. Com demanda crescente por serviços públicos como transporte, habitação, saneamento, saúde e educação, constata-se deterioração na qualidade de vida de seus habitantes e crescimento do contingente de excluídos. Assim, além de ações que resgatem a cidadania, a situação requer atenção especial, na medida em que passa a comprometer, também, a capacidade de atrair novos investimentos e de gerar emprego e renda.

Por isso, um projeto de desenvolvimento não pode deixar de reconhecer tal situação, devendo promover a retomada do crescimento mais equilibrado em todo o Estado. Importa recuperar e colocar em prática os dispositivos da Constituição Mineira (Art. 51) que preconizam o planejamento e a execução articulada de funções e de serviços públicos, em favor da população de cada complexo geoeconômico e social com a elaboração de Planos Diretores modernos que ordene o crescimento das cidades.

A implementação urgente de políticas regionais estruturadoras nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e no Norte de Minas, a concretização de uma rede de cidades médias capaz de concorrer com a RMBH, bem como o incentivo ao desenvolvimento de arranjos produtivos que valorizem o capital social são pré-condições ao desenvolvimento sustentável e à redução das desigualdades regionais no Estado.

Em um contexto de recursos escassos e de ajuste das finanças públicas, faz-se indispensável priorizar as regiões que apresentam as maiores carências, bem como os maiores aglomerados populacionais através do direcionamento do foco das políticas públicas para tais regiões e segmentos populacionais. Neste esforço, deverão ser exploradas e potencializadas as vocações naturais de cada uma das regiões, buscando ainda atividades que possibilitem maior efeito multiplicador sobre o emprego, a renda e a produção ou que agregue valor ao produto.

#### 6.8) "Choque de Gestão"

Neste campo, quatro prioridades são fundamentais:

Antes de tudo, será preciso alcançar o equilíbrio fiscal, praticando a disciplina financeira sem a menor concessão. É oportuno reiterar que nos próximos quatro anos os orçamentos serão absolutamente realistas, constituindo-se num instrumento efetivo de alocação de recursos e de gerenciamento intensivo. O orçamento aprovado será cumprido. Assim, é importante e urgente aperfeiçoar os processos de planejamento e o orçamento do Estado, visando conferir-lhe transparência, precisão e foco. Cumpre lembrar que o orçamento será um instrumento efetivo de gestão com programação e execução confiáveis e previsíveis, o que significa menos riscos para os fornecedores, logo, com maiores margens para redução de custos. Para tanto, assume grande importância a integração de planejamento, orçamento e de gestão que proporcione a harmonização das leis orçamentárias anuais com o planejamento de médio prazo (PPAG) e de longo prazo (PMDI).

Em segundo lugar, se impõe intensificar o esforço de geração de receitas e, especialmente, de melhoria da arrecadação da receita gerada, qualquer que seja sua natureza. Existe uma clara distinção entre tributar e arrecadar. Tributar é criar impostos, taxas e contribuições. Arrecadar é tirar o maior proveito dos tributos existentes por meio de um gerenciamento intensivo. Precisa-se concentrar atenção na melhoria da arrecadação de tributos, inclusive estimulando todas as empresas sediadas em Minas a arrecadarem aqui. É prioritário, também, organizar e coordenar todo o esforço do Estado de captação de recursos junto ao governo federal e outros parceiros. Enfim, melhorar a geração de caixa.

Também é dever prioritário de cada integrante deste Governo, desde o primeiro até o menor dos escalões, zelar por uma melhor qualidade do gasto. Esse é um campo onde pode-se ter ganhos substanciais com medidas simples, desde que haja um melhor planejamento de prioridades, menor propensão à pulverização e maior atenção aos custos. Orçar em bases realistas para evitar a proliferação de obras paralisadas ou o "estouro" sistemático de orçamentos. Dessa forma, o planejamento, a transparência, a priorização e o aperfeiçoamento do controle dos gastos do Governo, ao lado da revisão da legislação – responsável pelo aumento, engessamento e rigidez de despesas – constituem aspectos dessa linha estratégica de ação. As regras e parâmetros de licitação, visando melhorar o foco e a qualidade das compras e das contratações também são questões que merecerão atenção prioritária por parte do Governo.

Por último, mas não menos importante, buscar-se-á, em sintonia com o Governo Federal, uma solução para a questão previdenciária, uma verdadeira "bomba-relógio". Atualmente, 74% da arrecadação destina-se à folha de pagamento do Estado, onde 44% já são consumidos com o pagamento a inativos, com tendência de forte crescimento (em 2010 essa proporção poderá ser de 50%), o que certamente inviabilizaria todo o esforço de saneamento financeiro que está sendo feito.

Tão importante quanto a mudança de mentalidade e de comportamento, e do estabelecimento de uma clara agenda de prioridades, será empreender um trabalho intensivo e extensivo de modernização e de inovação da gestão pública. De nada adianta sanear as finanças e permanecer com os mesmos modos de operação e de gestão. Assim, deve-se conferir prioridade a:

Máxima informatização de processos e de produtos, com ênfase no desenvolvimento do "governo eletrônico". Esse é um campo no qual a administração pública mineira está bastante atrasada em relação a de outros estados da Federação, dos quais, agora, pode adquirir experiências e soluções inovadoras para implantá-las com menor custo e tempo. A meta, nesse campo, é chegar ao final do Governo tendo a administração pública de Minas Gerais se situado no grupo das mais informatizadas do País.

Incorporação de modernos métodos de planejamento, organização e gestão à rotina da administração estadual. Caberá aos Secretários de Estado liderar em suas respectivas pastas a implantação e a disseminação do planejamento estratégico e de prioridades; o uso sistemático de planos de contingência ("Plano B"); a medição e gerenciamento de riscos, custos e resultados; a adoção de novos modelos de gestão de pessoas, a revisão e simplificação de processos; e a massificação de programas de melhoria da qualidade e de produtividade nas unidades-fim. O Estatuto dos Funcionários Públicos de Minas Gerais tem que ser atualizado, uma vez que data de 1952, permitindo a introdução de técnicas modernas de gestão.

Disseminação da prática de implementação e gerenciamento de projetos e de programas focados em resultados, com atribuição de prioridade aos "Projetos Estruturadores" do Governo.

Modernização da infra-estrutura física, tecnológica e organizacional da administração pública estadual. Nesse terreno, a implantação de um Centro Administrativo do Poder Executivo Estadual em Belo Horizonte ganha relevância estratégica pelos seus efeitos multiplicadores e integradores, além da redução de custos que poderá propiciar em decorrência de racionalizações de várias ordens.

Esse modelo de administração que se quer implementar requer um novo tipo de gestão e um outro perfil profissional para os servidores públicos estaduais. Para isso, o Governo deve oferecer ao servidor condições para o seu desenvolvimento e para aplicação das competências e habilidades requeridas pela nova administração pública. Ao mesmo tempo, é fundamental que o Estado disponha de profissionais capazes de assumir compromissos com a obtenção de resultados, a racionalização de custos e o empenho profissional, bem como em relação à missão, aos valores e aos objetivos do serviço público.

Dentro da estratégia de valorização dos servidores, o Governo deve priorizar aqueles de carreira na ocupação de cargos gerenciais; implantar programas para o desenvolvimento de gerentes e de profissionais; zelar pelo aprimoramento e pela adequação de cargos, carreiras e remunerações e investir na melhoria dos processos de administração dos seus recursos humanos. Essas são as condições mínimas para o desenvolvimento de um programa efetivo de valorização do servidor público estadual.

#### 6.9) Viabilização de novas formas de financiamento dos empreendimentos públicos

Também aqui em Minas será preciso levar em conta um fenômeno que se observa atualmente nos países desenvolvidos. Há uma progressiva e acelerada defasagem entre as necessidades de investimentos públicos e as capacidades do governo para o seu atendimento por intermédio dos instrumentos tradicionais de financiamento. Existem ainda áreas em que a gestão privada, mesmo com financiamento público, se mostra mais eficiente. Hoje, mais do que nunca, a criatividade e a ética do gestor estadual são insumos fundamentais para viabilizar o financiamento de iniciativas de interesse público.

O Governo do Estado deve ajustar o seu marco legal e desenvolver um amplo processo de aproximação e de formação de alianças com o setor privado e com a sociedade organizada, instituindo parcerias público-privadas, buscando a complementação e o reforço, tanto em termos de recursos financeiros como em competência gerencial e profissional, no provimento da infra-estrutura e dos serviços.

#### 6.10) Consolidação da liderança política de Minas no contexto nacional

Por último, mas não menos importante, será o fortalecimento político de Minas Gerais, ao qual será dedicada energia e empenho. É prioritário para este Governo fazer com que Minas volte a ser voz referencial nas questões nacionais, exemplo de ética, de responsabilidade e de competência administrativa; por um firme posicionamento em prol do reequilíbrio da Federação e a promoção de um novo modelo de Estado.

### 7) Iniciativas Estratégicas do Governo do Estado de Minas Gerais

Os dez Objetivos Prioritários definidos pelo governo de Minas Gerais foram desdobrados em Iniciativas Estratégicas em reunião do Colegiado de Gestão Governamental, no dia 06/05/2003, e em consultas posteriores aos Secretários de Estado. A versão inicial foi enriquecida pelas contribuições dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES.

Esse conjunto de Iniciativas, apresentado a seguir, serviu de subsídios para a definição dos Projetos Estruturadores - GERAES e para a elaboração dos programas do PPAG 2004-2007. Várias dessas Iniciativas já estão implementadas e/ou em implementação pelos agentes públicos e/ou privados envolvidos.

#### 7.1) Melhoria da Segurança Pública

##### 1 - Melhoria da Segurança Pública

Consolidar o projeto de controle de homicídios da RMBH e estendê-lo para outras 20 regiões do Estado, intensificando as ações coordenadas com vistas a obter resultados expressivos em curto prazo, principalmente com a consolidação do projeto "Fique Vivo".

Implantar um modelo de segurança que integre as ações das polícias, os bancos de dados (SIDE) e as áreas de inteligência, considerando, inclusive, o treinamento conjunto.

Racionalizar as atividades operacionais da Polícia Militar e da Polícia Civil, nas seguintes ações:

Lavratura de auto de prisão em flagrante na unidade mais próxima; primeiras providências relativas ao fato criminoso, adotadas pelas diversas unidades policiais; intensificar a ação do policiamento na rua.

Aumentar o enfrentamento integrado contra o crime organizado e promover campanhas efetivas de prevenção ao uso de drogas.

Ampliar a quantidade de vagas nas penitenciárias para esvaziar delegacias superlotadas, com as seguintes medidas:

Consolidar o comando do poder público nas unidades prisionais, sem regalias nem concessões;

Incentivar os municípios na criação de APAC's (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado) ou similar; fazer um mutirão de revisão criminal (execução de penas); concluir as obras dos presídios em fase final de construção.

Ampliar o efetivo e reaparelhar as polícias e o Corpo de Bombeiros, que deverá ampliar sua ação no interior do Estado.

Desenvolver políticas sociais focalizadas nas vítimas da violência (mulheres, crianças, adolescentes, idosos, etc.) em parceria com agentes da sociedade civil, organizações não governamentais e com prefeituras municipais.

Promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei.

Ampliar a integração entre órgãos do Poder Executivo ligados à segurança, nos níveis federal, estadual e municipal e com órgãos de outros poderes como o Judiciário e o Ministério Público.

Tornar efetivo o sistema de proteção de testemunhas e de pessoas sob ameaça.

Criação de um Conselho de Defesa Social para formular as políticas de segurança pública, com execução pela Secretaria de Defesa Social.

## 2 - Informação e Comunicação ao Público

Implantar um sistema de informação e de comunicação como público, por meio de:

Centralização das informações disponíveis nas diversas unidades de policiais/bombeiros;

Divulgação de informações unificadas nas mídias jornalística e publicitária.

Facilitar o acesso do público à informação, incentivando a relação de confiança entre o cidadão e a polícia.

Fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEP's, com:

Estabelecimento de uma política de aproximação dos CONSEP's com as instituições policiais;

Divulgação para o público das ações dos CONSEP's e de seus resultados.

Elaborar campanhas educativas.

### 7.2) Provisão de infra-estrutura com ênfase na malha rodoviária e no saneamento básico

Recuperar a malha rodoviária, inclusive as estradas vicinais, em parceria com municípios e fazer a ligação rodoviária pavimentada para todos os municípios mineiros.

Reforçar a infra-estrutura de energia elétrica no noroeste de Minas Gerais, atendendo à demanda reprimida e incentivando o desenvolvimento do agronegócio na região.

Universalizar a oferta de energia elétrica para domicílios rurais.

Potencializar os sistemas logísticos do Estado, com ênfase no Triângulo Mineiro e na plataforma logística da RMBH.

Finalizar a Via MERCOSUL - Fernão Dias/Alça Norte BH/Expansão 381(Vale do Aço).

Concluir as obras em rodovias federais, em parceria com o Governo Federal.

Identificar e propor soluções para gargalos da malha ferroviária e aquaviária, bem como incrementar a infra-estrutura aeroportuária.

Ampliar a oferta de gás natural no Estado, atendendo às Regiões do Sul de Minas e Triângulo, e aumentando a oferta na RMBH e fortalecendo a Companhia de Gás do Estado de Minas Gerais - GASMIG.

Promover a inclusão digital em Minas Gerais com a coordenação do Sistema de Ciência e Tecnologia, integrada principalmente com as áreas de educação, saúde, defesa social, desenvolvimento social e de esportes.

Investir em telecomunicações, com foco na extensão do sinal da REDE MINAS para todo o Estado.

Criar mecanismos e programas para a captação de recursos de agências multilaterais e fundos específicos.

Reativação da estrada de ferro Bahia - Minas, dentro do formato de Parcerias Público-Privadas - PPPs (Mucuri, Jequitinhonha e Norte de Minas).

Ampliar e melhorar a infra-estrutura de saneamento básico, através de ações que visem à universalização do abastecimento de água, além da ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos.

### 7.3) Melhoria e ampliação dos serviços públicos

#### 1 - Ações Integradas

Articular ações para o desenvolvimento socioeconômico de microrregiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano.

Priorizar as ações de saneamento nas áreas de maior vulnerabilidade social, incidência de endemias e doenças decorrentes da ausência de saneamento.

Desenvolver ações de combate à fome por meio de programas que incentivem a auto-suficiência alimentar e a geração de renda no meio rural.

Promover atividades físicas/desportivas nas escolas públicas integrando saúde, educação e desenvolvimento social (Projeto Agita Minas).

Criar o Código de Direito do Usuário do Serviço Público.

Incrementar no Estado um sistema de atendimento pré-hospitalar (serviços de resgate).

Qualificar os agentes comunitários para ações conjuntas em desenvolvimento e assistência social, educação e saúde.

Coordenar as ações de estágio e de extensão do ensino médio com os Centros Públicos de Promoção do Trabalho.

Ter um plano de segurança escolar integrado com a área de defesa social.

Ampliar e integrar a rede PSIU, o Centro Público de Promoção do Trabalho e o Banco do Povo.

Desenvolver a cultura do trabalho voluntário.

#### 2 - Saúde

Regionalizar a oferta de serviços de acordo com a demanda, proporcionando ganhos de escala (Plano Diretor de Regionalização e Plano Diretor de Investimentos).

Enfatizar as ações preventivas mediante expansão do Programa Saúde da Família.

Ampliar a assistência farmacêutica, com ênfase em doenças crônico-degenerativas.

Promover a redução da mortalidade infantil por meio do Programa Viva Vida.

Implantar a coordenação e regulação dos serviços de saúde no espaço supra-municipal.

Reduzir a mortalidade infantil e materna por meio de ações estratégicas.

Fortalecer e melhorar a qualidade dos hospitais do SUS-MG.

Desenvolver um programa de educação permanente e de capacitação profissional para funcionários do SUS e da SES-MG.

Desenvolver um conjunto de ações voltadas para o conhecimento, prevenção e enfrentamento contínuo de problemas de saúde, selecionados e relativos aos fatores e às condições de risco.

Promover estudos diagnósticos e prospectivos para nortear a definição de prioridades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico em saúde.

Integrar as fundações (HEMOMINAS, FUNED E FHEMIG) à SES-MG, numa gestão participativa e colegiada.

Estimular a participação da sociedade civil por meio dos conselhos municipais e estadual de saúde.

Estabelecer parcerias com entidades de classe (ex: SESI) para a execução de campanhas e ações educativas de promoção da saúde.

#### 3 - Educação

Ampliar o ensino fundamental para 9 anos com a incorporação de alunos aos 6 anos de idade.

Estruturar os Centros de Formação Técnica, em parceria com a iniciativa privada, entidades de classe e municípios (pós-médio).

Ampliar a jornada escolar: "Aluno em tempo integral".

Desenvolver o programa "Escola ativa, comunidade viva", em áreas de vulnerabilidade social.

Melhorar a qualidade e universalizar o ensino médio (qualificação para o trabalho, estágio e monitoria).

Ampliar o "programa Bolsa Escola".

Ampliar a informatização nas escolas.

Desenvolver o programa de alfabetização de adultos, em áreas de vulnerabilidade social.

Modernizar o sistema educacional, racionalizando as estruturas e informatizando os processos.

Estabelecer parcerias com empresas e organizações não governamentais, como entidades religiosas, para alfabetização de adultos.

Capacitação continuada dos docentes.

#### 4 - Habitação

Reduzir o déficit habitacional no Estado, estimado em 632 mil moradias em 2000, ampliando a oferta de moradias com programas adequados ao espectro e às demandas regionais.

Desenvolver parcerias com o governo federal e agentes financeiros da União para a captação de recursos.

Incrementar parcerias com o setor privado para a construção de habitações por meio de "mutirões".

Incentivar a utilização de novas tecnologias e de materiais incorporados à melhoria da construção civil.

Desenvolver parcerias com concessionárias públicas de infra-estrutura, associações microrregionais de municípios e empresários da construção civil.

Elaborar e executar projeto habitacional para policiais civis, militares e para o corpo de bombeiros.

#### 5 - Cultura

Implantar o Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde.

Reformar, informatizar e coordenar as bibliotecas públicas e os museus do Estado.

Digitalizar o acervo cultural de Minas Gerais.

Municipalizar o patrimônio cultural mineiro.

Revitalizar o Palácio das Artes (2ª. etapa do programa).

Implantar o Centro de Tecnologia do Espetáculo, o Centro de Audiovisual e a Biblioteca Multimídia.

#### 7.4) Meio ambiente permeando a atuação do Governo

Rediscutir e implementar a legislação pertinente, de modo a reduzir os prazos de respostas às muitas demandas existentes na área ambiental.

Implantar um sistema integrado de gestão do meio ambiente, com processos unificados de licenciamento, monitoramento, controle e de fiscalização ambiental.

Criar uma coordenadoria ambiental em cada Secretaria de Estado, com as seguintes atribuições:

Orientar e analisar os projetos em elaboração dentro das Secretarias de Estado, a partir de premissas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; aprovar projetos, dentro de certos limites estabelecidos e por delegação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com os prazos definidos pela legislação pertinente; articular os diversos agentes no âmbito das Secretarias de Estado para a difusão da política estadual de desenvolvimento sustentável.

Identificar e divulgar as oportunidades de geração de negócios na área ambiental.

Consolidar e intensificar as atividades voltadas à proteção dos mananciais.

Promover a conscientização e a educação individual e coletiva para as ações de educação sanitária e ambiental.

Regionalizar a política ambiental por meio do COPAM e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Promover o fortalecimento institucional das entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Promover a revitalização e o desenvolvimento sustentável das bacias do São Francisco e do Rio Doce através de programas de gestão participativa das águas.

Adotar a cobrança pelo uso das águas, de acordo com Lei 9.433/97.

#### 7.5) Contribuição para a geração de empregos

Estruturar os Centros Públicos de Promoção do Trabalho.

Desenvolver programa de promoção do "primeiro emprego".

Estabelecer parceria com o governo federal, municípios e com o setor privado (incluindo entidades de classe) para integrar ações de geração de emprego e renda.

Ampliar o Programa de Microcrédito/Economia Solidária.

Incrementar ações do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA para geração de emprego e renda, em pequenas comunidades.

Integrar as políticas de geração de emprego com políticas de captação e fomento de investimento de setores intensivos em mão-de-obra.

Colocar, como tema prioritário das Câmaras de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Social, a geração de emprego e renda.

Implementar programas intensivos de preparação de mão-de-obra para populações de baixa escolaridade. Esses programas teriam como objetivo a formação para o auto-emprego e a geração de renda em ocupações como: construção civil, mecânica automotiva, instalações hidrossanitárias, artesanato, confecções e moda, imagem pessoal e turismo receptivo.

Criar programas especiais para jovens e adultos em situação de risco econômico e social, principalmente no campo da mecanização agrícola, artesanato de pedras, gemas e jóias e equipamentos de infra-estrutura urbana.

Estimular a criação e desenvolvimento das incubadoras de empresas.

Intensificar a interiorização do apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista que as taxas de natalidade e mortalidade de empresas no interior do Estado de Minas Gerais superam significativamente as observadas na capital.

#### 7.6) Fomento inovador ao desenvolvimento econômico

Criar um modelo de parceria com a iniciativa privada a ser aplicado em projetos de infra-estrutura (estradas, ferrovias, hidrovias, aeroportos, saneamento e energia), de segurança (sistema prisional) e para o centro administrativo.

Promover o desenvolvimento econômico, descentralizando as atividades indutoras do desenvolvimento, melhorando a gestão do meio ambiente e sendo pró-ativos para manter as empresas no Estado e atrair novamente os empreendimentos que deixaram o Estado.

Promover a agregação de valor na atividade econômica de Minas Gerais, com as seguintes ações:

Desenvolver o Programa Estadual de Design; atrair negócios de maior valor agregado, a exemplo das indústrias do novo ciclo tecnológico; atrair e fomentar o desenvolvimento das indústrias que agregam valor aos produtos primários de Minas Gerais - tais como as do complexo minero-metalúrgico e de gemas; a implantação de parques tecnológicos e de incubadoras de negócios; e a indução a formação de maior número de "clusters"; induzir o desenvolvimento de arranjos produtivos já existentes e potenciais, como instrumento de definição de ações estratégicas prioritárias nas diversas regiões e de construção de parcerias voltadas para o desenvolvimento local; definir instrumentos e políticas de apoio aos arranjos produtivos, eleger a ciência e tecnologia como agente estratégico no desenvolvimento regional e incentivar os programas de pesquisa, desenvolvimento e de inovação; promover o desenvolvimento científico e tecnológico nas várias cadeias produtivas;

Promover o marketing dos produtos mineiros (Marca de Minas); revigorar programas de internacionalização de pequenos e médios empresários como o "Rosas de Barbacena"; priorizar o agronegócio em Minas Gerais, especialmente relativo às cadeias produtivas do café, leite, carne, algodão, sucro-alcooleiro, do milho e da soja; apoiar o "Novo Pólo de Desenvolvimento de Belo Horizonte", com o incentivo ao desenvolvimento de "indústrias limpas" no "triângulo" formado pelo futuro Centro Administrativo, o Terminal Rodoviário e o Aeroporto da Pampulha; sistematizar a base de informações estadual e municipais; fortalecer o Sistema Estadual de Fomento e apoiar as agências de desenvolvimento regionais; buscar o adensamento da cadeia produtiva da petroquímica, pela atração de investimentos em empresas de segunda e de terceira geração para o entorno da REGAP.

Incrementar a capacidade exportadora, por meio do Conselho Estadual de Exportação, com as seguintes medidas:

Implantar o Aeroporto Industrial de Confins; ampliar os portos secos (EADES); formar consórcios exportadores; desenvolver mecanismos e parcerias financeiras para viabilização de projetos de exportação de âmbito regional e local, inclusive financeiramente - via créditos do BDMG;

Desenvolver ações concretas que ampliem a escala de turismo e do setor cultural no Estado, como:

desenvolver e consolidar projetos como a Estrada Real, o circuito das águas e demais circuitos;

atrair e consolidar as indústrias culturais; implementar o PRODETUR; transformar Belo Horizonte em um centro de turismo de negócios e pólo cultural, por meio da conclusão da EXPOMINAS; da duplicação da avenida Antônio Carlos; da melhoria do Aeroporto da Pampulha e a implantação do Centro Cívico-Cultural Praça da Liberdade.

#### 7.7) Reduzir as desigualdades regionais

Incrementar os programas de crédito fundiário para as áreas carentes, especialmente nas Regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Promover a erradicação do analfabetismo e a redução da mortalidade infantil nas áreas de baixo IDH, notadamente no Norte de Minas, Jequitinhonha e do Mucuri.

Implantar o Programa Água na Escola no Norte do Estado e nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Focalizar as regiões carentes no programa de inclusão digital.

Impulsionar o agronegócio no Norte de Minas, a partir do desenvolvimento integrado do Jaíba.

Implantar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e desenvolver uma metodologia que oriente o Estado em sua atuação espacial.

Fazer o ordenamento das regiões metropolitanas e a modernização institucional e de gestão dos municípios mineiros.

Ampliar a eletrificação rural, a assistência técnica e a criação de empreendimentos econômicos solidários nos assentamentos.

Medir e titular posseiros com áreas de até 100 hectares.

Realizar programa de incentivo à exploração, beneficiamento e comercialização de granito nas Regiões do Mucuri, Jequitinhonha e Norte de Minas.

Implementar programa a de exploração, beneficiamento e comercialização de pedras preciosas e semipreciosas nas Regiões do Mucuri, Jequitinhonha e norte de Minas.

Priorizar a conclusão da Usina Hidrelétrica de Irapé.

#### 7.8) "Choque de Gestão"

Pressuposto: Integração e interação intersetorial, fomentando o espírito de trabalho em equipe, visando soluções compartilhadas.

Meta Símbolo: Implementar um novo Centro Administrativo.

Revisar o modelo de gestão de pessoas, mediante a adoção de política de carreiras, desenvolvimento e de remuneração dos servidores, vinculadas a resultados – qualidade e produtividade.

Implementar sistema de auditoria de gestão, integrado ao novo modelo de gestão, focado em iniciativa, criatividade e resultados.

Rever o marco legal da administração pública para implementação de políticas, com o objetivo de aprimorar a prestação de serviços públicos, ampliando a parceria entre o Estado e setor privado.

Implementar estratégias e tecnologias de gerenciamento das receitas e das despesas, objetivando o equilíbrio fiscal.

Implementar política de tecnologia da informação e de governo eletrônico, com uso intensivo da Internet para prestar serviços e divulgar metas e resultados.

Implementar programas de melhoria contínua de processos, para introduzir o conceito de qualidade na administração pública, com ênfase nos sistemas informatizados corporativos.

Implementar novo modelo de gestão regionalizado e descentralizado, buscando reduzir as desigualdades regionais e estimular a participação da sociedade.

Elaborar as leis orçamentárias harmonizadas com o PPAG, respeitando o equilíbrio fiscal.

Implementar mecanismos de controle social por meio da implantação de rede de ouvidorias.

Estimular a educação e a conscientização patrimonial e fiscal, em todas as áreas de atuação do setor público e privado.

Modernizar e reestruturar a Receita Estadual, para o incremento da receita fiscal do Estado.

Regulamentar o Código de Defesa do Contribuinte.

#### 7.9) Viabilização de novas formas de financiamento dos empreendimentos públicos

Captar recursos de Agências multilaterais até o limite permitido.

Transferir a exploração da infra-estrutura de concessões em articulação com as demais esferas de governo.

Estabelecer marco legal estadual que possibilite a contratação de serviços públicos no conceito PPP - Parceria Público-Privada.

Criar Unidade PPP estadual para coordenar e estimular as parcerias.

Otimizar a utilização de recursos federais, orçamentários e extra-orçamentários, no Estado.

Atuar na viabilização dos mecanismos de financiamento, para que o setor privado possa realizar os investimentos necessários em infra-

estrutura física e social, que sejam objeto de Parceria Público-Privada.

#### 7.10) Consolidação da liderança política de Minas no contexto nacional

Liderar o movimento de reequilíbrio federativo entre a União, Estados e Municípios.

Liderar os grandes projetos políticos nacionais, a partir de ações propostas pelo Estado de Minas Gerais, inclusive com a criação de um conselho consultivo.

Liderar a organização dos municípios para participação nos financiamentos de projetos nacionais.

Estabelecer parcerias e envolver a bancada federal mineira e estadual nos projetos de Minas Gerais.

Envolver a iniciativa privada e as organizações não governamentais nas discussões nacionais de projetos de interesse de Minas Gerais.

Intensificar e estreitar as relações com os ministérios.

Participar ativamente dos fóruns nacionais.

Inserir Minas Gerais de forma ativa na mídia nacional.

#### ANEXO - INDICADORES DOS OBJETIVOS PRIORITÁRIOS

Nº	Objetivo Prioritário	Indicador
1	Melhorar substancialmente a segurança dos mineiros, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte	- Taxa de crimes violentos por 100.000 habitantes  - Número de vagas no sistema prisional  - Número de vagas para adolescentes autores de ato infracional que cumprem medidas sócio-educativas
2	Prover a infra-estrutura requerida por Minas Gerais, com ênfase na ampliação e recuperação da malha rodoviária e do saneamento básico	Transportes:  - Percentual da rede rodoviária principal em bom "estado geral de conservação" (Pesquisa Rodoviária Anual – CNT).  - Percentual da rede rodoviária conservada pelo DER em bom "estado de conservação do pavimento" (segundo metodologia de gerência de pavimentos – IRI ou norma ICPF).  - Número de sedes municipais sem ligação pavimentada com a rede rodoviária.  - Número de acidentes por milhão de veículos/quilômetros na rede rodoviária.  Saneamento:  - Percentual de pessoas que vivem em domicílios urbanos com serviço de coleta de lixo (PNAD) – MG - Urbana, Rural e RMBH  - Percentual de domicílios urbanos ligados à rede geral de água (PNAD) – MG Urbana, Rural e RMBH  - Percentual de domicílios urbanos ligados à rede geral de coleta de esgoto e com fossa séptica (PNAD) – MG - Urbana, Rural e RMBH  Gás Natural:  Oferta de Gás Natural (milhões de m <sup>3</sup> /dia)  Energia Elétrica:

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxa de atendimento rural.</li> <li>- Taxa de atendimento urbano.</li> </ul>
3	Melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão, através da oferta de serviços públicos de qualidade, especialmente na educação, saúde e habitação	<p>Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proficiência acadêmica dos alunos do Ensino Fundamental na avaliação externa (SAEB).</li> <li>- Proficiência acadêmica dos alunos do Ensino Médio na avaliação externa (SAEB).</li> <li>- Índice de evasão (reduzir).</li> <li>- Percentual de pessoas que vivem em domicílios com computadores (PNAD).</li> </ul> <p>Habitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número médio de pessoas por dormitório (PNAD)</li> <li>- Percentual de famílias com gastos em aluguel superiores a 30% da renda (PNAD)</li> </ul> <p>Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incidência de doenças evitáveis por imunização (SES)</li> <li>- Proporção de nascidos vivos de baixo peso (SINASC)</li> </ul> <p>Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual do Projeto Corredor Cultural executado</li> <li>- Número de eventos culturais realizados</li> </ul>
4	Intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do Estado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de processos concluídos nos prazos estabelecidos pelos órgãos de Gestão Ambiental</li> <li>- Índice de qualidade da água - IQA</li> <li>- Quantidade de água disponível - Vazões mínima, média e máxima</li> <li>- Índice de qualidade do ar na Região Metropolitana de Belo Horizonte</li> <li>- Percentual de florestas protegidas</li> <li>- Perdas Econômicas e Humanas devido a desastres naturais (FEAM)</li> </ul>
5	Contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação entre as taxas de desemprego MG/Brasil (PNAD/CEI - FJP)</li> <li>- Número de empregados (pessoas ocupadas) - PNAD/CEI - FJP</li> <li>- Relação entre o rendimento mensal de todos os trabalhos MG/Brasil (PNAD/ CEI - FJP)</li> </ul>

		- Valor do rendimento médio mulheres/homens (PNAD/CEI-FJP)
6	Fomentar o desenvolvimento econômico estadual, com ênfase no agronegócio, de forma regionalizada e com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças estaduais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PIB <i>per capita</i></li> <li>- Valor Agregado da produção do Agronegócio</li> <li>- Produtividade das empresas (R\$ produzido/hora de trabalho a preços constantes)</li> <li>- Taxa de atendimento rural e urbano (energia elétrica)</li> <li>- Índice de Qualidade da Água - IQA.</li> <li>- Quantidade de água disponível - Vazões mínima, média e máxima</li> <li>- Aumento percentual do valor da produção nos arranjos produtivos locais</li> <li>- Número de empresas implantadas nos arranjos produtivos locais</li> </ul>
7	Reduzir as desigualdades regionais com prioridade para a melhoria dos indicadores sociais da região Norte e dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Índice de Gini do PIB per capita por Região de Planejamento</li> <li>- Consumo de energia elétrica/domicílio por Região de Planejamento</li> <li>- Internações hospitalares por condições sensíveis à atenção ambulatorial por Região de Planejamento (Datasul através da SES)</li> <li>- Proficiência acadêmica dos alunos do Ensino Fundamental na avaliação externa por região de Planejamento (SAEB).</li> <li>- Proficiência acadêmica dos alunos do Ensino Médio na avaliação externa por região de Planejamento (SAEB).</li> </ul>
8	Estabelecer um novo modo de operação do Estado, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública, por meio de um efetivo "Choque de Gestão"	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual do Centro Administrativo concluído</li> <li>- Produtividade do trabalho no serviço público estadual</li> <li>- Redução da relação despesas/receita do Governo Estadual</li> <li>- Expansão percentual da receita fiscal</li> <li>- Nível de satisfação do cidadão com o serviço público estadual</li> </ul>
9	Viabilizar novas formas de financiamento dos empreendimentos, construindo um novo marco legal, orientado para as parcerias público-privadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Volume de Investimentos/ano em PPPs</li> </ul>
10	Consolidar a posição de liderança política de Minas no contexto nacional	

NOTAS DE RODAPÉ

"Minas Gerais do Século XXI", Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Belo Horizonte: Rona Editora, 2002.

<sup>2</sup> Para maiores detalhes da metodologia de cenários ver capítulo 2 item 2.1: "Natureza e Finalidade dos Cenários Exploratórios de Minas

Gerais".

<sup>3</sup> Textos escritos por solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão aos membros do CDES Dr. João Camilo Penna, Dr. Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, Dra. Patrícia Helena Gambogi Boson e Dra. Miracy Gustin, para servirem de ponto de partida na formulação de uma imagem do futuro desejado para Minas Gerais num horizonte de longo prazo.

<sup>4</sup> Texto baseado no estudo "Minas Gerais do Século XXI", Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Belo Horizonte: Rona Editora, 2002.

<sup>5</sup> Texto baseado nas "Cartas do Futuro" escritas por João Camilo Penna, Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, Patrícia Helena Gambogi Boson e Miracy Gustin para servirem de ponto de partida na formulação de uma imagem do futuro desejado para Minas Gerais num horizonte de longo prazo.

<sup>6</sup> Plano de Governo Aécio Neves 2003/2006 – p. 12 – Estratégias para o Desenvolvimento

<sup>7</sup> Minas Gerais do Século XXI Volume I – pág. 54, § 3º.

<sup>8</sup> Conceito desenvolvido no documento Minas Gerais do Século XXI Volume VII - capítulo 3.

NOTAS:

1) Extraído de forma resumida do Volume I anexo ao projeto de lei do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado;

2) A íntegra do documento encontra-se disponível no "site" da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)

## ATAS

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 7/10/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Questão de ordem; homenagem póstuma - Correspondência: Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 1.150 e 1.151/2003 - Projetos de Lei nºs 1.143 a 1.149/2003 - Requerimentos nºs 1.535 a 1.580/2003 - Proposições Não Recebidas: Requerimentos da Deputada Ana Maria Resende (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Política Agropecuária e dos Deputados Alencar da Silveira Jr. e Leonídio Bouças - Comunicação Não Recebida: Comunicação do Deputado Alencar da Silveira Jr. - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Biel Rocha, Miguel Martini, Doutor Viana e Dalmo Ribeiro Silva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência; questão de ordem - Decisão da Presidência - Questão de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Questão de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º- Secretário, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Questão de Ordem

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público das galerias, caros amigos da TV Assembléia, peço a atenção de todos os que me ouvem neste momento para oferecer algumas palavras em homenagem ao nosso colega Presidente Nacional do PTB, José Carlos Martinez, cujo trágico falecimento ocorreu neste último final de semana. O seu desaparecimento da vida pública brasileira muito nos entristece e cria um vazio no cenário político contemporâneo.

Grande articulador e reconhecida liderança em nosso PTB, o Deputado José Carlos Martínez nasceu no Paraná, era administrador de empresas, casado e pai de quatro filhos. Começou na vida política em 1981 no antigo PDS, tendo sido eleito para o seu primeiro mandato como Deputado Federal dois anos depois. Era dono da rede de televisão CTN. Além do PDS, pertenceu também aos quadros do PMDB e PRN. Estava filiado ao nosso PTB há 11 anos.

Como Deputado Federal, em 1986 exerceu suas atividades parlamentares na Assembléia Nacional Constituinte como 2º Vice-Presidente da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, suplente da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público e ainda da Comissão da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo. Trabalhou em diversas comissões permanentes, tendo também atuado como representante da Câmara dos Deputados em diversas missões oficiais no exterior. Assumiu a Presidência do PTB a partir de 1999, foi da base de sustentação do Governo Lula e mantinha um excelente trânsito entre os petistas.

De forma bastante resumida, esse é o colega parlamentar que acabamos de perder na trágica fatalidade que a mídia tem noticiado com detalhes.

Neste momento em que vivemos grandes e profundas transformações em nossa sociedade, é lamentável a morte de José Carlos Martínez. A contribuição do seu trabalho no Congresso Nacional certamente ainda traria muitos e grandes benefícios para a nossa população.

Sr. Presidente, gostaríamos de deixar nossas condolências aos familiares do ilustre Deputado e, autorizado por V. Exa., solicitamos a todos um minuto de silêncio para prestarmos homenagem desta Assembléia Legislativa ao Presidente do PTB, José Carlos Martínez. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo ao pedido do Deputado Fábio Avelar, solicita aos presentes que façam um minuto de silêncio em homenagem ao Deputado falecido.

- Procede-se à homenagem póstuma.

#### Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Dos Srs. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, e Rubens Approbato, Presidente da OAB, agradecendo o envio da publicação "A Consolidação das Leis e o Aperfeiçoamento da Democracia".

Do Sr. Antonio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, agradecendo o convite e justificando sua ausência em reunião destinada a debater as perspectivas do cumprimento da Emenda à Constituição Federal nº 29. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 494/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 815/2003, do Deputado Márcio Passos.

Do Sr. Marcos Bafutto, Superintendente de Serviços Públicos da ANATEL, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.150/2003, do Deputado Leonardo Quintão.

Do Sr. Manoel da Silva Costa Júnior, Presidente da BELOTUR, agradecendo o envio do Ofício nº 2.524/2003/SGM, da Comissão de Turismo, comunicando a nova composição desse órgão colegiado. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. José Afonso Assumpção, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo, solicitando o empenho dos Deputados junto aos parlamentares do Senado Federal com vistas à rejeição da proposta de emenda à Constituição que trata da reforma tributária. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Adão José da Rocha e outros, Detetives de Formiga, solicitando seja agilizada a votação de matéria relativa à Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2001. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2003.)

Do Sr. Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente da CDL-BH, encaminhando cópia do "Termômetro de Vendas" referente ao mês de agosto de 2003. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Alexandre G. Brasil, Diretor Financeiro da Siemens Medical do Brasil, prestando informações referentes a requerimento da Comissão de Saúde encaminhado por meio do Ofício nº 2.424/2003/SGM.

Da Sra. Margarida Pereira Pires, de Itaúna, apresentando sugestões para diminuir a violência no País. (- À Comissão de Segurança Pública.)

#### TELEGRAMA

Do Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, agradecendo manifestação de aplauso formulada por esta Casa, a partir de requerimento do Deputado Doutor Viana.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do § 1º do art. 218 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.151/2003

Aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2002.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

Comissão de Fiscalização Financeira

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do § 1º do art. 218 do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 1.143/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iturama o imóvel e respectivas benfeitorias constituído de área de 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), localizado nesse município, registrado sob o nº 16.212, a fls. 140 do livro 3-X, no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Verde.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal José Tiago de Queiroz.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa da doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2003.

Zé Maia

Justificação: O Estado de Minas Gerais possui no Município de Iturama uma propriedade de 3.000m<sup>2</sup>, que, com a municipalização do ensino fundamental, foi destinada ao funcionamento da Escola Municipal José Tiago de Queiroz.

O prédio lá edificado encontra-se em precárias condições e demanda reparos urgentes; ainda assim, o ente municipal consignou recursos em seu orçamento para realização de obras em imóvel alheio ao seu patrimônio.

Em vista do impasse, o Prefeito Municipal de Iturama reivindica a propriedade do bem, por intermédio de doação, para que possa implementar as melhorias necessárias e resgatar o importante papel que o referido estabelecimento desempenha na rede local de ensino.

Dessa forma, acreditamos que este parlamento, reconhecendo o mérito da proposição, se empenhará em aprová-la.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iturama o imóvel constituído de terreno urbano edificado, com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), composta pelos lotes 7 e 6 e parte dos lotes 5, 8 e 9 da quadra 51, situado na confluência da Av. Rio Paranaíba com a R. Cidade da Prata, naquele município, e registrado sob o número de ordem 16.440, a fls. 196 do livro 3-X, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa da doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2003.

Zé Maia

Justificação: O imóvel de que trata o projeto de lei foi doado ao Estado em 1967, pelo Município de Iturama, com o fim expresso de ali se construir um grupo escolar.

Ocorre que, no ano de 1974, o município construiu no local um prédio de 604,25m<sup>2</sup>, destinado à instalação da Escola Municipal Santa Rosa, que ali funciona até hoje. Como se vê, o Estado possui o terreno, e o Município, as benfeitorias.

Tendo em vista que o educandário está necessitado de outras melhorias e que o município só pode efetivá-las legalmente se o imóvel passar a integrar o seu patrimônio, faz-se necessário que este parlamento conceda autorização para sua transferência.

Ante o exposto, estamos certo de que os nobres colegas parlamentares prestarão o imprescindível apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.145/2003

Declara de utilidade pública a Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador - ADSBNSAS -, com sede no Município de Campos Altos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador - ADSBNSAS -, com sede no Município de Campos Altos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2003.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador - ADSBNSAS -, com sede no Município de Campos Altos, é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidades o desenvolvimento de atividades de natureza filantrópica, mediante a prestação de serviço social, visando à proteção da saúde da família, da infância e da velhice, o combate à fome e à pobreza, melhorando as condições de habitação e lazer da população carente, tendo em vista o bem-estar coletivo e a proteção ao meio ambiente.

Para atingir seus objetivos, a entidade promoverá melhorias habitacionais, ampliando, reformando, construindo moradias, da população de baixa renda; melhorias no saneamento básico, calçamento, esgoto, meio-fio, sarjeta e obras de infra-estrutura da comunidade; distribuição de alimentos, remédios, aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas, agasalhos e cobertores; estudos periódicos das necessidades e das condições econômicas e sociais da comunidade; mobilização de recursos financeiros particulares, incentivando o trabalho comunitário; motivação da comunidade abrangida para a participação dos trabalhos através de efetiva cooperação de seus membros; a realização de programas de serviços de saúde, educação, alimentação, lazer, incluindo os de caráter cívico e esportivo amador; conscientização da importância da existência do meio ambiente e de como protegê-lo; promoção de cursos e palestras; assistência ambulatorial, médica e odontológica aos menos favorecidos; manutenção de creche, abrigo aos necessitados e aos idosos; e construção de asilos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santo Expedito dos Moradores da Rua Ventosa, com sede no Município de Santo Antônio do Itambé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santo Expedito dos Moradores da Rua Ventosa, com sede no Município de Santo Antônio do Itambé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, de setembro de 2003.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A Associação Comunitária Santo Expedito dos Moradores da Rua Ventosa é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo, além da promoção humana e assistência social às pessoas carentes, zelar pela melhoria das condições de vida de seus associados, promover atividades sociais, culturais e esportivas.

Desde sua fundação, em 11/2/2001, a entidade vem desenvolvendo trabalhos que muito tem ajudado à comunidade da Rua Ventosa, atendendo as necessidades básicas das pessoas carentes, até mesmo com atendimento na área de saúde.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 1.147/2003

Contém o Código de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário do Serviço Público de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a proteção e a defesa dos direitos do usuário do serviço público no Estado, nos termos deste Código.

Art. 2º - As normas do Código visam à tutela dos direitos do usuário e aplicam-se aos serviços públicos prestados:

I - pela administração pública direta, autárquica e fundacional;

II - por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por meio de convênio.

Art. 3º - São direitos básicos do usuário do serviço público:

I - a informação;

II - a qualidade na prestação do serviço;

III - o controle adequado do serviço público;

IV - os decorrentes de tratados ou convenções, leis, regulamentos e atos normativos expedidos por autoridades administrativas.

Art. 4º - O usuário tem o direito de obter informações precisas sobre:

I - o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública;

II - o tipo de atividade exercida em cada órgão, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III - os procedimentos para acesso a exames, formulários e outros dados necessários à prestação do serviço;

IV - a autoridade ou o órgão responsável pelo recebimento de reclamações e sugestões;

V - a tramitação do processo administrativo em que figure como interessado;

VI - a decisão proferida e a sua motivação, inclusive opiniões divergentes, constante em processo administrativo em que figure como interessado, sendo-lhe conferido o direito à obtenção de cópia do inteiro teor do respectivo processo;

VII - a composição das taxas e das tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos, recebendo o usuário, em tempo hábil, cobrança por meio de documento contendo os dados necessários à exata compreensão da extensão do serviço prestado;

VIII - os bancos de dados de interesse público que contenham informações quanto a gastos, licitações e contratações, de modo a permitir acompanhamento e maior controle da utilização dos recursos públicos por parte do contribuinte;

IX - os dados e as informações a ele referentes constantes em registros e arquivos das repartições públicas, com o fornecimento de certidões, se solicitadas, e observado o disposto no § 1º.

§ 1º - O usuário de serviço público que encontrar, em cadastros, fichas, registros e dados pessoais a seu respeito, inexatidão a que não tiver dado causa, poderá exigir sua correção, sem ônus, a qual será feita, no máximo, em quarenta e oito horas contadas do recebimento da solicitação, devendo o servidor responsável comunicar a alteração ao requerente, no prazo de cinco dias.

§ 2º - O direito à informação será sempre assegurado, salvo nas hipóteses de sigilo previstas na Constituição da República ou em lei específica.

§ 3º - A notificação, a intimação ou o aviso relativos à decisão administrativa que devam ser formalizados por meio de publicação no órgão oficial somente serão feitos a partir do dia em que o respectivo processo estiver disponível para visita do interessado, na repartição competente.

Art. 5º - Para assegurar o direito à informação, o prestador de serviço público deve oferecer ao usuário acesso a:

I - atendimento pessoal, por telefone ou por via eletrônica;

II - banco de dados referente à estrutura dos prestadores de serviço;

III - sistema de comunicação visual adequado, com a utilização de cartazes, indicativos, roteiros, folhetos explicativos e crachás;

IV - minutas de contratos-padrões, redigidas em termos claros, com caracteres legíveis e de fácil compreensão.

Art. 6º - Para garantia da qualidade do serviço, exige-se dos agentes públicos e dos prestadores de serviço público:

I - urbanidade e respeito no atendimento aos usuários do serviço;

II - atendimento por ordem de chegada, assegurada a prioridade às pessoas acima de 65 anos, às grávidas, aos deficientes físicos e aos doentes;

III - igualdade de tratamento, sendo vedado qualquer tipo de discriminação não previsto em lei;

IV - racionalização na prestação do serviço;

V - adequação entre meios e fins, sendo vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - fixação e observância dos horários destinados ao atendimento ao público;

VIII - adoção de medidas de proteção à saúde e à segurança dos usuários;

IX - reconhecimento de autenticidade de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais, sendo vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso excepcionado por norma legal ou na ocorrência de dúvida razoável a ser disciplinada em regulamento;

X - manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis, especialmente aos portadores de deficiência, e adequadas ao serviço prestado;

XI - apresentação da identificação funcional do servidor, nas repartições públicas ou no momento de suas respectivas ações, quando estas ocorrerem fora das repartições.

Art. 7º - No exercício da sua competência, os órgãos e as entidades do Estado buscarão atender aos seguintes objetivos:

I - melhoria da qualidade dos serviços públicos;

II - correção de erro, omissão, desvio ou abuso na prestação dos serviços públicos;

III - apuração de ilícitos administrativos;

IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;

V - proteção dos direitos dos usuários.

Art. 8º - O assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo, nos termos do art. 10 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 9º - O processo administrativo para apuração de ato ofensivo às normas desta lei compreende três fases: instauração, instrução e decisão.

Art. 10 - Os atos administrativos do processo a que se refere o art. 9º terão forma escrita, com registro em banco de dados próprio, indicando a data e o local de sua emissão e contendo a assinatura do agente público responsável.

Art. 11 - O processo administrativo será instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer usuário de serviço público, dos órgãos ou das entidades de defesa do consumidor.

Art. 12 - A instauração do processo por iniciativa da administração será feita por ato devidamente fundamentado.

Art. 13 - O requerimento será encaminhado ao órgão ou à entidade prestadora do serviço e deverá conter:

I - a identificação do denunciante ou de quem o represente;

II - o domicílio do denunciante ou o local para o recebimento de comunicações;

III - informações sobre o fato e sua autoria;

IV - indicação das provas de que tenha conhecimento;

V - data e assinatura do denunciante.

§ 1º - O requerimento verbal será reduzido a termo.

§ 2º - Os prestadores de serviço deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no "caput" deste artigo, contendo reclamações e sugestões, ficando facultada ao usuário a sua utilização.

Art. 14 - Em nenhuma hipótese será recusado o protocolo de petição, reclamação ou representação formulado nos termos desta lei, sob pena de responsabilidade do agente, nos termos do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 15 - Será rejeitada, por decisão fundamentada, a representação manifestamente improcedente.

§ 1º - Da rejeição caberá recurso no prazo de dez dias a contar da intimação do denunciante ou seu representante.

§ 2º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a instância superior.

Art. 16 - Durante a tramitação do processo, é assegurado ao interessado:

I - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação por força de lei;

II - ter vista dos autos e obter cópia dos documentos nele contidos;

III - ter ciência da tramitação do processo e das decisões nele proferidas, inclusive da respectiva motivação e das opiniões divergentes;

IV - formular alegações e apresentar documentos que, juntados aos autos, serão apreciados pelo órgão responsável pela apuração dos fatos.

Art. 17 - Para a instrução do processo, a administração atuará de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de juntar documentos e requerer diligências e perícias.

Parágrafo único - Os atos de instrução que exijam a atuação do interessado devem realizar-se do modo menos oneroso para este.

Art. 18 - Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, admitindo-se toda e qualquer forma de prova, salvo as obtidas por meios ilícitos.

Art. 19 - Ao interessado e ao seu procurador é assegurado o direito de retirar os autos da repartição ou unidade administrativa, mediante a assinatura de recibo, durante o prazo de manifestação, salvo na hipótese do prazo comum.

Art. 20 - Quando for necessária a prestação de informação ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, estes serão intimados para esse fim, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se a data, o prazo, a forma e as condições de atendimento.

Parágrafo único - Quando a intimação for feita ao denunciante para o fornecimento de informações ou de documentos necessários à apreciação e apuração da denúncia, o não-atendimento implicará o arquivamento do processo, se, de outro modo, o órgão responsável por ele não puder obter os dados solicitados.

Art. 21 - Concluída a instrução, os interessados terão o prazo de dez dias para a manifestação pessoal ou por meio de advogado.

Art. 22 - O órgão responsável pela apuração de infração às normas desta lei deverá proferir a decisão que, conforme o caso, poderá determinar:

I - o arquivamento dos autos;

II - o encaminhamento dos autos aos órgãos competentes, para apurar os ilícitos administrativos, civis ou penais, se for o caso;

III - a elaboração de sugestões para melhoria dos serviços públicos, correção de erro, omissão, desvio ou abuso na prestação dos serviços, prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com as normas desta lei, bem como a proteção dos direitos dos usuários.

Art. 23 - Serão observados os seguintes prazos no processo administrativo a que se refere esta lei:

I - dois dias, para a atuação, juntada aos autos de quaisquer elementos e outras providências de simples expediente;

II - quatro dias, para efetivação de notificação ou intimação pessoal;

III - cinco dias, para a elaboração de informe sem caráter técnico;

IV - quinze dias, para a elaboração de pareceres, perícias e informes técnicos, prorrogáveis por dez dias, a critério da autoridade superior, mediante pedido fundamentado;

V - cinco dias, para decisão no curso do processo;

VI - quinze dias, a contar do término da instrução, para decisão final;

VII - dez dias, para a manifestação do usuário ou providência a seu cargo.

Art. 24 - Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

§ 2º - Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

§ 3º - Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 25 - Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

Art. 26 - Os contratos de concessão e permissão de prestação de serviços públicos celebrados entre o Estado e suas entidades com particulares deverão conter cláusula que obrigue o concessionário ou permissionário a manter uma ouvidoria para recebimento e processamento de reclamações e denúncias.

Art. 27 - A infração às normas desta lei sujeitará o servidor público às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e em legislação complementar, bem como nos regulamentos das entidades autárquicas e fundacionais, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Às entidades particulares, delegatárias de serviço público a qualquer título, aplicam-se as sanções previstas nos respectivos atos ou contratos de delegação com base na legislação vigente.

Art. 28 - Aplicam-se, no que couber, as normas relativas ao processo administrativo constantes na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 29 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Ana Maria Resende

Justificação: Em um Estado democrático, o Governo deve promover o bem-estar da população, assegurando o exercício dos seus direitos.

O direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e de transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático.

O serviço público é bastante diferente dos serviços prestados pelas empresas privadas ou pelos prestadores autônomos, uma vez que está subordinado à coletividade, portanto, trata-se de um interesse maior que o interesse de cada cidadão.

Assim, o Estado, por critérios jurídicos, técnicos e econômicos, define e estabelece quais os serviços deverão ser públicos ou de utilidade pública, e ainda se esses serviços serão prestados diretamente pela estrutura oficial ou se serão delegados a terceiros.

A partir da reforma administrativa preconizada pela Emenda a Constituição nº 19, foi dada nova dimensão às relações entre a administração pública e o usuário dos serviços, com a previsão de várias formas de participação do cidadão na administração pública direta e indireta, deixando-se para a lei ordinária os poderes para disciplinar e regular a matéria.

Na atualidade, têm-se exigido da administração pública o estabelecimento de novas relações com o usuário de seus serviços. Ao Estado incumbe promover sua modernização, com o estabelecimento de metas e indicadores que lhe garantam eficiência e capacidade de fiscalização, para adequar-se às exigências decorrentes da conscientização do direito de cidadania, que provoca uma inversão de enfoque na relação entre o poder público e o cidadão. O eixo dessa relação passa a ser o cidadão, cabendo ao Estado o papel de assegurar aos usuários de seus serviços o exercício pleno da cidadania. Em razão disso, compete ao Estado o estabelecimento de mecanismos para garantir aos usuários de seus serviços, prestados direta ou indiretamente, quais sejam o processamento das reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica da qualidade dos serviços; o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, assegurados os direitos e garantias individuais de que tratam os incisos X e XXXIII do art. 5º da Constituição da República; a disciplina da representação contra o exercício negligente ou o abuso de cargo, emprego ou função na administração pública.

Como essas novas regras estão inseridas no § 3º do art. 37 da Lei Maior, dispositivo que inicia o Capítulo VII, destinado à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, cabe a cada um desses entes federativos, nos respectivos âmbitos de atuação, editar a norma legal a que se refere o texto constitucional.

É importante ressaltar que, nos termos do art. 175 da Carta Magna, incumbe ao poder público, nas três esferas de Governo, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, a prestação de serviços públicos.

A Lei Federal nº 8.987, de 13/2/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, enumera, no seu art. 7º, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11/9/90, os direitos e as obrigações dos usuários, tais como receber serviço adequado e informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos e contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

A proposição em causa destaca como direitos básicos do usuário do serviço público o acesso à informação, a qualidade na prestação do serviço e o controle adequado do serviço prestado, e, como deveres dos agentes públicos e dos prestadores do serviço, a urbanidade e o respeito no atendimento aos usuários, a igualdade de tratamento, vedada qualquer discriminação, a racionalização na prestação do serviço, o cumprimento de prazos e normas procedimentais, a adoção de medidas de proteção à saúde e à segurança dos usuários, a manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço prestado, e a apresentação da identificação funcional do servidor, entre outros deveres. As normas nela contidas aplicam-se aos serviços públicos prestados pela administração pública direta, autárquica e fundacional e pelo particular, mediante concessão, permissão e autorização.

A proposta também encontra respaldo no princípio norteador dos atos da administração pública que determina a supremacia do interesse público sobre o particular. Trata-se de princípio jurídico-doutrinário que sempre deve pautar a conduta dos administradores públicos, sobretudo quando se objetiva resguardar do descaso e do abuso de poder o destinatário final dos serviços públicos sob a responsabilidade do Estado. Coaduna-se, da mesma forma, com os princípios constitucionais regeadores dos atos do administrador público, estabelecidos no "caput" do art. 37 da Carta Magna, com a redação que lhe deu a Emenda à Constituição nº 19, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência.

Pelas razões acima aduzidas e por se tratar de assunto de suma importância, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.148/2003

Proíbe a comercialização e o uso de brometo de metila no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam proibidas, no Estado, a comercialização e a utilização da substância brometo de metila na agricultura, em qualquer fase da produção, do armazenamento, do depósito ou do tratamento de produtos e matérias-primas agrícolas destinadas à industrialização.

Art. 2º - Os produtos agrícolas provenientes de outros Estados da Federação, ou de outros países, tratados com brometo de metila deverão ser identificados por um selo e acompanhados de um certificado oficial, do qual constem os níveis de resíduos permanentes.

Parágrafo único - Os produtos industrializados, de consumo humano ou animal, cuja matéria-prima tenha sido tratada com brometo de metila deverão manter a identificação de que trata o "caput".

Art. 3º - O Poder Executivo terá prazo de sessenta dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

Laudelino Augusto

Justificação: Preliminarmente, cabe salientar que a Constituição Federal, no art. 24, VI e XII, prevê a competência concorrente da União e dos Estados para legislar sobre a proteção do meio ambiente e a defesa da saúde.

O brometo de metila é um gás venenoso e incolor, comercializado comprimido em latas de metal. Seu uso dá-se em ambientes fechados, como estufas agrícolas (esterilização de canteiros e sementeiras em lavouras de fumo, por exemplo), porões de navios, silos, armazéns e similares, para extermínio de pragas existentes nos produtos após a colheita. É utilizado, nesse caso, nos chamados procedimentos quarentenários para a eliminação de pragas dos produtos agrícolas importados e exportados, tais como maçã, pêra, morango, nozes, canela, cacau, grãos. Além disso, é um agrotóxico bastante agressivo, ainda utilizado no Brasil nas culturas de fumo, morango e tomate.

O brometo de metila tem um poder de destruição 40 vezes maior do que o cloro dos gases CFCs. Em 1992, as Nações Unidas estimaram que a substância era responsável, na época, por 5 a 10% da destruição da camada de ozônio e que esse número subiria para 15% até o ano 2000. O título VI do Clean Air Act, lei americana de controle da poluição atmosférica, de 1977, inclui o brometo de metila como classe I: das substâncias que causam graves danos ao planeta e cujo potencial benéfico não é compensado pelo custo ambiental.

O brometo de metila move-se pela atmosfera, chegando à estratosfera. Lá, destrói significativas quantidades de ozônio, propiciando aumento crescente de radiação ultravioleta que chega à Terra. Isso pode ocasionar, em relação ao homem, aumento da incidência de câncer de pele, catarata, imunossupressão, alterações do DNA, e, quanto à economia, efeitos adversos, em longo prazo, nas próprias culturas agrícolas.

A Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, assinada pelo Brasil em 1985, e o Protocolo de Montreal sobre substâncias que

destroem a camada de ozônio, assinado em 1987, estabelecem etapas para a redução e proibição da manufatura e do uso de substâncias que degradem a camada de ozônio. O Brasil é signatário desses acordos, que passaram a vigorar no País a partir de 1989, devendo, portanto, eliminar o consumo desse gás venenoso e, assim, adequar-se aos padrões internacionais, facilitando a comercialização dos produtos agrícolas aqui produzidos.

Com a proibição do brometo de metila em Minas Gerais, estaremos reafirmando o compromisso do Estado com o meio ambiente, como tem sido técnica e politicamente feito com os recursos hídricos. Além disso, estaremos fazendo valer um dos preceitos mais importantes da Agenda 21, estabelecida na ECO 92, o Princípio 14, que estabelece que "os Estados deverão cooperar de forma eficaz para dissimular ou evitar a transferência, para outros Estados, de quaisquer atividades e substâncias que possam provocar séria degradação do meio ambiente e causar danos à saúde humana".

No momento em que os países desenvolvidos restringem o uso do brometo de metila, conforme a Convenção de Viena e o Protocolo de Montreal, cabe-nos trabalhar contra a transferência do uso desse produto para os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, que importa de Israel e dos Estados Unidos a totalidade do brometo de metila que consome.

No Brasil, já existe a proibição proposta em outros estados da Federação, como no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.

Pela preservação do meio ambiente e da vida humana, propugnamos pela aprovação deste projeto junto aos nobres Deputados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Política Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.149/2003

Dispõe sobre a apresentação de relatório ambiental, na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A pedido do Ministério Público ou dos órgãos e entidades estaduais ou municipais de meio ambiente competentes, os empreendimentos em funcionamento, públicos ou privados, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, encaminharão relatório ambiental de obras ou atividades, na forma, no prazo e nas condições estabelecidos pelo poder público.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o não-encaminhamento do relatório ambiental na forma, no prazo e nas condições estabelecidos sujeita o empreendimento a multa de 500 (quinhentas) a 50.000 (cinquenta mil) UFEMGs.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

Laudelino Augusto

Justificação: A Conferência sobre Meio Ambiente realizada em Estocolmo, em 1972, e o surgimento, na mesma década, dos partidos verdes na Europa chamaram a atenção mundial para a necessidade de conservação da fauna, da flora e dos recursos naturais, indispensáveis à manutenção da vida em nosso planeta.

Desse período para cá, diversas ações foram implementadas pelos governantes de países desenvolvidos e em desenvolvimento, valendo citar o estabelecimento do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos e a educação ambiental, esta última ainda de forma tímida.

No plano jurídico-ambiental, o sistema tradicional baseia-se no comando e no controle. Em outras palavras, impõe uma abstenção ou obrigação ao destinatário da norma, sobretudo no campo do exercício do poder de política administrativa, sob pena de sanção de mesma natureza. A maioria das leis ambientais têm esse arcabouço. Nos direitos penal e civil, as normas voltadas para a proteção do meio ambiente não fogem a essa sistemática.

Essa metodologia de abordagem jurídico-temática encontra hoje diversos críticos, que propõem a substituição desse método por uma agenda positiva, menos intervencionista do poder público, que privilegie outras formas de sensibilização dos empreendedores e da sociedade para a necessidade de cuidar, adequadamente, das riquezas naturais para as presentes e futuras gerações.

O projeto que ora submetemos à consideração desta Casa é importante para o controle de acidentes ambientais. O relatório ambiental a ser encaminhado pelos empreendedores ao Ministério Público e aos órgãos e entidades estaduais e municipais de meio ambiente servirá de termômetro para a avaliação de obras e atividades realizadas pelos particulares e pelo próprio poder público, em relação às condições de risco que apresentem ao meio ambiente. Por meio dele, é possível otimizar os recursos públicos, materiais e humanos, em outras áreas. Afinal, a fiscalização ambiental será exercida com o auxílio dos próprios empreendedores. Não se trata de delegação do exercício do poder de política administrativa, mas de uma forma avançada de auditagem - com a qual o empreendedor se compromete e pela qual se responsabiliza - de colocar o poder público e o próprio empreendedor a par das condições ambientais do seu empreendimento. Portanto, há nesse projeto um misto de aplicação do sistema tradicional, baseado no comando e no controle e na agenda positiva.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Governador do Estado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.082/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.535/2003, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com os engenheiros agrônomos pela comemoração do seu dia, em 12 de outubro.

Nº 1.536/2003, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com os fisioterapeutas e os terapeutas

ocupacionais pela comemoração do seu dia, em 13 de outubro. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 1.537/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Pastor Genevaldo Edino de Souza Bertune, da Primeira Igreja Batista em Pouso Alegre, pelos seus 25 anos de ministério pastoral. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.538/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Câmara de Dirigentes Lojistas de Três Marias por seus 7 anos de fundação.

Nº 1.539/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Três Marias - ACIATMA - por seus 21 anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 1.540/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando se peçam aos Diretores da FAPEMIG, da EPAMIG, da EMATER e do IMA as informações que menciona, relativas a essas instituições. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.541/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Quartel-Geral pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.542/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Poço Fundo pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.543/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Passa-Vinte pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.544/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Ouro Fino pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.545/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Naque pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.546/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Munhoz pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.547/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Minduri pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.548/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.549/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.550/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Serranos pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.551/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Carvalhópolis pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.552/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Bocaina de Minas pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.553/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Bueno Brandão pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.554/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Jacutinga pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.555/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Itamarati de Minas pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.556/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Inconfidentes pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.557/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Guarará pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.558/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Guarani pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.559/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Goianá pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.560/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.561/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Cana Verde pelo

trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.562/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Rochedo de Minas pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.563/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.564/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.565/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de São João da Mata pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.566/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Laranjal pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.567/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Albertina pelo trabalho competente e pelos excelentes serviços que vem realizando na comunidade.

Nº 1.568/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando sejam formulados votos de congratulações aos Vereadores dos municípios que menciona, pela passagem do Dia Nacional do Vereador. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.569/2003, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Ministro da Fazenda e aos Presidentes da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, fazendo gestões para que o Decreto Federal nº 3.644, de 17/11/2000, seja reformulado. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.570/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, do 25º Batalhão de Polícia Militar, pela apreensão de 403kg de maconha no Município de Sete Lagoas. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.571/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas à isenção do ICMS nas saídas de veículos adquiridos por deficientes visuais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.572/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à recomposição dos quadros da EPAMIG, da EMATER e do IMA. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.573/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, pleiteando sejam solicitados ao Diretor-Geral do IMA, ao Presidente da EPAMIG e ao Presidente da EMATER relatórios atualizados sobre a evolução dos quadros técnicos e recursos financeiros das referidas instituições. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Laudelino Augusto. Anexe-se ao Requerimento nº 1.540/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.574/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Chefe de Polícia Civil do Estado pedido de informações relativas à morte do Sr. Anderson Rodrigues Teixeira. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.575/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado da Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde com vistas a que seja dada atenção especial ao Hospital da Baleia, instituição que tem passado por grandes dificuldades. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Administração Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 1.534/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.576/2003, da Comissão de Segurança Pública, pleiteando seja solicitado ao Secretário de Transportes e Obras Públicas laudo técnico relativo às condições do prédio do CERESP de Juiz de Fora. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.577/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. José Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, e aos demais Vereadores a essa Casa, pela destinação de verba para aquisição de imóvel destinado à Casa Legislativa desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.578/2003, da Comissão de Educação, pleiteando sejam solicitadas informações à Secretária da Educação sobre a vigência de resolução que teria impedido os estudantes maiores de 18 anos de se matricularem ou de se transferirem para estabelecimentos estaduais de ensino regular, fundamental e médio, no ano de 2003. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.579/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas a que seja fornecida energia elétrica a todas as escolas do Estado, visto que, aproximadamente 1.000 estabelecimentos escolares encontram-se sem esse serviço. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.580/2003, da Comissão de Educação, pleiteando seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Estado a apuração de irregularidades que teriam sido praticadas pela Prefeitura Municipal de Caratinga ao destinar verba para o transporte de estudantes do ensino superior.

#### Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

#### REQUERIMENTOS

Da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com a PETROBRAS pelo transcurso do 50º aniversário de suas atividades.

Da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura com vistas a que interceda junto aos órgãos responsáveis pela renegociação da dívida dos produtores rurais do Norte de Minas visando a uma redução de encargos e ao alongamento do prazo de pagamento.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Política Agropecuária e dos Deputados Alencar da Silveira Jr. e Leonídio Bouças.

#### Comunicação Não Recebida

- A Mesa deixa de receber a seguinte comunicação:

#### COMUNICAÇÃO

Do Deputado Alencar da Silveira Jr., notificando o falecimento da Sra. Maria Madalena Nogueira, em 26/9/2003, em Betim. (- Idêntica comunicação foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.)

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Biel Rocha, Miguel Martini, Doutor Viana e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Deputado Chico Simões, em questão de ordem suscitada em 2 de outubro, solicita que esta Presidência determine a retirada de dispositivos dos Projetos de Lei nºs 1.078 e 1.079/2003, ambos do Governador do Estado e em tramitação nesta Casa, com base no que estatui o inciso I do art. 284 do Regimento Interno. Para tanto, apresenta os seguintes argumentos.

O ilustre parlamentar alega que matérias contidas nos referidos projetos foram objeto de apreciação por esta Casa, em votação realizada em 15 de julho deste ano, ocasião em que, segundo informa, se deu a rejeição dos dispositivos constantes nos arts. 29 e 41 do Projeto de Lei nº 721/2003. Desta forma, estaria caracterizado o instituto da prejudicialidade.

O inciso I do art. 284 do Regimento Interno considera prejudicadas a discussão e a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa. O objetivo da norma é impedir que este Poder se ocupe, desnecessariamente, de analisar matérias sobre as quais os Deputados já declararam, através do voto, sua posição contrária ou favorável.

A Presidência entende que a Comissão de Justiça, ao analisar preliminarmente a proposição, achou por bem apresentar as Emendas nºs 4, 5 e 7 com o objetivo de suprimir do texto aqueles dispositivos, justamente para que não se prejudicasse a sua análise em outro momento, uma vez que a supressão não implica a rejeição dos dispositivos, nem caracteriza apreciação do mérito da matéria. Não há, portanto, que se falar em prejudicialidade.

Mesa da Assembléia, 7 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pelo meu entendimento, os dispositivos vieram, foram discutidos na Comissão de Constituição e Justiça e lá retirados. Isso significa que, evidentemente, entraram num processo de discussão, foram retirados e, nesse sentido, foram derrotados, mas estão sendo apresentados novamente, o que dá razão ao Deputado Chico Simões, já que foram prejudicados, pois chegaram a esta Casa e foram, na Comissão de Constituição e Justiça, retirados. Não entendo porque isso não é considerado prejudicado, tendo sido o assunto já derrotado uma vez na Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, seja porque método foi o de se retirar, seja porque foi o de se votar, mas é evidente que esse assunto foi encerrado na Comissão de Constituição e Justiça, após dar entrada na Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Rogério Correia que o inciso I do art. 284 do Regimento Interno considera prejudicadas a discussão e a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa. O objetivo da norma é impedir que esse Poder se ocupe, desnecessariamente, de analisar matérias cujo conteúdo os Deputados já declararam, através do voto, sua posição contrária ou favorável. Não foi o caso: o Plenário não se posicionou sobre o mérito dos artigos citados na questão de ordem do Deputado Chico Simões.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, quem decide a questão de ordem é V. Exa., mas quero protestar contra a decisão, visto que esse assunto foi encerrado, não precisa ser necessariamente no Plenário, mas deu entrada na Casa e foi derrotado na Comissão de Constituição e Justiça. Aproveito o momento tanto para protestar contra essa decisão, que favorece o Governo, quanto para protestar contra a não-aprovação, até hoje, de requerimentos que solicitam votação de projetos polêmicos, como aqueles que criam taxas, aumentam taxas e impostos, e que foram distribuídos, na sua grande maioria, apenas em duas comissões, diferentemente de todo o processo da Casa, em que geralmente se faz a distribuição a três comissões. Quase todos foram apenas a duas comissões: Constituição e Justiça e Comissão de Fiscalização Financeira. Com exceção do que cria taxas, na questão ambiental, que foi também para a Comissão de Meio Ambiente, todos os

outros foram apenas a duas comissões. Existem requerimentos de minha autoria e dos Deputados Antônio Júlio e Chico Simões solicitando que os projetos passem pelo menos em alguma comissão de mérito.

Solicito a V. Exa. que, em face desta questão de ordem, reveja a destinação desses projetos em que essas taxas são implantadas, incluindo mais uma comissão de mérito. Por exemplo: taxa de segurança pública, taxa que cria imposto, taxa de Corpo de Bombeiros, tudo isso deveria ser, também, visto na Comissão de Segurança Pública desta Casa, mas, por causa da pressa do Governo, V. Exa. determinou que apenas duas comissões observem e façam a discussão do conteúdo dessas questões.

Quero ressaltar que, na legislatura passada, aprovamos a chamada noventena, que significa que o Governo tem que remeter para a Casa qualquer projeto que crie ou aumente taxas 90 dias antes do término do ano. E isso foi exatamente para que pudéssemos aqui discutir o assunto. O Governo pede urgência, estamos longe de dezembro, e não podemos discutir isso em comissões de mérito. É evidente que a designação feita por V. Exa. foi para proteção a um projeto do Governo, a uma urgência do Governo, que não é a realidade da Casa, pois teríamos até dezembro para fazer essa discussão. O sentido da noventena foi exatamente para que tivéssemos tempo para a discussão dessa questão. Não bastasse o Governo pedir regime de urgência, ficamos quase que impedidos de discutir até mesmo os aspectos jurídicos dessa questão.

Na Comissão de Constituição e Justiça, fiz um requerimento para discutirmos os seis projetos da taxa e seus aspectos jurídicos em apenas uma reunião. Vejam que não foi solicitada uma reunião para discutir cada projeto da taxa, mas apenas uma reunião para discutir os seis projetos e nos foi negado o direito à discussão. Disseram que um deles estava em regime de urgência. Retirei esse projeto do meu requerimento e, mesmo assim, derrotaram, para que os outros cinco projetos não fossem discutidos na Comissão de Constituição e Justiça.

Comunico a V. Exa. que nós, da Bancada do PT, da Oposição, não concordamos com esse rolo compressor que se passa nesta Casa. Realizaremos o lançamento de um movimento popular contra essas taxas. O Governo não deseja discutir taxas. A ordem é aprová-las e evitar qualquer discussão ou polêmica nesta Casa. Aliás, não houve discussão com setor algum da sociedade sobre essas taxas.

O Deputado Chico Simões tem razão. Essa questão de ordem não respeita o Regimento Interno. Protesto também contra o envio do projeto a somente duas comissões. Não houve discussão salutar e profunda sobre o projeto do Governo.

Sr. Presidente, o projeto que cria taxa preventiva de incêndio de bombeiros, esse verdadeiro absurdo, encontra-se amanhã na Comissão de Fiscalização Financeira, última das comissões pelas quais deve passar. Até hoje V. Exa. não decidiu se esse projeto pode ou não passar na Comissão de Segurança Pública. Então, requeiro a V. Exa. minha questão de ordem para que seja incluída a Comissão de Administração Pública antes da reunião da Comissão de Fiscalização Financeira de amanhã.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado que conversou com V. Exa. no gabinete da Presidência sobre os requerimentos, que serão tratados sempre com transparência e ampla discussão nesta Casa. Nenhuma matéria será tratada ou votada sem absoluta transparência e discussão nas comissões de mérito.

Na oportunidade em que estive com V. Exa., disse-lhe que conversaríamos com as lideranças, acertando em quais comissões cada projeto passaria até a apreciação pelo Plenário. O princípio desta Casa sempre será o diálogo e o entendimento. Em momento algum pensamos ou agimos de maneira autoritária. Lembro a V. Exa. que já conversamos reservadamente sobre esse assunto.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação das Representações nºs 7 e 8/2003 à Representação nº 4/2003, todas do Deputado Irani Barbosa, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 7 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião, já que não há quórum para a continuação dos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 1.580/2003, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Política Agropecuária - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 1.244/2003, do Deputado Djalma Diniz, 1.310 e 1.438/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, 1.311/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, 1.348/2003, do Deputado João Bittar, 1.373/2003, do Deputado Leonardo Quintão, 1.394/2003, do Deputado Doutor Viana, 1.403, 1.412, 1.431 e 1.466/2003, da Deputada Ana Maria Resende, e 1.415/2003, do Deputado Gil Pereira (Ciente. Publique-se.).

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, não há 26 Deputados no Plenário e apenas quatro nas comissões. Peço novamente. Peço a V. Exa. que encerre a reunião de plano.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 693/2003, uma vez que permaneceu em ordem do dia, para discussão, por seis reuniões, e que, nos termos do inciso IV do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, cujo teor foi publicado na edição do dia 26/6/2003.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 8, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 30/9/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Paulo Cesar, Paulo Cesar e Rogério Correia (substituindo este à Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 866/2003, turno único e comunica que designou o Deputado Paulo Cesar como relator da proposição. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.430/2003 (relatora: Deputada Ana Maria Resende), 1.432 e 1.433/2003 (relator: Deputado Arlen Santiago). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

João Bittar, Presidente - Paulo Cesar - Olinto Godinho.

#### ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 30/9/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Adalclever Lopes, Gil Pereira e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 541/2003, no 1º turno (Deputado Djalma Diniz). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 665/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto). O Projeto de Lei nº 39/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Presidente, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.411, 1.413, 1.414, 1.436, 1.437, 1.442 e 1.465/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Domingos Sávio, em que solicita sejam convidados o Ministro dos Transportes; os Secretários de Transportes e Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico; o Diretor-Geral do DER-MG; o Coordenador da 6ª UNIT do DNIT e o Presidente do PRODESCOM, para, em reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública, discutir a duplicação da BR-262, no trecho do entroncamento com a BR-381 até o Município de Bom Despacho; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja pleiteada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG a reestruturação do escritório regional do DER-MG no Município de Ouro Fino; e Célio Moreira, em que solicita sejam convidados o Sr. Superintendente da Polícia Rodoviária e o Comandante-Geral da PMMG, para prestarem informações sobre as estatísticas de acidentes nas rodovias e sobre os pontos mais críticos das estradas; em que solicita sejam convidados o Secretário de Transportes e Obras Públicas, o Diretor-Geral do DER-MG e representantes das microrregiões de cidades cujas estradas de ligação à Capital não estão asfaltadas, para prestarem informações sobre a existência de projetos de engenharia e a origem dos recursos para as obras; em que solicita visita da Comissão às obras executadas nos Municípios de Congonhas, Ouro Preto, Itabira, Araxá e Itabirito, financiadas pela COMIG. e em que solicita a realização de reunião da Comissão para discutir, em audiência pública, o estado de conservação da BR-354, nos trechos compreendidos entre os Municípios de Arcos, Iguatama, Bambuí, Tapiraí, Córrego Dantas e Alto da Serra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Gil Pereira - Djalma Diniz.

#### ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, em 30/9/2003

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Marília Campos e Maria Tereza Lara (substituindo esta ao Deputado André Quintão), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Marília Campos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: dos Srs. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor Coordenador Geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais -SINDIELETRO -, publicada no "Diário do Legislativo" de 26/9/2003; Lucas Diniz Chaves, Presidente da Associação dos Cegos de Juiz de Fora; Adriane Penna, Procuradora Jurídica da FEAM; e Romulo Nagib Lasmár, do Departamento de Relações Institucionais do BRADESCO, publicadas no "Diário do Legislativo" de 27/9/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 210/2003, no 1º turno, 58 e 733/2003, em turno único (Deputado André Quintão); 252, 475, 857, 860, 897, 908, 911 e 967/2003, em turno único (Deputado Elmirio Nascimento); 829/2003, no 1º turno, 381, 455, 730, 763, 822, 834, 851, 858, 874, 881, 905, 910, 912, 914, 936, 975/2003, em turno único (Deputada Marília Campos); 402, 726, 821, 825, 856, 891, 915, 924, 976 e 1.013/2003, em turno único (Deputado Alencar da Silveira Jr.); e avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 8/2003, no 1º turno, 25/2003, no 2º turno, 962/2003, no 1º turno, 443, 488, 820, 869, 872, 879, 901, 917, 923, 927, 977, 978, 979 e 1.015/2003, todos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é

aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 816/2003 (relatora: Deputada Marília Campos, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Marília Campos, em que solicita sejam realizadas audiências públicas com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 8/2003 e a geração de emprego e renda para a mulher, com a finalidade de subsidiar a elaboração do parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 794/2003; seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor, para debater a criação de um grupo de trabalho para elaborar propostas de políticas de fomento à economia popular solidária; seja solicitada ao Presidente desta Casa Legislativa a constituição de um grupo de trabalho para elaborar propostas de políticas de fomento à Economia Popular Solidária; e) seja ouvida nesta reunião a Sra. Valéria Pereira Barretos, representante do Movimento Economia Solidária; Maria Tereza Lara, André Quintão e Marília Campos em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o projetos de lei que institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e o que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, ambos de autoria do Senador Paulo Paim, em tramitação no Congresso Nacional. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra a Sra. Valéria Pereira Barreto, que tece considerações sobre economia solidária. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Marília Campos, Presidente - Ana Maria Resende - André Quintão.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Anel Rodoviário, em 30/9/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Célio Moreira e Alencar da Silveira Jr., membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o cronograma de trabalho proposto pela presidência da Comissão e a discutir assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, em que solicita sejam realizadas, com convidados que menciona, as seguintes audiências públicas: no dia 14/10/2003, para tratar do índice de acidentes, de pontos críticos e redutores eletrônicos de velocidade; no dia 21/10/2003, para tratar da ocupação irregular das faixas de domínio; no dia 28/10/2003, para tratar da segurança no Anel Rodoviário; e no dia 4/11/2003, para tratar de questões ambientais que envolvem o Anel Rodoviário; André Quintão, em que solicita seja convidado o Secretário Municipal de Regulação Urbana de Belo Horizonte para a reunião do dia 21/10/2003; Célio Moreira (2), em que solicita sejam convidados representantes da Secretaria Municipal de Habitação de Belo Horizonte, da COHAB e da GASMIG para a reunião do dia 21/10/2003; e os Srs. Renato José Giuti e Geraldo Lincoln Raydan, da Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP -, para participarem da reunião do dia 7/10/2003, a fim de prestarem esclarecimentos sobre matéria publicada no jornal "Hoje em Dia", de 18/9/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Fábio Avelar, Presidente - Jô Moraes - Célio Moreira - André Quintão.

#### ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 1/10/2003

Às 9h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, Doutor Ronaldo e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 962/2003, desta Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" de 25/9/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 651/2003 no 1º turno (Deputado Leonardo Quintão); 571/2003 no 1º turno (Deputado Doutor Ronaldo) e 803/2003 no 1º turno (Deputado José Milton). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.435, 1.457, 1.458, 1.459 e 1.467/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Fábio Avelar, em que solicita a realização de audiência pública para debater o licenciamento ambiental do Projeto Alphaville 2, a ser implantado às margens da Lagoa dos Ingleses na APA-Sul. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Ronaldo - José Milton - Leonardo Quintão - Fábio Avelar.

#### ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 1º/10/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria Resende, Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Leonídio Bouças que proceda à leitura da seguinte correspondência: ofício do Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, encaminhando reivindicação em prol dos trabalhadores em educação. O Presidente informa que, em 30/9/2003, designou a Deputada Ana Maria Resende para relatar os Projetos de Lei nºs 893 e 899/2003, o Deputado Leonídio Bouças para relatar os Projetos de Lei nºs 409, 729 e 909/2003, o Deputado Sidinho do Ferrotaco para relatar os Projetos de Lei nºs 833 e 859/2003 e o Deputado Weliton Prado para relatar os Projetos de Lei nºs 451, 800 e 904/2003 e avocou a si a relatoria do Projeto de Lei nº 875/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.367, 1.369, 1.395, 1.434, 1.443, 1.474, 1.477, 1.480 e 1.461/2003 e rejeitado o Requerimento nº 1.461/2003, com o voto contrário do Deputado Weliton Prado. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Bancada do PMDB, solicitando à CEMIG seja disponibilizada energia elétrica a todas as escolas do Estado, tendo em vista a inexistência desse serviço para mil estabelecimentos, aproximadamente. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Leonídio Bouças - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado.

#### ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 1º/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Irani Barbosa, Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de correspondência do Sr. Luiz do Couto Netto, Chefe da Assessoria Parlamentar do Banco Central do Brasil, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte encaminhado pelo Ofício nº 1.389/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 779/2003, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Júlio (2), pleiteando apoio desta Comissão ao seu requerimento apresentado em Plenário, em que solicita sejam os projetos de lei sobre reforma tributária distribuídos a esta Comissão; e seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.078/2003; Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja realizada audiência pública para discutir o fornecimento de energia elétrica e suas constantes interrupções no Município de Monte Sião; Maria Tereza Lara (2), solicitando seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Participação Popular e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, para debater a criação de um grupo de trabalho para elaborar propostas de políticas de fomento à economia popular solidária, composto por parlamentares integrantes dessas Comissões e representantes de organizações da economia solidária, que integram o Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária; e seja constituído grupo de trabalho para elaborar propostas de políticas de fomento à economia popular solidária, composto por parlamentares integrantes desta Comissão, das Comissões de Participação Popular, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de representantes de organizações da economia solidária; e Leonardo Quintão, com a Emenda nº 1, apresentada pela Deputada Lúcia Pacífico, solicitando seja realizada audiência pública para debater os problemas das políticas públicas de habitação em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Maria Tereza Lara.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em 1º/10/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Padre João e Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 179, 639, 676 e 786/2003 (Deputado Doutor Viana); Projetos de Lei nºs 647, 677 e 767/2003 (Deputado Padre João); e Projeto de Lei nº 835/2003 (Deputado Gil Pereira). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 785/2003 (relator: Deputado Doutor Viana). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 247/2003 (relator: Deputado Padre João) é retirado da pauta, por determinação do Presidente da Comissão, por não preencher os pressupostos regimentais. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.244, 1.310, 1.311, 1.348, 1.373, 1.394, 1.403, 1.412, 1.415 e 1.431/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Luiz Humberto - Padre João.

#### ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 2/10/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação dos moradores dos prédios localizados na Rua Clorita, nºs 64 e 100, no Bairro Santa Tereza, nesta Capital. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando que a partir das 11 horas a reunião se transformasse em secreta. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Fábio Alves dos Santos, Coordenador do Serviço de Assistência Judiciária da PUC-Minas; Terezinha Pereira Ribeiro e Corina Ferreira dos Santos, moradoras dos prédios da Rua Clorita, nesta Capital; Fabrício Campolina Pinto, estudante; Bonifácio José Teixeira, da Faculdade de Comunicação da PUC-Minas; Irmã Cristina Bone, da Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte; e Paula Regina Fonte Boa Pinto, estagiária acadêmica da PUC-Minas, os quais tomam assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a participação dos convidados e suspende os trabalhos às 11 horas. Às 11h18min, o Presidente abre a reunião secreta nos termos do art. 40 do Regimento Interno e registra a presença dos Deputados Roberto Ramos e Gilberto Abramo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Roberto Carvalho.

#### ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 2/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jô Moraes, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 867/2003, no 1º turno (Deputado Fábio Avelar), e Projeto de Lei nº 877/2003, no 1º turno (Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia,

compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Domingos Sávio e Carlos Pimenta, em que solicitam a realização de uma audiência pública da Comissão com a Comissão de Saúde para analisar a situação do Hospital da Baleia, que vem passando por grandes dificuldades administrativas e financeiras, tendo sido anunciada, a suspensão dos procedimentos ambulatoriais e de pronto atendimento, devido à falta de repasse de recursos pelos Governos Federal e Estadual. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Fábio Avelar - Jô Moraes - Dalmo Ribeiro Silva - Leonardo Quintão.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 7/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Gil Pereira e Chico Simões, (substituindo este ao Deputado Laudelino Augusto, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 889/2003, do Governador do Estado, e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. O Presidente suspende a reunião por alguns minutos. Reaberta a reunião, registra-se a presença dos Deputados Laudelino Augusto, Marília Campos e Célio Moreira, que assume os trabalhos da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Célio Moreira). Registra-se o voto contrário do Deputado Laudelino Augusto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Djalma Diniz - Gil Pereira - Laudelino Augusto.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 7/10/2003

Às 15h15min, comparecem na Câmara Municipal de Ipatinga os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Cecília Ferramenta e Chico Simões. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação atual das famílias vítimas do Massacre de Ipatinga e comunica o recebimento de ofício do Sr. João Magno, Deputado Federal, agradecendo o convite para participar desta reunião e informando da impossibilidade de comparecer, em razão de compromissos assumidos anteriormente. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, em que solicita seja dada publicidade, a partir do dia 8/10/2003, das notas taquigráficas da reunião secreta desta Comissão realizada no dia 2/10/2003; Roberto Carvalho, Chico Simões, Roberto Ramos e Cecília Ferramenta (3), em que solicitam seja elaborado por esta Comissão projeto de lei que disponha sobre a concessão, pelo Estado, de pensão vitalícia às famílias dos trabalhadores assassinados por policiais militares durante o Massacre de Ipatinga e aos trabalhadores sobreviventes a esse massacre que tenham sofrido lesões com seqüelas permanentes; seja solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes o envio de cópia do acordo firmado entre a direção da USIMINAS, o Sindicato dos Metalúrgicos de Coronel Fabriciano e representantes do Governo do Estado; e seja requisitada aos cartórios de Registro Civil de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e demais municípios situados no Vale do Aço cópias das certidões de óbito emitidas de 7/10/1963 a 7/12/1963; e Roberto Carvalho, em que solicita seja convidado o Sr. Rinaldo Campos Soares, Presidente da USIMINAS, para prestar esclarecimentos sobre o posicionamento dessa empresa no que diz respeito ao Massacre de Ipatinga. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Ivo José, Deputado Federal; Lene Teixeira, Vereadora, representando o Sr. Adelson Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga; Márcia Maria de Paiva Borges Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social, representando o Sr. João Leite da Silva Neto, Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes; e Geraldo dos Reis Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos à época do Massacre de Ipatinga, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece suas considerações e concede a palavra à Deputada Cecília Ferramenta e ao Deputado Roberto Carvalho, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Mauro Lobo - Biel Rocha.

### MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 8/10/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 94/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., na forma do Substitutivo nº 2; 101/2003, do Deputado Durval Ângelo, com as Emendas nºs 1 e 2; 631/2003, do Deputado Mauri Torres; 633/2003, do Deputado Paulo Piau; 637/2003, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do Substitutivo nº 2; 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, com a Emenda nº 2; e 697/2003, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 75/2003, do Governador do Estado.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 85ª reunião ordinária, em 9/10/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para prosseguimento da discussão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Regimental.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 9/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 892/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 890 e 1.004 /2003, do Governador do Estado; 207/2003, do Deputado José Milton; 830/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 850/2003, do Deputado Domingos Sávio; 896/2003, do Deputado Adalclever Lopes; 934/2003, do Deputado Pinduca Ferreira; 938/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 966/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 992/2003, do Deputado Gil Pereira; 1.026/2003, do Governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Lei nº 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr..

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular, a realizar-se às 14h30min do dia 9/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão Especial do Anel Rodoviário, a realizar-se às 15h30min do dia 14/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, a pedido do Deputado Fábio Avelar, o índice de acidentes, os pontos críticos e os redutores eletrônicos de velocidade do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 9 de outubro de 2003, destinada à discussão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - , coordenada pela Comissão de Participação Popular.

Palácio da Inconfidência, 8 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/10/2003, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir o parecer do relator sobre o Projeto de Lei nº 473/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, e tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/10/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debaterem os efeitos, no Estado, da reforma tributária do Governo Federal e as repercussões dos Decretos nºs 43.617,43618 e 43.619, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 447/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em tela tem por escopo seja dada a denominação de José Geraldo de Melo à Escola Estadual Almansor de Souza Rabelo, situada no Município de Arcos.

Tendo sido a proposição considerada pela Comissão de Constituição e Justiça jurídica, constitucional e legal, vem ela agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer conclusivo, nos termos do art. 103, I, "b", c/c o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de alteração de nome da Escola Estadual Almansor de Souza Rabelo resulta de justa reivindicação de seu colegiado, que a homologou em reunião realizada no dia 22/3/2002, para que ao educandário se dê a denominação de José Geraldo de Melo, em homenagem a esse filho de Arcos, possuidor de raras qualidades.

De fato, José Geraldo de Melo, também conhecido por José Cirílio, notabilizou-se por sua simplicidade, bondade e disposição para o trabalho, qualidades que, aliadas a sua excepcional inteligência, lhe permitiram dedicar com empenho e eficiência aos assuntos de interesse público.

Vale registrar que ele foi Vereador na década de 50, com atuação destacada no setor educacional, quando então fez a doação de terreno para implantação de unidade escolar para cuja construção colaborou desde o lançamento da pedra fundamental.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 447/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 619/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei tem tela tem por escopo seja dada a denominação de Sônia Maria Silva Gomes à Escola Estadual do Bairro Canaã, situada no Município de Ipatinga.

A proposição foi considerada pela Comissão de Constituição e Justiça jurídica, constitucional e legal e agora vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer conclusivo, nos termos do art. 103, I, "b", c/c o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A pessoa cujo nome se pretende dar à Escola Estadual do Bairro Canaã, situada no Município de Ipatinga, caracterizou-se sobretudo pelo seu idealismo e perseverança.

Com efeito, nascida de uma família numerosa, sempre lutou com muita dificuldade para estudar, mas formou-se no curso de Magistério e Estudos Adicionais na Escola da ASSEDIPA, em 1981, e concluiu o bacharelado em Letras pela FAFIC, em Ipatinga, no ano de 1986.

Durante toda a sua trajetória de vida, lutou pela melhoria do ensino, tendo alcançado, com muito esforço e sacrifício, significativos avanços qualitativos na estrutura do ensino público do município, ao lecionar nas Escolas Estaduais Geraldo Gomes Ribeiro e Caetana América de Menezes e na escola da ASSEDIPA. Trata-se, portanto, de justa homenagem a Sônia Maria Silva Gomes, pelo sua valiosa contribuição à área educacional.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 619/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 725/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Antônio Júlio, objetiva declarar de utilidade pública a Escola de Samba Unidos da Rua Palha - URP -, com sede no Município de Papagaio.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, e vem agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A URP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que busca desenvolver um importante trabalho sociocultural, incentivando atividades educacionais, desportivas e de lazer, voltadas especialmente para as crianças e a pessoas da terceira idade. Merece destaque a promoção de cursos preparatórios para mestre-sala e porta-bandeira mirins e de vários outros cursos e palestras na área de saúde pública, no intuito de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Saliente-se, por oportuno, que seus Diretores e conselheiros, desde o início, não são remunerados pelo exercício de suas funções, uma vez que a entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. Ademais, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será doado a instituição congênere, indicada em assembléia geral.

Pelo exposto, consideramos a URP plenamente habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 725/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 800/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação Mineira dos Artistas e Músicos Militares - AMAMM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, com base nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A AMAMM é uma entidade civil sem fins lucrativos. Fundada em 15/2/2001, tem como principal finalidade desenvolver o papel de facilitador junto aos seus associados, permitindo-lhes livre acesso às diversas fontes culturais e aperfeiçoamento intelectual e artístico.

Entre suas diversas atividades, merecem destaque os projetos artísticos e culturais que são desenvolvidos pela entidade, buscando melhor difundir nossos valores.

Pelo que foi aduzido, podemos considerar a referida Associação perfeitamente habilitada a receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 800/2003, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 828/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública o Centro Espírita Cabana de Oxossi, com sede no Município de Antônio Carlos.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este colegiado apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro Espírita Cabana de Oxossi possui como meta a prática da caridade como dever social e princípio da moral cristã, atendo-se ao exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo.

Além do mais, desenvolve programas de educação moral e cristã à luz dos ensinamentos postulados pela doutrina espírita.

Pela importância de que se reveste o trabalho da entidade, justo e meritório se faz o título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 828/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 844/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Bolívar Boanerges da Silveira à Escola Estadual de São Joaquim, situada no Município de Alterosa.

O exame preliminar da matéria coube à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação, vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos dos arts. 103, I, "b" e 102, VI, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O autor do projeto de lei esclarece, por intermédio da Mensagem nº 81/2003, que o intuito da proposta nele consubstanciada é reverenciar a memória de Bolívar Boanerges da Silveira pelos relevantes serviços prestados à população de Alterosa, com destaque na área educacional, especialmente por ter exercido os cargos de Professor, de Diretor de Escola e de Assessor na Secretaria da Educação.

Esta Comissão entende, por isso, ser justo e oportuno prestar honraria a essa personalidade, que tanto se dedicou à área de ensino, emprestando seu nome para denominar unidade escolar do Estado.

#### Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 844/2003 em turno único.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Ana Maria Resende, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 845/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, a proposição em epígrafe tem por objetivo seja dada a denominação de Professora Maria de Loreto Camilloto Rocha à escola estadual de ensino fundamental, localizada no Município de Ubá.

Nos termos regimentais, o exame preliminar da matéria coube à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente e quanto ao mérito, nos termos dos arts. 103, I, "b" e 102,VI, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

De acordo com a Mensagem nº 82/2003, publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2003, o projeto tem o objetivo de reverenciar a memória da professora Maria de Loreto Camilloto Rocha pelos relevantes serviços prestados à população de Ubá, com destaque na área educacional.

No nosso entendimento, nada mais justo, portanto, que a essa pessoa, cuja vida teve estreita ligação com o ensino, seja prestada homenagem duradoura, por meio do empréstimo de seu nome para denominar o referido bem público.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 845/2003 em turno único.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 859/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Grupo Folclórico Santos Reis de Santa Cruz da Prata tem como objetivo fomentar o folclore regional, dando ênfase à folia de reis.

Para bem realizar seu trabalho, promove encontros folclóricos e desenvolve projetos que visem à manutenção dos nossos costumes, além de

procurar estimular os jovens a participar de atividades culturais.

Contribuindo de forma substancial para a divulgação da cultura, parece-nos meritória a declaração de utilidade pública da entidade.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 859/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Sidinho do Ferrotaco, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 880/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 880/2003, do Deputado Zé Maia, visa declarar de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube - CTC -, com sede no Município de Canápolis.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem ele agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O CTC, fundado em 27/12/2000, tem por finalidade propiciar aos seus filiados cultura, lazer e esporte. Além das atividades recreativas, oferece cursos profissionalizantes, assistência médica, odontológica e jurídica.

Para melhor desempenho de suas funções, realiza reuniões e eventos de caráter cívico, social e cultural, estimulando a solidariedade entre seus associados, buscando integrá-los.

Pela importância do trabalho desenvolvido, entendemos ser meritório declará-lo de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 880/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Ana Maria Resende, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 888/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Amigos do Distrito de São Mateus de Minas, com sede no Município de Camanducaia.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Fundada em 4/7/94, a Sociedade Amigos do Distrito de São Mateus de Minas é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal, entre outros, a promoção de atividades culturais, sociais e desportivas, visando à melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Cumprindo, rigorosamente, as suas disposições estatutárias, vem implementando projetos de grande vulto na área de esportes e de lazer, proporcionando ocupação sadia à juventude local.

No campo da assistência à população carente, tem a liberdade de empreender convênios com associações congêneres, autarquias e entidades religiosas, que lhe fornecerão suporte para várias atividades.

Vemos, assim, habilitada a referida instituição à outorga do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 888/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 893/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Luiz Humberto, o projeto de lei ora analisado propõe seja declarado de utilidade pública o Educandário Virgínia Centurione Bracelli - EVCB -, com sede no Município de Tupaciguara.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O EVCB é instituição filantrópica que presta à comunidade local, há mais de 40 anos, serviços de apoio educacional às crianças carentes, de dois a dez anos de idade.

Para revestir de êxito tal iniciativa, atende às necessidades básicas dos assistidos no que diz respeito à alimentação e higiene. Dessa forma, promove o seu bem-estar, além do desenvolvimento pessoal e social.

O importante trabalho que desenvolve nos leva a desejar que lhe seja concedido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 893/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 988/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 988/2003, do Deputado Pastor George, visa declarar de utilidade pública a Associação Missionária e Evangelista - AME -, com sede no Município de Além Paraíba.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem a matéria agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A AME tem por objetivo auxiliar pessoas que se encontram à margem da sociedade, criando condições que possibilitem o seu desenvolvimento espiritual e o despertar da alma.

Para consecução do seu objetivo, organiza e administra o Seminário de Conscientização da Igreja de Cristo na Terra, produz e distribui literatura educativa e religiosa voltada para a necessidade do conhecimento verdadeiro de Deus e, também, mantém uma biblioteca que oferece ao estudante bom material para estudo e pesquisa.

Realizando um trabalho de inegável importância, uma vez que estimula a expansão das relações pacíficas na sociedade, justa se torna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 988/2003.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Weliton Prado, relator.

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em análise prevê a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos de ensino médio.

Preliminarmente, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma proposta.

Posteriormente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para ser avaliada quanto ao mérito, oportunidade em que recebeu parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela referida Comissão.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei sobre o qual nos debruçamos objetiva incluir no currículo das escolas de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino conteúdos e atividades relativas à cidadania e ao papel do cidadão no trânsito. Tais conteúdos incluirão conhecimento sobre a legislação de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro) e sobre a formação e o desenvolvimento de atividades e comportamentos seguros no trânsito. Prevê, ainda, ação conjunta da Secretaria de Estado da Educação e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG -, em que a Secretaria elaborará, para orientação dos estabelecimentos de ensino, sugestão de conteúdo de formação de condutores de veículos, bem como providenciará a divulgação de textos e distribuição do material didático correspondente.

A Comissão de Constituição e Justiça se deteve longamente sobre o assunto, atendo-se aos aspectos legais e constitucionais, não vislumbrando nenhum óbice à aprovação do projeto.

A comissão de mérito teceu importantes comentários sobre a proposição, referindo-se à legislação pertinente ao assunto, qual seja, a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 15/98 e o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997. Nessa oportunidade, a questão do papel do cidadão no trânsito e o exercício de sua cidadania foi exaustivamente debatida. A fim de aperfeiçoar a proposição, foi apresentado o Substitutivo nº 1, pois entendeu a Comissão de mérito que a ação educativa deve ser ampliada também ao ensino fundamental, não se atendo apenas ao ensino médio, como propôs a peça vestibular. Essa medida se alinha, também, ao que está proposto no Código de Trânsito Brasileiro.

O Brasil figura, infelizmente, como um dos recordistas de acidente de trânsito. Segundo dados do Ministério dos Transportes, no ano de 2000, mais de 6 mil pessoas morreram em acidentes de trânsito só nas rodovias federais, vidas que poderiam ter sido salvas apenas com uma atitude: bom-senso à direção. Acabar com a violência no trânsito e poupar vidas é um objetivo que só se alcança através da educação do condutor, por meio da devida formação, ainda na fase escolar.

O referido Ministério, preocupado com os tristes números, instituiu em 2/7/93; através da Portaria Ministerial nº 621, o Programa de Redução de Acidentes no Trânsito - PARE. Sua base é o resgate da postura de cidadania no trânsito, utilizando-se de alternativas que mudem o comportamento dos indivíduos. São parceiros ideais, além das autoridades constituídas, as instituições de ensino e educação, os meios de comunicação, os clubes de serviços, as associações de classes e de moradores, as organizações não governamentais e outras que possam, em conjunto, tornar-se pólos irradiadores do conceito de trânsito seguro, em função da preservação da vida.

Trazendo o assunto para nossa esfera cotidiana, o carro não deve ser visto apenas como uma máquina. O trânsito é um espaço público que as pessoas têm de saber dividir e no qual possam conviver. A família, quando bem-estruturada, é um núcleo de desenvolvimento de valores e pode contribuir para a formação do futuro condutor.

O Rio Grande do Sul foi o primeiro Estado brasileiro a implantar a obrigatoriedade do curso de formação de condutores antes mesmo de o novo Código de Trânsito Brasileiro passar a vigorar, o que reduziu o percentual de acidentes. Temos notícias de que a Rede Sarah de hospitais está realizando um trabalho nas escolas públicas e particulares, nas cidades onde há os hospitais, destinada aos alunos do 3º ano do ensino médio, ou seja, aqueles que estão prestes a se tornarem motoristas. Estima-se que cerca de 30% dos 212 mil atendimentos daquele hospital em Salvador, por ano, sejam de tratamento e reabilitação de algum trauma gerado em acidente de trânsito. O custo do tratamento de reabilitação de pacientes tetraplégicos pode chegar a mais de R\$50.000,00 por ano. Daí, inferimos a importância da educação no trânsito.

Em se tratando de acidentes de trânsito, e sem quisermos ser redundantes com os números apresentados pela comissão de mérito, lançamos mão aqui de algumas estatísticas: o trânsito é a 3ª "causa mortis" no Brasil; 55% da ocupação dos leitos hospitalares se dá em decorrência de acidentes; no Brasil, são 45 mil mortes/ano (incluindo óbito após 24 horas do acidente, oficialmente são 26 mil mortes); 380 mil feridos/ano; o Governo gasta em média R\$ 14.000,00 com vítima não fatal de acidente de trânsito; a cada 22 minutos, morre uma pessoa em acidente de trânsito, a cada 7 minutos acontece um atropelamento; a cada 57 segundos acontece um acidente de trânsito; 75% dos acidentes são causados pelo homem, 12% por problemas no veículo, 6% por deficiência nas vias e 7% por causas diversas. Se considerarmos "homem-veículo-via" como causa, são 93%; acidentes de trânsito são o segundo maior problema de saúde pública do País, só perdendo para a desnutrição.

O Estado de Minas Gerais ocupou, o 2º lugar no "ranking" nacional em número de acidentes nos anos de 1997 e 1998, e também o 2º lugar, no mesmo período, em número de vítimas fatais. A região metropolitana de Belo Horizonte, com uma taxa de 6,2 mortos por 10 mil veículos, ocupa o 5º lugar no cenário nacional em número de acidentes em áreas urbanas.

Ainda, segundo dados estatísticos oferecidos pela Polícia Rodoviária Federal, houve acréscimo, no período de 2001-2002, de 6,15% no número de acidentes de trânsito, com 108.881 acidentes. Destaque-se que as vítimas, em sua maioria, têm entre 15 e 44 anos. Concluindo: o trânsito no Brasil mata mais do que as guerras, pois com o número de vítimas próximo de 50 mil pessoas, o Brasil perde, por ano em suas estradas, o equivalente a uma guerra do Vietnã.

A nobre intenção do autor encontra ressonância no ordenamento jurídico vigente, pois o Código de Trânsito Brasileiro, prevê, no seu capítulo VI, arts. 74 e 76, que a educação para o trânsito é direito de todos e será promovida na pré-escola e nas escolas do 1º, 2º e 3º graus por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, nas respectivas áreas de atuação. Como se verifica de plano, a legislação é determinante, mas não tem

logrado êxito.

Segundo dados orçamentários do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2001, a meta "campanha de segurança no trânsito" constava como subatividade específica. Estavam destinados R\$50.000,00 para o seu cumprimento, mas nada foi executado.

No exercício de 2002, foram consignados R\$810.000,00, e executados R\$272.000,00.

Em 2003, na unidade orçamentária 2301, que representa o DER-MG, campanhas de segurança no trânsito não constam nem como meta; porém, felizmente, há, para o orçamento em curso, na unidade orçamentária 4.381 - Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS - previsão de recursos, no total de R\$19.900.000,00, para a realização de campanhas educativas, entre outras metas.

Pelo exposto, não poderíamos deixar de acatar o projeto. Existe previsão orçamentária, não só no orçamento estadual, mas também recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET -, conforme previsto no parágrafo único do art. 320 da lei que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente e relator - Djalma Diniz - Laudelino Augusto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 143/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 528/99, dispõe sobre o serviço disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no Estado.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais se manifestou pela aprovação da proposição com essas emendas e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência.

#### Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo criar no Estado um serviço por meio do qual qualquer cidadão poderá apresentar denúncias de agressões ao meio ambiente para que, a partir disso, os órgãos competentes possam tomar as providências pertinentes para coibir esses atos negativos. É o povo participando diretamente da fiscalização.

Já dispomos de uma extensa legislação que protege o meio ambiente e os cidadãos contra inúmeros casos de transgressão, porém falta ao povo um canal por meio do qual possa denunciar a irregularidade, de maneira fácil e acessível. O projeto em tela é importante, pois vem, exatamente, preencher essa lacuna.

A matéria apresenta uma repercussão financeira mínima, que consistirá apenas na criação do referido canal, que poderá ser, por exemplo, uma linha telefônica 0800, com os seus atedentes e operadores, e com ampla divulgação no Estado. Este serviço poderá, também, ser, de certa forma, dimensionado e disponibilizado de acordo com a capacidade financeira do Estado.

Ao se elaborar a proposta orçamentária, esses pequenos custos serão contabilizados e harmonizados com as demais receitas e despesas.

Entendemos, destarte, que a matéria não encontra óbice do ponto de vista orçamentário, nem contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Assim, entendemos que a matéria é procedente, apresenta excelente relação custo-benefício, relevante alcance social e, proporcionalmente, despesas mínimas para os cofres públicos.

Acolhemos as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, visto que elas corrigem vícios de natureza jurídica.

A Emenda nº 1 suprime o art. 2º da proposição original, que tem por objeto autorizar o Estado a firmar convênio com os municípios, visando à instituição de uma política conjunta de apuração de denúncias; todavia, não há necessidade de lei para que o Estado possa assinar convênios e instrumentos congêneres.

A Emenda nº 2 altera o art. 5º, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Estado para cobrir as despesas decorrentes da futura lei sem quantificação nem limitação de valor. De fato, o art. 167, inciso I, da Constituição do Estado veda o início de programa ou projeto não incluídos na lei orçamentária anual. Entendemos que o "quantum" é elemento essencial da autorização legislativa para abertura de crédito adicional. Essa emenda passa a estabelecer que o custeio do serviço será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Estado, e por meio de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

Finalmente, manifestamos nossa opinião favorável às Emendas nº 3 e 4, que têm o propósito de adequar o projeto original à melhor técnica legislativa sem prejudicar-lhe a essência.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nº 3 e 4, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa, relator - Chico Simões - José Henrique - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 337/2003

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrus, o Projeto de Lei nº 337/2003, ex-Projeto de Lei nº 2.458/2002, dispõe sobre a certificação do queijo minas artesanal e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nº 1 e 2 que apresentou. A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, IX, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise estabelece que o queijo minas artesanal produzido em conformidade com a Lei nº 14.185, de 31/1/2002, receberá um certificado de controle de origem e qualidade emitido pelo órgão fiscalizador, contendo as características específicas da região demarcada do Estado onde foi fabricado. Esse projeto cria as regiões demarcadas da serra da Canastra, da serra do Salitre e do Serro, com os respectivos municípios abrangidos, e prevê que o órgão competente poderá autorizar a criação de outras regiões demarcadas, bem como a inclusão de outros municípios naquelas três citadas acima, desde que sejam atendidas as condições que especifica. Estabelece, ainda, as penalidades pela utilização indevida da denominação queijo minas artesanal.

Em nosso entendimento, os objetivos da proposição são louváveis e retratam a preocupação com o aprimoramento do setor de queijos artesanais, principalmente em regiões tradicionalmente produtoras em que milhares de famílias vivem exclusivamente dessa atividade. Entretanto, a análise mais detida da legislação vigente nos demonstra que o tema em foco já se encontra regulado de maneira adequada. Dessa forma, o projeto não traz inovações para a política de produção de queijo minas artesanal.

A Lei nº 14.185, já citada, dispõe sobre o processo de produção do queijo minas artesanal e estabelece várias exigências para assegurar a qualidade do produto, como a fabricação com leite proveniente de rebanho sadio, o cadastramento do produtor e a certificação das condições de higiene de acordo com as normas recomendadas pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, entre outras. Com relação à procedência, a mesma lei determina que o queijo produzido em área demarcada deverá conter a indicação de sua região de origem.

O Decreto nº 42.465, de 5/6/2002, que regulamentou a Lei nº 14.185, define os procedimentos para a demarcação das microrregiões tradicionais produtoras de queijos artesanais e dos municípios que as compõem. Por solicitação de organizações representativas de produtores ao IMA, essas microrregiões serão identificadas em portarias específicas, após a realização de estudos que comprovem, entre outros aspectos, sua tradição histórica e cultural na atividade e as condições de clima e solos. Tais estudos serão desenvolvidos pela EMATER e pela EPAMIG.

Até o momento, já foram devidamente estudadas e identificadas duas microrregiões produtoras de queijo minas artesanal: a do Serro e a de Araxá. A microrregião do Serro, identificada pela Portaria nº 546, de 29/10/2002, é composta pelos Municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Materlândia, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro. A microrregião de Araxá, identificada pela Portaria nº 594, de 10/6/2003, inclui os Municípios de Araxá, Campos Altos, Conquista, Ibiá, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana e Tapira. De acordo com informações obtidas na EMATER, já estão avançados os estudos para demarcar as microrregiões da Canastra e da Serra do Salitre, que o projeto pretende criar.

Com relação às penalidades pelo uso indevido da denominação queijo minas artesanal, enumeradas no art. 5º da proposição em tela, salientamos que a Lei nº 11.812, de 1995, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal, já estabelece sanções mais amplas para as infrações cometidas na produção e na comercialização do leite e de seus derivados, entre as quais se incluem a falsificação e a adulteração dos queijos artesanais.

Verifica-se, portanto, que os principais objetivos do projeto de lei - certificação de origem e qualidade, criação de regiões demarcadas e previsão de penalidades para infrações na produção do queijo minas artesanal - já estão incorporados em nossa legislação. A nosso ver, o procedimento adotado pelo Executivo para a identificação de origem, que envolve a participação dos produtores e o estudo dos aspectos naturais e culturais da região, é mais apropriado do que a demarcação por lei. Assim, não se justifica a edição de um novo diploma legal.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 337/2003.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Luiz Humberto, relator - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 373/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

## Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em apreço dispõe sobre a condição de aprendiz para adolescente.

A proposição é oriunda do Projeto de Lei nº 296/99, desarquivado em virtude de requerimento apresentado pelo autor.

Também a requerimento do autor, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, tendo em vista a perda de prazo pela Comissão de Constituição e Justiça.

## Fundamentação

O projeto contém normas que disciplinam o trabalho do adolescente aprendiz. Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de programa de formação profissional para os menores aprendizes, estabelecendo a necessidade de adequação às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e de aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; proíbe as atividades que coloquem em risco a saúde e o desenvolvimento do adolescente; fixa a jornada máxima de trabalho do aprendiz e responsabiliza a empresa contratante pelo pagamento de bolsa de aprendizagem e pelo acompanhamento da vida escolar do aprendiz.

O art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, dispositivo de natureza proibitiva, disciplina o trabalho do menor, vedando o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O trabalho de aprendizagem visa à qualificação do menor para o mercado de trabalho por meio de formação técnico-profissional.

Além do disciplinamento constitucional, a matéria é regulada na Consolidação das Leis do Trabalho, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996) e ainda em convenções e recomendações internacionais aprovadas pelo Brasil.

Devemos ainda frisar a existência da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, a qual alterou o capítulo celetista que trata da aprendizagem, disciplinando detalhadamente a matéria e harmonizando seu conteúdo com o ordenamento jurídico anteriormente esparso e com as necessidades prementes da realidade brasileira.

Constatamos, pois, pela legislação já existente, a justa preocupação com a formação profissional do adolescente efetivada pela aprendizagem.

Frisamos ainda que este projeto não conflita com o já existente e, reconhecendo a relevância da proposição, endossamos a iniciativa do autor.

## Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 373/2003 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Marília Campos, Presidente e relator - Ana Maria Resende - André Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 538/2003

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

O Projeto de Lei nº 538/2003, de autoria da Deputada Ana Maria, visa a alterar a Lei nº 11.744, de 16/1/1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR - e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser apreciado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O FUNDERUR, criado pela Lei nº 11.744, de 1995, é um fundo rotativo, de natureza contábil e tem por finalidade fomentar o desenvolvimento agropecuário e apoiar as comunidades rurais no Estado. O projeto em análise visa a alterar os limites percentuais dos financiamentos a serem concedidos aos empreendimentos localizados nos vales do Jequitinhonha e Mucuri e na região Norte de Minas. Atualmente, esses valores estão limitados a 80% do total dos investimentos fixos e semifixos, a 70% do custeio do primeiro e do segundo anos e a 30% do capital circulante do tomador do empréstimo, no caso de pessoa jurídica. Com a alteração proposta, esses valores passam, respectivamente, para 90%, 80% e 40% nas regiões mencionadas.

A nosso ver, trata-se de medida bastante louvável e oportuna. O Norte de Minas e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri são, reconhecidamente, as regiões mais carentes do Estado e das mais pobres do País, e toda ação pública voltada para a melhoria das condições de vida daquelas localidades merece acolhimento.

O FUNDERUR, criado por iniciativa governamental a partir das recomendações do relatório final do Seminário Legislativo "Minas Terra", promovido por esta Casa em 1994, é instrumento adequado para financiar as ações de desenvolvimento rural. São beneficiários do fundo os pequenos produtores e os agricultores familiares, bem como suas organizações associativas, cujos projetos de financiamento devem ser aprovados pelo Conselho Estadual de Política Agropecuária - CEPA -, criado pela Lei nº 11.405, de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola.

É importante ressaltar que, a exemplo de outros fundos estaduais, o FUNDERUR permaneceu, por um bom tempo, apenas como uma rubrica

nos orçamentos anuais, praticamente sem execução financeira. Um dos motivos dessa situação foi a inoperância do CEPA, que não se reuniu uma vez sequer nos últimos quatro anos. São alvissareiras as notícias da atual administração de que o Conselho será prestigiado, como se desprende da instituição de Câmaras Técnicas para tratar de assuntos específicos, conforme previsto em seu regulamento.

Com relação ao tratamento especial que se pretende conferir aos investimentos realizados nos vales do Jequitinhonha, do Mucuri e no Norte de Minas é importante ressaltar a existência de dois programas criados em passado recente no âmbito do FUNDERUR, de caráter emergencial. O primeiro, por meio do Decreto nº 39.867, de 1998, tinha a finalidade de promover a assistência financeira aos pequenos produtores rurais, e ainda grupos e associações de produtores rurais, afetados pela longa estiagem no Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. O segundo programa, criado pelo Decreto nº 41.911, de 2001, teve o nome de FUNDERUR-APOIAR e a mesma finalidade do primeiro. Além de revogar o programa anterior, não incluía a região do vale do Mucuri em sua área de abrangência e tinha prazo de inscrição com término previsto para setembro de 2002.

Percebe-se, com esses fatos, que, apesar de a estiagem prolongada naquelas regiões não ser uma questão esporádica e de a preocupação dos governos com seus efeitos não ser recente, os resultados não foram os esperados. Para que se possibilite o convívio com as secas de forma sustentada, são necessárias ações permanentes, como as que se propõem e como as sugeridas pelo atual Governo Federal, que incluem a reativação da SUDENE.

O aumento proposto de 10% nos limites de financiamento agrícola significa, em outras palavras, a redução da contrapartida que se exige dos tomadores de empréstimos do FUNDERUR. Para os agricultores do Norte de Minas e dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, a medida cria condições extremamente favoráveis para o investimento numa atividade - a agropecuária - que é o esteio da economia regional. Significa, em última análise, a possibilidade de geração de emprego e renda no campo, de forma sustentada, e a retomada do processo de desenvolvimento daquelas regiões.

Apesar de meritório, entendemos que o benefício a ser concedido às pessoas jurídicas, por meio do aumento do limite de financiamento previsto na alínea "c" do inciso I do art. 7º, de 30% para 40% do capital circulante do tomador, não deve ser acolhido, exceto para as cooperativas e associações de produtores. A nosso ver, as empresas localizadas naquela região já usufruem outros incentivos de natureza tributária e creditícia, e seria mais justo conferir tratamento diferenciado apenas aos pequenos produtores e agricultores familiares e suas formas associativas. Por esse motivo, e também para aprimorar a técnica legislativa da proposição original, sugerimos o Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 538/2003, no 1º turno, na forma do seguinte Substitutivo.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas gerais decreta:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Art. 7º - .....

Parágrafo único - Nos financiamentos a serem realizados na região Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri os valores previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I serão respectivamente de 90% (noventa por cento) e 80% (oitenta por cento) e, na alínea "c" do mesmo inciso, de 40% (quarenta por cento) para as cooperativas e associações de produtores."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Padre João, relator - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 667/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a criação do Pólo de Desenvolvimento da Fruticultura na Região do Triângulo Mineiro.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/5/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Cumpra-se examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Este relator apresentou requerimento na reunião do dia 24/6/2003, solicitando fosse a proposição baixada em diligência aos titulares das Secretarias de Estado da Fazenda e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que se manifestassem sobre a viabilidade técnica da proposição.

Transcorrido o prazo de suspensão da tramitação do projeto, previsto no art. 301 do Regimento Interno, emitimos nosso parecer, embora, até o momento, não nos tenha chegado o resultado da referida diligência.

#### Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por finalidade a criação de um pólo de desenvolvimento de fruticultura na região do Triângulo. Almeja-se com as medidas que a proposição estabelece, direcionar o crescimento socioeconômico de determinada área do Estado. No art. 4º, prevê-se a concessão de incentivos e benefícios fiscais para produtores rurais, indústrias de beneficiamento, empresas de comércio e instituições instaladas na região que efetivamente se integrem nos objetivos constantes no art. 2º. Ressalte-se que os benefícios de natureza tributária não foram detalhados, bem como os municípios que compõem, para os efeitos da lei, a região do Triângulo.

Ao estabelecer tais medidas, a proposição ofende a ordem jurídico-constitucional. Com efeito, interfere-se nas ações do Executivo e no planejamento estadual, afrontando os arts. 153 e 154 da Constituição mineira, que estabelecem a iniciativa privativa do Governador do Estado para a legislação referente a planejamento e orçamento, uma vez que diretrizes, objetivos e metas da administração pública devem estar previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental, em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Por outro lado, afronta-se o art. 161, I, da Constituição Estadual, segundo o qual não se pode iniciar programa nem projeto não incluído na lei orçamentária anual, e este é exatamente o intento do projeto de lei em epígrafe.

Observe-se, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange à despesa pública, impõe rigorosos contornos a serem observados pelo legislador. Seu art. 16 estabelece que "a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes" e que devem estar claras as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas. Obriga, também, que a despesa pretendida seja objeto de dotação específica e suficiente, ou abrangida por crédito genérico, com previsão na lei orçamentária anual, de maneira a não ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício; determina, enfim, sua absoluta conformidade com as diretrizes, as prioridades, as metas e os objetivos previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de despesas obrigatórias de caráter continuado, é necessária a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo a que se refere o § 1º do art. 4º da citada lei complementar, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Quanto aos benefícios fiscais propostos pelo art. 4º do projeto, assinala-se que a lei que os concede deve fazê-lo de modo expresse e determinado, estabelecendo os valores das alíquotas e as demais condições. A forma proposta deixa supor que os benefícios poderão ser concedidos por decreto, o que viola o princípio da reserva legal e o § 6º do art. 150 da Constituição Federal, reproduzido a seguir:

"Art. 150 - .....

§ 6º - Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, 'g'".

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 667/2003.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Weliton Prado, relator - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 743/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 743/2003, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, "dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos térreos nos edifícios construídos pelos programas de habitação do Estado".

Analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer favorável e vem agora a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

#### Fundamentação

O projeto em análise objetiva melhorar as condições de moradia dos idosos que venham a residir em edifícios construídos pelo Estado, por força de programas habitacionais.

Entende-se por idosos aqueles que tenham mais de 65 anos de idade. A regra vale também para aqueles que comprovem ter essas mesmas pessoas sob sua guarda. Os referidos edifícios deverão, sempre que possível, ser dotados de rampa de acesso para usuários de cadeiras de rodas.

Essa é a síntese da proposição.

A Constituição brasileira é eloqüente e ampla ao declarar direitos de grupos hipossuficientes e instrumentalizar sua materialização. É um vasto painel em que se incluem regras de proteção e inserção social destinadas ao idoso.

Os idosos, considerados hipossuficientes, merecem tutela especial para que se cumpra a lei fundamental de igualdade perante a lei.

A preocupação do constituinte e dos legisladores se apresenta não só mediante regras e princípios abstratos, mas também mediante uma formulação que induz à concretização da norma constitucional na sociedade.

No art. 230, a Constituição Federal estatui que à família, à sociedade e ao Estado é atribuído o dever de amparar as pessoas idosas. O texto da Constituição prevê, também no art. 227, § 2º, c/c o art. 244, que lei disporá sobre normas de construção e adaptação dos logradouros e dos edifícios de uso público.

Ainda no âmbito federal temos a Lei nº 8.842, de 4/1/94, que define a política nacional do idoso, estabelecendo no art. 10, V, o dever de o poder público efetuar a diminuição de barreiras arquitetônicas e urbanas ao acesso do idoso.

Essa regra é repetida na Lei nº 12.666, de 4/11/97. Também a Constituição Estadual, em seu art. 225, afirma que ao Estado cumpre assegurar o amparo ao idoso e o respeito à sua dignidade e a seu bem-estar.

Assim, acreditamos que o projeto em apreço vem enriquecer o rol de atitudes que visam à proteção do idoso, sendo de largo alcance social. Prima também pela liberdade e pelo princípio da razoabilidade, um vez que não é uma norma obrigatória, mas apenas preferencial. O idoso ou o seu representante pode recusá-la, se assim o desejar. Protege-se, dessa forma, a possibilidade de escolha, o que é da essência do ser humano.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 743, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Marília Campos, Presidente e relatora - Ana Maria Resende - André Quintão.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 767/2003

#### Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 767/2003 cria o Programa 1º Crédito para a Juventude Rural do Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art.102,VIII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em tela propõe uma ação de governo que vise a criar oportunidades de ocupação para os jovens da área rural. Por meio do Programa 1º Crédito para a Juventude Rural do Estado, prevê a disponibilização de financiamentos a esse público nas modalidades custeio, investimento e aquisição de terra. Define órgãos gestores, limites e prazos para os empréstimos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, em que ajusta a idéia central do projeto à forma de uma política de incentivo à juventude rural, corrigindo os vícios de iniciativa legislativa contidos no texto original. Com foco nesse substitutivo, passamos a discutir a questão de mérito.

A questão fundiária e a falta de oportunidades de ocupação da população rural, aliadas a todo o cenário sócioeconômico do País, têm estimulado ao longo das últimas décadas o êxodo da juventude do campo para as aglomerações urbanas, em busca de oportunidades de estudo e trabalho. Por exigir um reaprendizado profundo do modo de vida e adaptação às novas situações de convivência urbana, esse movimento demográfico é caro e difícil para quem o adota. Além dos prejuízos pessoais, essa tendência vem alterando profundamente as feições do meio rural mineiro, além de impor perdas de conhecimento tradicional e esvaziamento do campo.

A preocupação com o primeiro emprego é generalizada em todo o País e tem sido motivo de vários programas de governo, nas esferas estadual e federal. No campo, o estímulo à ocupação deve estar sintonizada com o ambiente rural. Lá, o empreendedorismo é fundamental, pois as oportunidades de emprego são escassas e a geração de riquezas se faz pela iniciativa de produção agrícola ou de agregação de valor aos produtos regionais.

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, propõe, nesse sentido, uma série de diretrizes para programas de governo coerentes com as necessidades do jovem rural e abre caminho para o estímulo à capacidade empreendedora e associativa do jovem ruralista e para a permanência no seu local de origem. Ademais, valoriza as atividades que esse jovem conhece e para as quais está adaptado, o que, com certeza, aumenta suas chances de sucesso.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 767/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição Justiça.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Padre João, relator - Luiz Humberto.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 889/2003

## Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em análise dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora vem a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

## Fundamentação

O projeto em epígrafe visa disciplinar e fomentar a colaboração da iniciativa privada com o poder público estadual na realização de ações de interesse público. Tal medida é fundamental neste momento de escassez de recursos orçamentários e necessidade de projetos setoriais estruturadores, como propõe o novo planejamento governamental contido no PMDI e no PPAG encaminhados a esta Casa.

Para que tal objetivo se concretize, é necessária a instituição de arcabouço jurídico apto a promover tais parcerias. Vários países modernos têm implementado novas formas de parceria com a iniciativa privada. O Governo do Estado de Minas inova nesta iniciativa em nosso País, a qual será seguida pelo próprio Governo Federal, que possui projeto com o mesmo conteúdo, qual seja o de dar impulso a um modelo mundialmente útil para a expansão de investimentos em meio à crise fiscal.

Nosso Governo pretende, com o projeto sob comento, reduzir os custos de obras públicas, garantindo que somente serão iniciadas com recursos assegurados para a total execução dos serviços, que serão depositados em fundo especial, rompendo o tradicional superfaturamento de obras, em decorrência do atraso de pagamentos. Segundo levantamento da Secretaria da Fazenda, o Estado deve quase R\$4.000.000.000,00 a seus fornecedores, desde a administração passada.

A Comissão que nos precedeu realizou ampla análise dos princípios legais que regem tal iniciativa. Para que o intuito seja alcançado por meio de "lei clara, precisa e de fácil entendimento para os destinatários", apresentou o Substitutivo nº 1, que organizou a matéria segundo a boa técnica legislativa. Retirou da proposta a cobrança de tarifa do usuário na hipótese de inadimplemento do Estado, que feria o princípio da segurança jurídica, que norteia a relação do cidadão com o Estado e a empresa contratada. Acrescentou definição mais clara de parceria público-privada, distinta dos demais contratos que a administração pública celebra. Incluiu, entre as matérias que não podem ser objeto de delegação mediante contratos de parceria público-privada, competências que envolvam o poder de polícia e a atividade judicial do Estado. Fez menção expressa à Lei de Diretrizes Orçamentárias (§ 3º do art. 15 do substitutivo), assegurando maior participação do Poder Legislativo na organização da parceria público-privada. Incluiu as áreas de ciência, pesquisa e tecnologia nas atividades passíveis de parcerias público-privadas.

A parceria público-privada - PPP - é definida como o contrato de colaboração entre o Estado e o particular por meio do qual o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades dele decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo seu desempenho nas atividades contratadas. Podem também fazer parte das PPPs os órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Estado, que junto com o ente privado celebrarão contrato.

Conforme o art. 5º do Substitutivo nº 1, poderão ser objeto de PPP: a prestação de serviços públicos; a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais estaduais, incluídas as recebidas em delegação da União; a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada a utilização pública; a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros; a exploração de bem público; a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão. Essas atividades poderão ser desenvolvidas nas áreas de educação, saúde e assistência social; transportes públicos, saneamento básico; segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça; ciência, pesquisa e tecnologia e outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

O projeto institui o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e ações de governo nesse setor e será editado pelo Governador do Estado, mediante decreto, após aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, criado no art.19.

Além disso, estabelece os requisitos que os projetos de PPP deverão conter, bem como seus instrumentos e obrigações (arts.10 a 14). A forma de remuneração se dará por meio de tarifas, recursos do Tesouro, cessão de créditos estaduais, transferência de bens móveis e imóveis, títulos da dívida pública, cessão de direito de exploração comercial, como marcas, patentes, bancos de dados, além de outras receitas alternativas. Estabelece ainda mecanismos de proteção dos créditos contratados (arts.16 e 17), entre outros dispositivos.

A parceria público-privada está também em estudo no Governo Federal. O Ministério do Planejamento estima a obtenção de recursos da ordem de R\$30.000.000.000,00 anuais, de empresas privadas, para a execução de obras, mediante concessões, com vistas à operação dos projetos patrocinados. Existe uma expectativa muito grande do Governo Federal em incrementar o Programa Nacional de Concessão de Rodovias, visando duplicar a Rodovia BR-101, que liga o Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul; a rodovia Régis Bittencourt, que liga São Paulo a Curitiba, e a Rodovia Fernão Dias, entre São Paulo e Belo Horizonte. Pretende ainda o Governo Federal, através da PPP federal, concluir a Ferrovia Transnordestina e a modernização dos portos de Sepetiba e Santos. Também no setor de energia, está sendo estudada a possibilidade de incluir na PPP a construção da hidrelétrica de Belo Monte, em Altamira, no Pará, que custaria em torno de US\$6.000.000.000,00.

Na visão do Governo Federal, os investimentos em infra-estrutura serão fundamentais para a retomada do crescimento, e para isso seriam necessários cerca de R\$60.000.000.000,00. Desses recursos, metade o Governo Federal pretende obter por meio da PPP. Ao todo, o Ministério dos Transportes identificou 14 projetos que poderão ser viabilizados por meio das PPPs. Esses projetos se referem aos corredores de exportação, envolvendo combinações de rodovias, ferrovias, hidrovias e portos.

Outro exemplo de parceria bem sucedida é a construção da vila que receberá os atletas dos Jogos Pan-Americanos de 2007, na cidade do Rio de Janeiro, onde a construtora despenderá R\$150.000.000,00 para a realização da obra, recebendo, em troca, o direito de exploração do local, após o término da competição.

Em Minas Gerais são inúmeras as obras que poderiam ser realizadas pelas PPPs. O DER-MG realizou um estudo em julho de 1997, visando à implantação do Programa de Concessão de Rodovias de Minas Gerais, envolvendo a recuperação, construção, ampliação, manutenção e operação de 2.500km, sendo 420km de rodovias estaduais e 2.080km de rodovias federais delegadas.

O DER-MG apresenta, em seu "site" na Internet detalhes do Programa de Concessão de Rodovias, que, apesar de ter sido feito há seis anos, está muito próximo da nossa realidade e servirá de ponto de partida para a elaboração do novo plano, quando o Programa de Parceria Público-

Privada estiver em vigor no Estado. Transcrevemos adiante o mapa\* das rodovias a serem concedidas no Estado, a relação dos corredores, lotes e extensões, o quadro de tarifas para cobrança de pedágio e os investimentos necessários para a realização de cada obra.

Relação dos corredores/lotes e extensões

O quadro abaixo apresenta a relação dos lotes e as respectivas extensões.

CORREDOR/LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (KM)
Região Metropolitana de Belo Horizonte	MG-010/MG-424	Belo Horizonte – Entr. para Confins e Entr. MG-010 – Pedro Leopoldo – Sete Lagoas	71,6
Sudoeste de Minas	MG-050/BR-265	Entr. BR-262 (Juatuba) – Itaúna – Formiga – Divinópolis – Passos – S.S. do Paraíso – Divisa MG-SP	369,8
Leste de Minas / Vale do Aço	BR-381/BR-262	Entr. MG-020 (BH) – J. Monlevade – Ipatinga – Gov. Valadares e J. Monlevade – Rio Casca – Entr. BR-116	450,0
Sudeste de Minas	BR-040	Belo Horizonte – C. Lafaiete – Barbacena – Juiz de Fora	230,2
Oeste de Minas	BR-262	Entr. BR-381 (Betim) – Pará de Minas – Bom Despacho – Araxá – Uberaba	447,8
Triângulo Mineiro	BR-050/BR-365	Div. MG-GO - Uberlândia – Uberaba – Div. MG-SP e Patos de Minas – Patrocínio – Uberlândia – Entr. BR-153	515,5
Norte de Minas	BR-040/BR-135	Belo Horizonte – Sete Lagoas – Paraopeba – Curvelo – Corinto – Bocaiúva – Montes Claros	411,6
Extensão total do programa do Estado de Minas Gerais			2.496,5

Quadro de tarifas

A tarifa básica (data-base de julho de 1997) é de R\$0,03 por quilômetro de pista simples e R\$0,04 por quilômetro de pista dupla. Os multiplicadores da tarifa para cada categoria de veículo são apresentados no quadro abaixo.

Quadro de Multiplicadores de Tarifas

Categoria	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem Traseira (*)	Multiplicador da Tarifa	
				Anterior	Atual
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	1,00
2A	Caminhão leve, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	1,50
2B	Ônibus	2	Dupla	2,00	2,00
3	Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	3,00	1,50

4A	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semi-reboque	3	Dupla	3,00	2,25
4B	Ônibus	3	Dupla	3,00	3,00
5	Automóvel com reboque e caminhonete com reboque	4	Simples	4,00	2,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	4	Dupla	4,00	3,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	5	Dupla	5,00	3,75
8	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	6	Dupla	6,00	4,50
9	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	Simples	0,50	0,50

OBS.: (\*) A rodagem traseira com pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para os fins da estrutura tarifária.

#### Investimentos

Os investimentos previstos do Programa de Concessão de Rodovias constituem-se basicamente em:

trabalhos iniciais;

restauração;

melhoramento e ampliação de capacidade (inclusive obras de segurança e eliminação de pontos críticos);

serviços de operação (arrecadação de pedágio, balanças, inspeção de trânsito e comunicação com o usuário);

serviços de administração.

Os valores estimados para cada lote são os que se seguem:

Rodovia	Corredor	Valores estimados para os investimentos (R\$ x 1.000)
MG-010/MG-424	Região Metropolitana de Belo Horizonte	120.000
MG-050/BR-265	Sudoeste de Minas	340.000
BR-381/BR-262	Leste de Minas / Vale do Aço	540.000
BR-040	Sudeste de Minas	410.000

BR-262	Oeste de Minas	290.000
BR-050/BR-365	Triângulo Mineiro	430.000
BR-040/BR-135	Norte de Minas	310.000

Objetivando retirar do projeto a previsão do responsável pelo licenciamento ambiental, quando este for necessário para realização de uma obra, apresentamos a Emenda nº 1 ao substitutivo, no final deste parecer. Esta Comissão entende que uma regra definindo o Estado como responsável e o particular, quando expresso em contrato, é desnecessária, visto que o contrato pode prever as duas hipóteses, tanto a do poder público quanto a do particular. Além disso, a fixação dessa regra implica que o Estado sempre assumirá a responsabilidade da compensação ambiental, quando esta for exigida, e o mais acertado, a nosso ver, é a definição desse responsável pelo contrato, caso a caso.

Acatando sugestão de emenda do Deputado Gil Pereira, esta Comissão apresenta a Emenda nº 2, ao final desse parecer, para possibilitar ao contratado compensar o valor do débito de responsabilidade do Estado, no caso de inadimplemento da obrigação pecuniária de sua responsabilidade, com o valor oriundo de ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização da atividade desenvolvida pelo contratado ou da repactuação das condições de financiamento, a ser compartilhado com o contratante, no caso o Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 889/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Suprima-se o § 2º do art. 14 do Substitutivo nº 1.

#### EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se ao art. 17 o seguinte inciso III:

"Art. 17 - ...

III - O valor do débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 2º do art. 15."

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente e relator - Djalma Diniz - Gil Pereira - Laudelino Augusto (voto contrário).

\* - O mapa citado pode ser visualizado no "site" [www.der.mg.gov.br](http://www.der.mg.gov.br).

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 7/10/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Leonídio Bouças, notificando o falecimento da Sra. Geralda Pena Farnese, ocorrido em 2/10/2003, em Uberlândia. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alencar da Silveira Jr., notificando o falecimento da Sra. Laura Maria dos Santos, ocorrido em 25/9/2003, em Linhares, ES. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/9/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando Nábia Aparecida de Souza Freitas do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Nábia Aparecida de Souza Freitas para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Olívia Jampaulo de Andrade para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2003

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para diversos setores da Assembléia.

Tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta para o certame, declara-se deserta a licitação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2003.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.